



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

RELATÓRIO DAS CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:
PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E
MINISTÉRIO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2003



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	CONSIDERAÇÕES INICIAS	9
2	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	11
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11
2.1.1	SERVIÇO DA DÍVIDA	11
2.2	RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	12
2.3	AUDITORIAS REALIZADAS	12
2.4	ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	13
2.4.1	DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL	13
2.4.2	DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS	16
2.4.3	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO	17
2.4.4	DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	18
2.4.5	APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO	19
2.4.5.1	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20
2.4.5.2	APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF	24
2.4.5.3	APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL	26
2.4.6	APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE	26
2.4.7	DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31
3	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	32
3.1	PROGRAMAÇÃO	32
3.2	ORÇAMENTAÇÃO	35
3.3	CRÉDITOS ADICIONAIS	37
3.4	APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO	42
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS	43
4.1	CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO	43
4.1.1	BENS E DIREITOS	43
4.1.1.1	DISPONIBILIDADES	43
4.1.1.2	REALIZÁVEL	44
4.1.1.3	BENS	45
4.1.1.4	CRÉDITOS	45
4.1.1.5	VALORES	46
4.1.1.6	BENS A RECEBER	46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.7 CREDITOS A RECEBER	46
4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR	47
4.1.2 OBRIGAÇÕES	47
4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE	47
4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA	48
4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA	48
4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS	48
4.1.3 SALDO PATRIMONIAL	49
4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	49
4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	50
4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	50
4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO	51
4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	52
4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	54
4.1.7.1 RECEITA	54
4.1.7.2 DESPESA	54
4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	54
4.1.7.2.2 COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO A AUTORIZADA	55
4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	57
4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	62
4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	62
4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62
4.1.7.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	65
4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS	65
4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	66
4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66
4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	67
4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	69
4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70
4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	70
4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO	74
4.2.1 BENS E DIREITOS	74
4.2.1.1 DISPONIBILIDADES	74
4.2.1.2 REALIZÁVEL	75
4.2.1.3 BENS	75
4.2.1.4 VALORES	77
4.2.1.5 BENS A RECEBER	77
4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR	77
4.2.2 OBRIGAÇÕES	78
4.2.3 SALDO PATRIMONIAL	78
4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	79
4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	79
4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	80
4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	81
4.2.5.1 RECEITA	81
4.2.5.2 DESPESA	81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	81
4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	82
4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	82
4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	83
4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	83
4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84
4.2.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	85
4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85
4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	85
4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	86
4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	88
4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	88
4.2.6.2 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS	89
4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO	91
4.3.1 BENS E DIREITOS	91
4.3.1.1 DISPONIBILIDADES	91
4.3.1.2 REALIZÁVEL	92
4.3.1.3 BENS	93
4.3.1.4 VALORES	94
4.3.1.5 BENS A RECEBER	95
4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR	95
4.3.2 OBRIGAÇÕES	95
4.3.3 SALDO PATRIMONIAL	95
4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	96
4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	96
4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	97
4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	98
4.3.5.1 RECEITA	98
4.3.5.2 DESPESA	98
4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	98
4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	99
4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	100
4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	100
4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	101
4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101
4.3.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	102
4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102
4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	103
4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	104
4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	105
4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	106
4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS	106
4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	108
4.4.1 BENS E DIREITOS	108



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.1	DISPONIBILIDADES	108
4.4.1.2	REALIZÁVEL	109
4.4.1.3	DESEMBOLSOS A APROPRIAR	109
4.4.1.4	BENS	110
4.4.1.5	CRÉDITOS	112
4.4.1.5.1	EMPRÉSTIMOS E OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	112
4.4.1.5.2	OUTROS CRÉDITOS	112
4.4.1.6	VALORES	112
4.4.1.6.1	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	113
4.4.1.6.2	PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS	114
4.4.1.6.3	FUNDOS ROTATIVOS	114
4.4.1.6.4	ALMOXARIFADO	114
4.4.1.6.5	BENS A RECEBER	114
4.4.1.6.6	CRÉDITOS A RECEBER	114
4.4.1.6.6.1	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	115
4.4.1.7	VALORES A APROPRIAR	115
4.4.2	OBRIGAÇÕES	116
4.4.2.1	DÍVIDA FLUTUANTE	116
4.4.2.1.1	RESTOS A PAGAR	117
4.4.2.1.2	DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS	117
4.4.2.1.3	CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES	117
4.4.2.1.4	ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS	117
4.4.2.1.5	OUTROS CREDORES	118
4.4.2.2	DÍVIDA FUNDADA	118
4.4.2.2.1	DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	118
4.4.3	SALDO PATRIMONIAL	120
4.4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	121
4.4.4.1	VARIAÇÕES ATIVAS	121
4.4.4.2	VARIAÇÕES PASSIVAS	123
4.4.5	BALANÇO ECONÔMICO	125
4.4.6	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	126
4.4.6.1	RECEITA	126
4.4.6.1.1	COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA	127
4.4.6.1.2	EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO	128
4.4.6.1.3	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	128
4.4.6.1.3.1	RECEITAS CORRENTES	131
4.4.6.1.3.1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	132
4.4.6.1.3.1.1.1	RECEITA DE IMPOSTOS	132
4.4.6.1.3.1.1.2	RECEITA DE TAXAS	134
4.4.6.1.3.1.1.3	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	135
4.4.6.1.3.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135
4.4.6.1.3.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	135
4.4.6.1.3.1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	136
4.4.6.1.3.1.5	RECEITA INDUSTRIAL	136
4.4.6.1.3.1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	136
4.4.6.1.3.1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136
4.4.6.1.3.1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137
4.4.6.1.3.2	RECEITAS DE CAPITAL	138
4.4.6.1.3.2.1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	138



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	138
4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	139
4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	139
4.4.6.2 DESPESA	139
4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	139
4.4.6.2.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA	140
4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	142
4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	144
4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	144
4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES	145
4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145
4.4.6.2.5.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	147
4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS	147
4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	148
4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148
4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	149
4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL	149
4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS	150
4.4.6.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS	151
4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	151
4.5 OBJETIVOS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO	152
4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL	153
4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO	154
4.5.1.2 SETOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	155
4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO	155
4.5.1.4 SETOR TURISMO	156
4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-TRANSPORTES	157
4.5.1.6 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-ENERGIA	158
4.5.1.7 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA-TELECOMUNICAÇÕES	158
4.5.1.8 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA	159
4.5.1.9 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO	159
4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA	160
4.5.2.1 SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	160
4.5.2.2 SETOR SAÚDE	161
4.5.2.3 SETOR JUSTIÇA E SEGURANÇA	162
4.5.2.4 SETOR ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	163
4.5.2.5 SETOR GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	164
4.5.2.6 SETOR TRANSPORTE COLETIVO	165
4.5.3 GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO	165
4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL	166
4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	166
4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO	167
4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	167
4.5.4 GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR	168
4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA	169
4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS	170
4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	170
4.5.5 ALIANÇAS E PARCERIAS EM PROL DE GOIÁS	171
4.5.6 OUTROS PROGRAMAS	171



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	171
4.5.6.2 ENCARGOS GERAIS	172
4.5.7. RELATÓRIO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	174
4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	175
4.6.1 BENS E DIREITOS	175
4.6.1.1 DISPONIBILIDADES	175
4.6.1.2 BENS	176
4.6.1.3 VALORES	178
4.6.1.4 BENS A RECEBER	179
4.6.1.5 VALORES A APROPRIAR	179
4.6.2 OBRIGAÇÕES	180
4.6.3 SALDO PATRIMONIAL	180
4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	181
4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS	181
4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS	182
4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	183
4.6.5.1 RECEITA	183
4.6.5.2 DESPESA	183
4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA	183
4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA	184
4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA	184
4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	185
4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES	185
4.6.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185
4.6.5.2.4.1.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	187
4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187
4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL	187
4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	188
4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	190
4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	190
4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	191
5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC Nº 101/2000)	192
5.1 INTRODUÇÃO	192
5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	192
5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL	192
5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E OU PODERES	194
5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	195
5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	196
5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	197
5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO	197
5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	197
5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	198
5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	198
5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO	199
5.2.4.3 PODER EXECUTIVO	199



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4.4	MINISTÉRIO PÚBLICO	200
5.2.5	CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL	201
5.3	ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	201
5.4	ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA	204
5.5	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	205
5.5.1	CONCEITO	205
5.5.2	RECEITAS	206
5.5.3	CONCESSÃO DE GARANTIAS	207
5.6	PRECATÓRIOS	207
5.7	ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF	207
5.7.1	RESTOS A PAGAR	207
5.7.2	RECEITAS	209
5.7.3	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	210
5.7.4	DESPESAS	211
5.7.4.1	PESSOAL E ENCARGOS	211
5.7.4.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	211
5.7.4.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211
5.7.4.4	INVESTIMENTOS	212
5.7.4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	212
5.7.4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	212
5.8	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	213
5.9	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	214
6	NOTAS	215
6.1	RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS	215
6.1.1	ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO	216
6.1.2	ARTIGO 136, §2º, 3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO	216
6.2	ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	216
7	RECOMENDAÇÕES	217



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, órgão auxiliar do controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, compete, entre outras atribuições, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e emitir Parecer Prévio dentro do prazo de 60 dias contados a partir do seu recebimento. É o que preconiza a Constituição do Estado de Goiás, em seu artigo 26, I, e se constitui na principal missão controladora dos Tribunais de Contas do Brasil.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, representa um avanço para o controle das finanças públicas. Ela inaugura uma nova fase na Administração Pública brasileira, em que se deve poupar, em que não se deve gastar mais do que se arrecada, em que se deve manter sob controle o estoque da dívida.

A LRF, ao explicitar, no art. 59, competências dos Tribunais de Contas relacionadas aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, já previstos nos art. 70 e 71 da CF, dá ênfase aos seguintes aspectos, *in verbis*:

“Art. 59. (...)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Tais disposições se constituem em novos parâmetros (critérios), que impõem a ampliação do escopo e a alteração de métodos da auditoria pública brasileira. Assim é que também devem ser objeto de exame auditorial regular – concomitante e subsequente – pelos Tribunais de Contas, os novos instrumentos de controle voltados para a responsabilidade na gestão fiscal, tais como anexos de metas fiscais constantes da LDO, relatórios da gestão fiscal, relatórios resumidos da execução orçamentária contendo demonstrativos da apuração da receita corrente líquida, dos resultados primário e nominal, das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, das operações de crédito e dos restos a pagar.

O tradicional parecer prévio, emitido anualmente pelos Tribunais sobre as Contas dos Chefes do Poder Executivo, toma nova forma com a LRF, à medida que as Cortes de Contas devem passar a emitir opiniões técnicas, em separado, também sobre as Contas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário e as dos Chefes dos Ministérios Públicos, além de opinião relativa às Contas Governamentais consideradas em seu conjunto.

As Contas, segregadas por Poder e Ministério Público, devem constituir-se, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Lei n.º 12.785/95 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, dos seguintes documentos:

- balanços gerais do Estado;
- relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações;
- relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição do Estado.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, cumprindo disposições expressas na Constituição do Estado de Goiás e na Lei n.º 14.396, de 13 de janeiro de 2003, remeteu a este Egrégio Tribunal de Contas através do Processo n.º 24567302, as contas anuais da gestão (os anexos dos órgãos e entidades foram apresentados em cd-room) referente ao exercício de 2003, para que esta Corte, desempenhando sua honrosa função, oferecesse o seu Parecer Prévio sobre as referidas contas, subsidiando assim, a soberana decisão que vier a ser proferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, a quem, por disposição constitucional, cabe o julgamento das Contas do Governo do Estado.

O Tribunal de Contas, no exercício de sua relevante missão e louvando-se na minuciosa e apurada auditoria eficientemente realizada, sobre a execução orçamentária do exercício, a situação da administração financeira do Estado e, ainda, sobre todos os anexos que integram as contas anuais, por exigência da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oferece à decisão do Poder Legislativo os resultados aqui reproduzidos e analisados.

Este relatório, oferecido à decisão da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás abrange a execução orçamentária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado de Goiás, pelos Órgãos da Administração Direta realizou Operações de Crédito Internas e Externas, totalizando, de valores inscritos às suas contas, a importância de R\$31.871.978.

De Operações de Crédito Internas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$456.000, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$11.106.559.453, referem-se a Atualização Monetária (R\$1.120.356.224), Cancelamento (R\$481.809.343) e Amortização (R\$250.082.918).

De Operações de Crédito Externas, conforme se vê no Balanço Patrimonial e demonstrativos anexos, houve a inscrição de novas Operações de Crédito na importância de R\$31.415.978, sendo que os outros acréscimos à posição final de R\$106.904.026, refere-se a Correção Cambial (R\$9.905.655), Cancelamento (R\$29.087.341) e Amortização (R\$20.582.511).

2.1.1 SERVIÇO DA DÍVIDA

Durante o exercício de 2003 foi pago R\$255.092.189 de Serviço da Dívida sendo R\$250.090.319 de Juros e Encargos da Dívida por Contrato e R\$5.001.870 de Amortização da Dívida conforme demonstrado a seguir:

Quadro 01 – SERVIÇO DA DÍVIDA

Em R\$1,00

GRUPOS	VALOR	%
Juros e Encargos da Dívida		
Dívida Interna	240.455.406	94,26
Dívida Externa	4.195.110	1,64
SOMA	250.090.319	95,90
Amortização da Dívida		
Dívida Interna	9.634.913	3,78
Dívida Externa	806.761	0,32
SOMA	5.001.870	4,10
TOTAL	255.092.189	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.2 RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Foi verificado um valor de R\$9.230.615 empenhado e pago pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para aumento de capital em empresas.

Na conta Participação no Capital de Empresas foi registrado apenas o valor de R\$5.304.919, conforme a seguir:

- na Agência de Fomento de Goiás o valor de R\$1.768.919;
- no GOIASINDUSTRIAL o valor de R\$3.236.000;
- na SANEAGO o valor de R\$300.000.

Não foi registrado na conta Participação no Capital de Empresas:

- do GOIASINDUSTRIAL o valor de R\$1.392.401;
- da CELG o valor de R\$4.302.214 que foi registrado na conta Provisão para Aumento de Capital.

O Estado aumentou sua participação na BRASILTELECOM S/A, no valor de R\$4.196, com distribuição de dividendos.

2.3 AUDITORIAS REALIZADAS

No exercício de 2003 o Tribunal de Contas constituiu comissões de auditoria para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais a saber:

Quadro 02 – AUDITORIAS REALIZADAS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
034/03 174/03	21/01/03 12/05/03	21971846	AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE - AGEMA	Atos e fatos relacionados aos processos de despesas autorizadas pela Agência no período de 2000 a 2002.
181/03	19/05/03	----	USINA DE CACHOEIRA DOURADA	Auxiliar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o processo de privatização da Usina de Cachoeira Dourada.
332/03	10/07/03	23094664	DIRETORIA- GERAL DA POLÍCIA CIVIL	Acompanhamento de Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PORTARIA	DATA	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
504/03	19/09/03	----	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E A REDE GOIANA DE MICROCRÉDITO	Proceder rigorosa inspeção na Parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e a Rede Goiana de Microcrédito.
566/03	14/11/03	----	----	Proceder perícia em obra de estrada (pavimentação asfáltica) na GO-213, trecho Ipameri/Campo Alegre.
569/03	14/11/03	----	COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	Apurar indícios de irregularidades graves no procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 3.0917/03-DA).
602/03	09/12/03	23881003	METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S/A	Apurar supostas irregularidades .

Fonte: Portarias do Tribunal de Contas do Estado.

2.4 ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

2.4.1 DESTINAÇÃO DE RECEITA PARA PESSOAL

A Constituição Estadual estabelece:

"(...)

Art. 113 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Estado e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e estabelece:

"Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento)."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Despesas Realizadas (paga e a pagar) com Pessoal (Ativo e Inativo), dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás, bem como o percentual em relação à Receita Corrente Líquida que foram publicadas estão a seguir discriminados:

Quadro 03 – DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.367.136.012		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	2.214.398.543	50,71	60,00
Poder Legislativo	131.567.553	3,01	3,40
Assembléia Legislativa	62.553.121	1,43	1,38
Tribunal de Contas do Estado	43.714.058	1,00	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	25.300.374	0,58	0,67
Poder Executivo	1.832.953.774	41,97	48,60
Poder Judiciário	178.646.215	4,09	6,00
Ministério Público	71.231.000	1,63	2,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Publicado pelos Órgãos e/ou Poderes.

A Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás apurada no Balanço Geral do Estado apresentou uma diferença a menor de R\$15.059.702 em relação à que foi publicada pelo Poder Executivo e pode ser assim discriminada:

Quadro 04 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+....+11+16)	6.401.258.765
2	Receita Tributária = (3+4+5)	4.213.035.959
3	ICMS	3.608.729.118
4	IPVA	170.950.373
5	Outras Receitas Tributárias	433.356.468
6	Receita de Contribuições	549.301.206
7	Receita Patrimonial	36.548.291
8	Receita Agropecuária	1.195.833
9	Receita Industrial	9.966.710
10	Receita Serviços	82.732.656
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.307.716.416
12	Cota-Parte do FPE	617.377.776
13	Transferências da L.C. 87/1996	34.102.393
14	Transferências do FUNDEF	425.242.418
15	Outras Transferências Correntes	230.993.828
16	Outras Receitas Correntes	200.761.693
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.049.182.455
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.013.864.696



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	333.273.075
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	186.609.955
24	Transf. a Autar. Fundações e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	515.434.729
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	4.352.076.310

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Tendo por base a Receita Corrente Líquida apurada no Balanço Geral do Estado, apresentamos a seguir os percentuais dos Poderes e/ou órgãos do Estado de Goiás:

Quadro 05 – DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1,00

HISTÓRICO	R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	LIMITE LEGAL
		%	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.352.076.310		
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL ESTADO DE GOIÁS	2.214.398.543	50,71	60,00
Poder Legislativo	131.567.553	3,01	3,40
Assembléia Legislativa	62.553.212	1,43	1,38
Tribunal de Contas do Estado	43.714.058	1,00	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	25.300.374	0,58	0,67
Poder Executivo	1.832.953.774	41,97	48,60
Poder Judiciário	178.646.215	4,09	6,00
Ministério Público	71.231.000	1,63	2,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

O valor total das Despesas com Pessoal R\$2.214.398.543, representou 50,71% da Receita Corrente Líquida que foi de R\$4.352.076.310.

Foram encontradas diferenças entre as despesas de pessoal publicadas pelos órgãos e/ou poderes e a apurada no Balanço e estão comentadas no Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC nº 101/2000).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

2.4.2 DESTINAÇÃO DE RECEITA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita de ICMS, IPVA e IPI aos Municípios, a saber:

“ ...

Art. 107 – Pertencem aos Municípios:

...

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada um deles;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI – vinte e cinco por cento dos recursos que o Estado receber, nos termos do inciso V do artigo anterior, observados os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.”

“Art. 106 – Pertencem ao Estado:

...

V – sua cota de participação proporcional ao valor de suas exportações, no produto de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, nos termos do art. 159, inciso II, da Constituição da República.”

No exercício de 2003, o Estado apresentou uma arrecadação de ICMS e IPVA de R\$3.859.518.024. Foi efetivamente repassado aos Municípios, a título de destinações tributárias constitucionais, o valor de R\$1.018.691.807, tendo sido efetuado um repasse a maior de R\$4.827.111, equivalente a 0,48%, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 06 – ARRECADAÇÃO DE ICMS E IPVA

Em R\$1,00

IMPOSTOS	R\$
ICMS E IPVA ARRECADADOS	
IPVA arrecadado em 2003	170.950.373
Multas e Juros de Mora do IPVA	5.791.101
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	18.697
Dívida Ativa do IPVA	73.377
ICMS arrecadado em 2003	3.608.729.118
Multas e Juros de Mora do ICMS	14.553.293
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	20.448.578
Dívida Ativa do ICMS	14.944.441
Restituição Financeira do FOMENTAR	44.445.514
TOTAL	3.859.518.024

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os Impostos são destinados aos municípios da seguinte forma:

Quadro 07 – DESTINAÇÃO CONSTITUCIONAL A MUNICÍPIOS

Em R\$1,00	
ICMS E IPVA	R\$
50% da receita de IPVA	85.475.187
50% de Multas e Juros de Mora do IPVA	2.895.550
50% de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA	9.348
50% da Dívida Ativa do IPVA	36.689
25% de ICMS arrecadado em 2003	902.182.279
25% de Multas e Juros de Mora do ICMS	3.638.323
25% de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS	3.726.278
25% de Dívida Ativa do ICMS	11.092.066
25% de Restituição Financeira do FOMENTAR	4.808.975
TOTAL	1.013.864.696

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

As Transferências Constitucionais a Municípios estão discriminadas a seguir:

Quadro 08 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Em R\$1,00		
	DESPESA REALIZADA		
	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Transferências Constitucionais a Municípios			
Secretaria da Fazenda	1.018.691.807	1.298.986	1.019.990.792
TOTAL	1.018.691.807	1.298.986	1.019.990.792

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

2.4.3 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO PODER LEGISLATIVO E AO PODER JUDICIÁRIO

É prevista na Constituição Estadual a destinação de percentual de Receita Tributária ao Legislativo e ao Judiciário, a saber:

“...

Art. 110 –

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - ...

a) Ao Poder Legislativo, não menos que três por cento de sua Receita Tributária Líquida.

b) Ao Poder Judiciário, não menos que cinco por cento de sua Receita Tributária Líquida”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A alínea "a" foi alterada pela Emenda Constitucional n.º 02, de 20 de novembro de 1991, elevando o percentual para cinco por cento.

A Receita Tributária Líquida pode ser assim demonstrada:

Quadro 09 – RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	Em R\$1,00 R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.986.235.436
Transferências a Municípios	<u>(1.013.864.696)</u> 2.972.370.740
AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	177.301.226
FUNDOS ESPECIAIS	<u>49.499.297</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	3.199.171.263

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Legislativo (Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios), em 2003, foram de R\$173.331.389 equivalente a 5,42% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$3.199.171.263.

As Despesas efetivamente Realizadas com o Poder Judiciário, em 2003, foram de R\$249.966.396 equivalente a 7,81% da Receita Tributária Líquida Total, que foi de R\$3.199.171.263.

2.4.4 DESTINAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Constituição Estadual estabelece:

“...

Art. 146 – Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás, constituído por um por cento das receitas tributárias líquidas do orçamento anual do Estado a ser regulamentado por lei complementar”.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece:

“...

Art. 18 – O funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás serão disciplinados por lei complementar.

Parágrafo Único – Até a vigência da Lei Complementar, os recursos do Fundo serão aplicados no mercado financeiro, a partir de janeiro de 1991 pelo Banco do Estado de Goiás e pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em proporções iguais.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Fundo de Desenvolvimento Econômico não foi previsto no Orçamento do exercício de 2003, em consequência não houve a retenção do percentual de 1,00% da receita tributária líquida conforme previsto pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

2.4.5 APLICAÇÃO DE RECEITA NA EDUCAÇÃO

É prevista na Constituição Estadual a aplicação de Receita na Educação, a saber:

“Art. 158 – O Estado aplicará, anualmente no mínimo 28% (vinte e oito por cento) da receita de imposto incluída a proveniente de transferências, em educação, destinando, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, prioritariamente nos níveis fundamental, médio e de educação especial e, os 3% (três por cento) restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual.

§ 1º - A parcela dos impostos estaduais transferida aos Municípios não constitui receita do Estado, para efeito deste artigo.

§ 2º - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, visando à universalização do ensino fundamental.

§ 3º - Cumpridas as exigências deste artigo, as verbas poderão ser destinadas a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, cujos mantenedores comprovem não ter finalidade lucrativa, aplicar seus excedentes financeiros em educação, e se comprometam a destinar seu patrimônio a outra entidade da mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de dissolução.”

No exercício de 2003 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$3.214.107.179 como demonstrado a seguir:

Quadro 10 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$	
Receita Tributária		
Receita de Impostos	3.566.855.021	
Multas e Juros de Mora de IPVA e ICMS	20.344.394	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA e ICMS	14.923.810	
Dívida Ativa	44.445.514	
Restituição do FOMENTAR	<u>19.235.901</u>	3.665.804.639



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$	
Transferências Correntes		
Transferências da União		
Cota-Parte FPE	524.771.110	
Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados	9.977.936	
Cota-Parte do ICMS Exportação	<u>27.418.189</u>	562.167.235
SOMA DE RECEITAS DE IMPOSTOS		4.227.971.875
(-) Transferências a Municípios		<u>(1.013.864.696)</u>
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		3.214.107.179

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

2.4.5.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As Despesas Realizadas na função educação, Pagas e a Pagar, podem ser assim demonstradas:

Quadro 11 – PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1641 PROGRAMA DE GARANTIA DE PADRÕES BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO ESCOLAR	6.416.638	19.510.634	25.927.272
1174 Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios do ensino fundamental e especial	249.946	8.300.899	8.550.844
1175 Construção, ampliação, reforma e manutenção de próprios públicos na área da educação	3.368.403	4.738.111	8.106.514
1176 Desenvolvimento do programa acordo-MEC-BIRD –FUNDESCOLA	356.340	4.113.779	4.470.119
1177 Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios do ensino médio/profissional/jovens e adultos	605.825	1.021.075	1.626.900
1182 Equipamento e reequipamento de unidades escolares de ensino fundamental e especial	1.369.815	388.150	1.757.965
1184 Equipamento e reequipamento de prédios, núcleos de tecnologia, salas, laboratórios, ensino médio prof. Jovens e adultos	466.310	948.620	1.414.930
1642 PROGRAMA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA – ACELERA GOIÁS	2.387.597	26.929.822	29.317.419
2182 Aceleração de aprendizagem	34.730	4.236.200	4.270.930



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
2183 Educação para diversidade numa perspectiva inclusiva/ensino especial	0	291.591	291.591
2184 Fornecimento de merenda escolar aos alunos do ensino fundamental	1.476.725	15.394.501	16.871.226
2220 Alfabetização para todos	68.889	7.500	76.389
2962 Escreve Goiás	807.253	7.000.030	7.807.283
1643 PROGRAMA SALÁRIO ESCOLA	2.832.480	32.418.900	35.251.380
1171 Salário escola	2.832.480	32.418.900	35.251.380
1741 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	6.670.973	32.881.667	39.552.640
2356 Financiamento de estudos de terceiro grau – bolsa universitária	2.000.000	16.774.189	18.774.189
2967 Financiamento de estudo do terceiro Grau – Bolsa universitária na região nordeste	0	0	0
2968 Financiamento de estudo do terceiro grau – bolsa universitária no entorno do distrito federal	0	642.252	642.252
2969 Financiamento de estudo do terceiro grau – bolsa universitária na região metropolitana	4.670.973	15.465.225	20.136.198
3300 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	601.426	14.122.298	14.723.724
2194 Capacitação de recursos humanos do ensino fundamental/especial	40.898	11.422.458	11.463.356
2196 Capacitação de recursos humanos do ensino médio/profissional/jovens e adultos e técnicos da Sec. Educ.	560.528	2.699.840	3.260.368
3301 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	0	5.620	5.620
1188 Implantação e implementação do sistema de avaliação e monitoramento	0	5.620	5.620
3302 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA	821.120	40.711.763	41.532.884
1186 Implantar e implementar regime de cooperação educacional entre o estado e os municípios (parcerias)	71.612	26.813.638	26.885.250
1190 Transferência de recursos financeiros às escolas de ensino fundamental/especial	749.508	13.543.012	14.292.520
2201 Transferências de recursos financeiros às unidades de ensino médio/profissional/jovens e adultos	0	355.113	355.113
3304 PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	678.663	12.199.583	12.878.246
2187 Fortalecimento das atividades técnicas/pedagógicas e administrativas do ensino fundamental/especial	451.828	9.289.879	9.741.707
2190 Fortalecimento das atividades técnicas/pedagógicas/administrativas das áreas central/descentralizadas	61.504	921.198	982.702
2192 Fortalecimento das atividades técnicas/pedagog./administrat. Do ensino médio/profis./jovens e adultos	165.332	1.988.506	2.153.837



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO EDUCAÇÃO – PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1745 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE GOIANO	427.080	4.064.280	4.491.360
1798 Salário-escola na Região Norte	427.080	4.064.280	4.491.360
1746 PROGRAMA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIANIA/METRÓPOLE CIDADÃ	1.438.440	13.588.420	15.026.860
1796 Salário-escola na região metropolitana	1.438.440	13.588.420	15.026.860
1747 PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DO DF	570.960	5.525.900	6.096.860
1795 Salário escola no entorno do DF	570.960	5.525.900	6.096.860
1748 PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE GOIANO – NORDESTE NOVO	493.200	4.270.360	4.763.560
1797 Salário escola na região nordeste	493.200	4.270.360	4.763.560
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.843.082	546.464.703	552.307.785
4001 Programa de Apoio Administrativo	5.843.082	546.464.703	552.307.785
4012 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1.802	33.960	35.762
4012 Programa de manutenção do Conselho Estadual de Educação	1.802	33.960	35.762
0000 ENCARGOS GERAIS	21.483	206.122.726	206.144.209
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	21.483	206.122.726	206.144.209
TOTAL	29.204.946	958.850.635	988.055.581

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Os gastos com Educação foram realizados nas seguintes categorias econômicas:

Quadro 12 – DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	126.956	699.791.879	699.918.834
Outras Despesas Correntes	22.054.153	234.423.255	256.477.408
SOMA	22.181.109	934.215.134	956.396.242
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	7.023.838	24.635.501	31.659.338
SOMA	7.023.838	24.635.501	31.659.338
TOTAL	29.204.946	958.850.635	988.055.581

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Do valor a pagar de R\$29.204.946, o valor liquidado é de R\$14.280.321. Assim o valor total liquidado (valor pago (+) valor a pagar liquidado) é de R\$973.130.955.

No exercício de 2003 foi aplicado o valor de R\$844.786.298 na manutenção e desenvolvimento do ensino público, conforme a seguir:

Quadro 13 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2003

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AO FUNDEF		515.434.729
DESPESAS LIQUIDADAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO		973.130.955
DEDUÇÕES		
Fonte 08 – FUNDEF	438.029.200	
Fonte 16 – Salário-Educação – Cota Federal	40.196.179	
Fonte 80 – Convênios	8.456.833	
Programa Salário-Escola	35.251.380	
Salário-Escola na Região Norte	4.491.360	
Salário-Escola na Região Metropolitana	15.026.860	
Salário-Escola no Entorno do DF	6.096.860	
Salário-Escola na Região Nordeste	4.763.560	
Programa Bolsa Universitária	39.552.640	
Apoio Administrativo da FUEG	49.071.481	
Encargos Gerais da FUEG	<u>2.843.035</u>	(643.779.387) 329.351.568
TOTAL DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		844.786.298

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público (excluídos os gastos com Inativos e Pensionistas) de R\$203.300.863, equivale a 19,96% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$3.214.107.179.

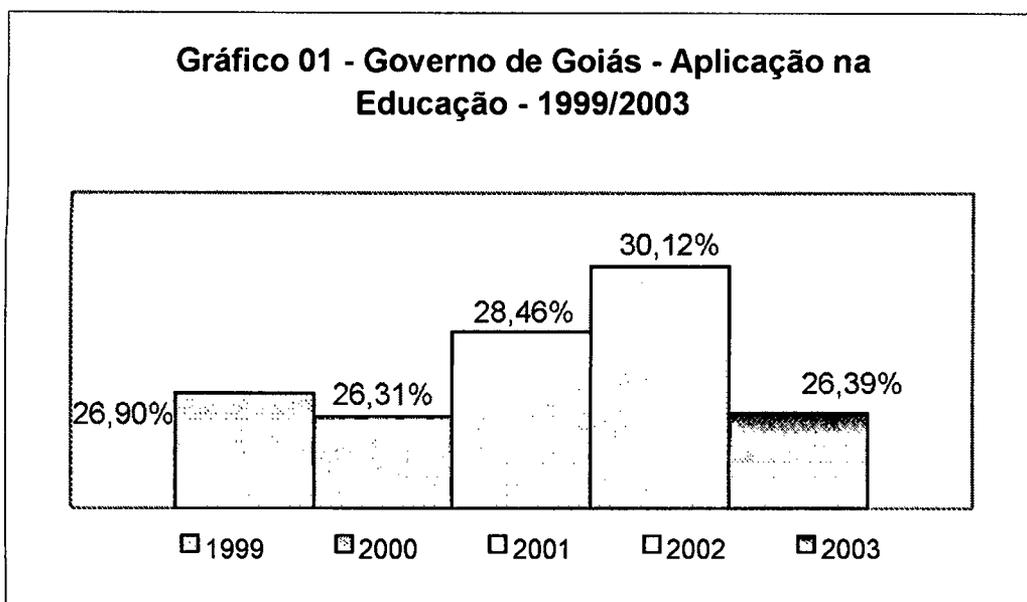
Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino público de R\$844.786.298, equivale a 26,28% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$3.214.107.179.

A seguir apresentamos o gráfico que demonstra a aplicação percentual na manutenção e desenvolvimento do ensino no período de 1999 a 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003

2.4.5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS PELO FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e sua regulamentação está na Lei 9.424, de 24 de setembro do mesmo ano e no Decreto nº 2.264, de junho de 1997. O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar.

Os recursos do Fundo são repassados ao Estado e Municípios obedecendo a coeficientes calculados com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das respectivas redes de ensino, no ano anterior.

Os valores financeiros são depositados em conta específica, mantida no Banco do Brasil, e devem ser utilizados pelos governos beneficiários em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, observada a definição de despesas com o ensino, de que tratam os dispositivos legais acima citados. Do total repassado no ano, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público e 40% em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.

O valor mínimo nacional por aluno/ano fixado para 2003, foi reajustado e diferenciado, ficando em R\$462,00 para os alunos de 1ª a 4ª série e R\$485,10 para os alunos de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Segundo o censo escolar nacional de 2002, realizado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Estado de Goiás tem 992.400 alunos matriculados no ensino fundamental, sendo 481.435 na 1ª a 4ª série, 509.526 na 5ª a 8ª série e 1.439 no ensino especial, donde deste total, na rede Estadual estão matriculados 135.255 na 1ª a 4ª série e 362.392 na 5ª a 8ª série do ensino fundamental.

As despesas empenhadas (paga e a pagar) do FUNDEF estão discriminadas a seguir por categoria e grupo de despesa:

Quadro 14 – DESPESA EMPENHADA (PAGA E A PAGAR) COM O FUNDEF

Em R\$1,00

CATEGORIA	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos	398.357.921	0	398.357.921
Outras Despesas Correntes	31.642.176	1.767.121	33.409.297
SOMA	430.000.097	1.767.120	431.767.218
Despesas de Capital			
Investimentos	7.000.454	120.676	7.121.130
SOMA	7.000.454	120.675	7.121.130
TOTAL	437.000.551	1.887.796	438.888.348

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

A seguir discriminamos o valor empenhado do FUNDEF por subfunção de governo:

Quadro 15 – PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES DE GOVERNO NOS GASTOS ORÇAMENTÁRIOS COM O FUNDEF

Em R\$1,00

SUBFUNÇÕES	VALOR	%
Administração Geral	410.354.604	93,50
Formação de Recursos Humanos	148.889	0,03
Ensino Fundamental	28.253.263	6,44
Educação Especial	131.592	0,03
TOTAL	438.888.348	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

A Secretaria da Educação mantém duas contas bancárias para movimentação do FUNDEF, sendo uma no Banco do Brasil nº 58.020-1, para, em atendimento às normas do FUNDEF, receber os recursos transferidos pela conta centralizadora, e outra no Banco Itaú nº 827-7 para realizar especificamente os pagamentos do FUNDEF. Essas contas apresentaram a seguinte movimentação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 16 – MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEF

Em R\$1,00

Saldo Inicial	Receita FUNDEF	Rendimentos Aplicação Financeira	Pagamentos	Repasse à SEFAZ	Restituições	Saldo Final
20.060.277	425.242.418	5.388.386	439.499.086	8.000.000	561.208	3.753.203

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Educação.

Analisando o movimento das contas bancárias do FUNDEF verificamos um valor de pagamentos de R\$439.499.086. Deste valor R\$429.000.551, referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício e R\$10.498.535 referem-se a pagamento de Restos a Pagar. Verificamos ainda um repasse para a Secretaria da Fazenda de R\$8.000.000. O referido repasse foi restituído à conta em janeiro de 2004.

**2.4.5.3 APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA, INCLUSIVE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL**

Os gastos na execução da política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, podem ser demonstrados como a seguir:

Quadro 17 – GASTOS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em R\$1,00

ÓRGÃO/ENTIDADES	PAGA	A PAGAR	TOTAL
Fundo de Ciência e Tecnologia	3.296.862	206.744	3.503.606
Secretaria do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	179.281	50.693	229.975
Fundação Universidade Estadual de Goiás	51.586.658	1.856.230	53.442.888
TOTAL	55.062.802	2.113.667	57.176.469

Do valor a pagar de R\$2.113.667 o valor liquidado é de R\$493.025. Assim o valor liquidado total (valor pago (+) valor a pagar liquidado) totalizou R\$55.555.826, que corresponde a 1,73% da Receita líquida de impostos de R\$3.214.107.179.

2.4.6 APLICAÇÃO DE RECEITA NA SAÚDE

Foi prevista na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, a aplicação de Receita na Saúde, a saber:

“Art.7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

"Art. 77 – Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:"

"I – no caso da União:"

(...)

"II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e"

"III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, ..."

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento."

"§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei."

"§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art.74 da Constituição Federal."

"§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo."

No exercício de 2003 o Estado teve uma Receita Líquida de Impostos no valor de R\$3.214.107.179.

Quadro 18 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	R\$	
Receita Tributária		
Receita de Impostos	3.566.855.021	
Multas e Juros de Mora de IPVA e ICMS	20.344.394	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA e ICMS	14.923.810	
Dívida Ativa	44.445.514	
Restituição do FOMENTAR	<u>19.235.901</u>	3.665.804.639
Transferências Correntes		
Transferências da União		
Cota-Parte FPE	524.771.110	
Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados	9.977.936	
Cota-Parte do ICMS Exportação	<u>27.418.189</u>	562.167.235



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

DESCRIÇÃO	R\$
SOMA DE RECEITAS DE IMPOSTOS	4.227.971.875
(-) Transferências a Municípios	<u>(1.013.864.696)</u>
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.214.107.179

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

A Despesa Realizada, Paga e a Pagar, pode ser assim demonstrada:

Quadro 19 – PROGRAMAS E AÇÕES DA FUNÇÃO SAÚDE

FUNÇÃO SAÚDE PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1671 PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	103.087	298.392	401.479
1211 Implantação do sistema integrado de atendimento ao trauma e emergências SIATE	0	84.725	84.725
2241 Operacionalização do sistema integrado de atendimento ao trauma e emergências SIATE	103.087	213.667	316.754
1672 PROGRAMA KIT'S SANITÁRIOS – TEMPO DE SANEAR	2.729.537	1.346.665	4.076.203
1212 Implantação dos kit's sanitários	1.883.783	364.789	2.248.572
1212 Implantação dos kit's sanitários	845.754	981.877	1.827.631
1673 PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	72.331.347	137.910.085	210.241.432
1214 Humanização da atenção à gestante e nascimentos	32.274	14.533	46.807
1223 Construção, ampliação, reforma e manutenção de próprios públicos na área da saúde	1.188.342	1.484.801	2.673.143
1223 Construção, ampliação, reforma e manutenção de próprios públicos na área da saúde	3.452.915	1.259.702	4.712.617
2242 Operacionalização das ações e serviços de saúde	67.293.070	135.151.050	202.444.119
2856 Manutenção e aparelhamento na área da saúde (emendas sancionadas)	364.746	0	364.746
1674 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.577.538	5.447.717	7.025.255
1217 Implantação de núcleos especiais de saúde	130.783	899.942	1.030.725
2243 Atendimento odontológico preventivo, recuperador básico	32.496	82.171	114.667
2244 Fortalecimento da vigilância epidemiológica e ambiental no estado	1.221.293	4.378.606	5.599.899
2249 Equipes de saúde na família	192.966	86.998	279.964
1675 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	615.006	1.616.298	2.231.305
2245 Fiscalização sanitária	78.979	140.868	219.847
2817 Fortalecimento das ações de vigilância sanitária no Estado	536.028	1.475.430	2.011.458



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO SAÚDE PROGRAMAS E AÇÕES	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
1676 PROGRAMA AMBULATORIO 24 HORAS DE ALTA RESOLUTIVIDADE	1.926.347	6.905.621	8.831.968
2246 Operacionalização dos ambulatórios 24 horas	1.926.347	6.905.621	8.831.968
1677 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	32.228.136	34.257.339	66.485.475
2247 Distribuição de medicamentos e correlatos/cesta básica	32.228.136	34.257.339	66.485.475
1688 PROGRAMA ASSISTÊNCIA AOS RADIOACIDENTADOS	133.518	36.812	170.330
2261 Pesquisa e educação na área de radioacidentados	24.266	0	24.266
2262 Exames de análises clínicas e citogenética	73.952	13.056	87.008
2263 Assistência médica e odontológica aos radioacidentados	35.300	23.756	59.056
1745 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE GOIANO	1.996.220	2.796.668	4.792.888
1840 Implantação dos kit's sanitários na região norte	749.065	683.964	1.433.030
1840 Implantação dos kit's sanitários na região norte	1.044.422	1.151.063	2.195.485
2900 Equipes saúde da família na região Norte	0	7.298	7.298
2904 Operacionalização dos ambulatórios 24 hs. na região norte	202.732	954.342	1.157.075
1746 PROGRAMA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA/METRÓPOLE CIDADÃ	426.787	946.104	1.372.891
1817 Implantação de núcleos esp. da saúde na Reg. metropolitana	0	8.150	8.150
2898 Equipes saúde da família na região metropolitana	394	31.761	32.155
2902 Operacionalização dos ambulatórios 24hs na região metropolitana	263.382	906.193	1.169.575
2906 Distribuição de medicamentos e correlatos/cesta básica na região metropolitana	163.011	0	163.011
1747 PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DO DF	207.367	1.379.970	1.587.338
1816 Implantação de núcleos especiais de saúde no entorno do DF	0	338	338
2901 Operacionalização dos ambulatórios 24hs no entorno do DF	207.367	1.379.633	1.587.000
1748 PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE GOIANO – NORDESTE NOVO	372.909	356.845	729.754
1839 Implantação dos Kit's Sanitarios na Reg. nordeste	112.503	10.313	122.816
1839 Implantação dos Kit's Sanitarios na Reg. nordeste	32.938	0	32.938
2903 Operacionalização dos Ambulatórios 24 HS na Reg. nordeste	227.468	346.532	574.000
3151 PROGRAMA DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO	12.260	44.358	56.618
2442 Prom. Melhorias ações direcionadas ao cidadão	12.260	44.358	56.618
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	24.644.719	159.197.885	183.842.605
4001 Programa de apoio administrativo	24.644.719	159.197.885	183.842.605
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	280.276	27.966.188	28.246.463
7001 Encargos com inativos e pensionistas	280.276	27.966.188	28.246.463
TOTAL	139.585.053	380.506.948	520.092.001

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com Saúde foram realizados nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesa:

Quadro 20 – DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R\$1,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA		
	A PAGAR	PAGA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	13.210.350	159.842.807	173.053.158
Outras Despesas Correntes	<u>108.162.110</u>	<u>207.723.706</u>	<u>315.885.816</u>
SOMA	121.372.460	367.566.513	488.938.973
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	<u>18.212.593</u>	<u>12.940.435</u>	<u>31.153.028</u>
SOMA	18.212.593	12.940.435	31.153.028
TOTAL	139.585.053	380.506.948	520.092.001

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

A Portaria nº 2.047 do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002, estabeleceu:

Art. 4º - "Os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cada Ente Federado, serão calculados pela soma das despesas liquidadas com essas ações,..."

Do valor a pagar de R\$139.585.053, o valor liquidado é de R\$58.128.483. Assim o valor total liquidado (valor pago (+) valor a pagar liquidado) é de R\$438.635.432.

No exercício de 2003 foi aplicado o valor de R\$299.722.805 em ações e serviços públicos de saúde, conforme a seguir:

Quadro 21 - GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Em R\$1,00

DESPESAS LIQUIDADAS NA FUNÇÃO SAÚDE	438.635.432
DEDUÇÕES	
Encargos com Inativos e Pensionistas	28.246.351
Despesas com Fonte de Recursos do Fundo Nacional de Saúde	101.815.398
Convênios com a União	<u>8.850.878</u> (138.912.626)
TOTAL DOS GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	299.722.805



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde de R\$299.722.805, equivale a 9,33% do total da Receita Líquida de Impostos que foi de R\$3.214.107.179.

2.4.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Constituição Estadual estabelece:

" ...

Art.168 Para execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Estado destinará recursos ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, nos termos do art.158 desta Constituição, transferidos no exercício, em duodécimos mensais."

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia recebeu do Tesouro Estadual cotas para despesas no valor de R\$3.228.460.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1 PROGRAMAÇÃO

A Lei n.º 13.570 de 28 de dezembro de 1999 instituiu o Plano Plurianual para o período 2000-2003, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual e os programas a serem implementados no quadriênio, de acordo com a divisão geoeconômica do Estado e com os conceitos estabelecidos na legislação federal.

O Orçamento-Programa do Estado para o ano de 2003, aprovado pela Lei n.º 14.396, de 13 de janeiro de 2003, apresenta as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o período, estruturando os programas a serem implementados, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 14.212/02) e do Plano Plurianual 2000-2003.

A LOA do ano 2003, em seu "Demonstrativo dos Programas e seus Objetivos por Ações, Produtos, Metas, Valores e Órgãos Executores", relaciona os Programas, com seus respectivos objetivos, os Projetos a serem implementados, as Metas expressas em quantidades, os valores orçados e os órgãos executores, observando a estrutura programática do PPA.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.212/02, o Orçamento-Programa do Estado de Goiás, para o exercício de 2003, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$6.103.855.000, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 22 – COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Orçamento Fiscal	4.546.211.000	74,48
Orçamento de Seguridade Social	1.143.987.000	18,74
SUBTOTAL	5.690.198.000	93,22
Orçamento de Investimentos*	413.657.000	6,78
TOTAL	6.103.855.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2003.

(*) Excluídas as transferências consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

São as seguintes as fontes financiadoras dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 23 – ORÇAMENTO POR FONTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA

FONTE	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Tesouro Estadual	4.411.027.000	77,52
Receitas Correntes	3.697.691.000	64,98
Receitas de Capital	713.336.000	12,54
Outras Fontes *	1.279.171.000	22,48
TOTAL	5.690.198.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2003.

(*) Recursos das autarquias, fundações e fundos, exclusive as transferências do Tesouro.

Na consolidação da receita do Tesouro Estadual e das entidades, pelos quadros apresentados na Lei Orçamentária, verificamos um valor a menor em R\$ 19.703.000 de Outras Fontes, resultando em um orçamento inferior, por fonte de receita, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 24 – ORÇAMENTO POR FONTE CONFORME DETALHAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

FONTE	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Tesouro Estadual	4.411.027.000	77,79
Receitas Correntes	3.697.691.000	65,21
Receitas de Capital	713.336.000	12,58
Outras Fontes *	1.259.468.000	22,21
TOTAL	5.670.495.000	100,00

Fonte: Quadros detalhados da Lei Orçamentária do exercício de 2003.

No quadro a seguir pode-se visualizar como foram alocados os recursos orçamentários, segundo as Funções de Governo:

Quadro 25 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – TODAS AS FONTES

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções Sociais	1.810.041.000	855.391.000	2.665.432.000	46,84
Educação	816.309.000	114.087.000	930.396.000	16,35
Previdência Social	469.219.000	256.281.000	725.500.000	12,75
Saúde	313.994.000	246.457.000	560.451.000	9,85
Assistência Social	140.953.000	159.252.000	300.205.000	5,28
Trabalho	24.673.000	42.815.000	67.488.000	1,19
Direitos da Cidadania	26.252.000	11.607.000	37.859.000	0,67
Desporto e Lazer	5.258.000	19.358.000	24.616.000	0,43
Cultura	13.383.000	5.534.000	18.917.000	0,33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Funções de Produção	135.990.000	171.593.000	307.583.000	5,41
Agricultura	23.619.000	134.686.000	158.305.000	2,78
Ciência e Tecnologia	88.442.000	3.907.000	92.349.000	1,62
Indústria	8.867.000	25.507.000	34.374.000	0,60
Comércio e Serviços	12.180.000	5.306.000	17.486.000	0,31
Organização Agrária	2.882.000	2.187.000	5.069.000	0,09
Funções Típicas do Estado	583.942.000	168.252.000	752.194.000	13,22
Segurança Pública	282.541.000	119.005.000	401.546.000	7,06
Judiciária	155.965.000	49.241.000	205.206.000	3,61
Legislativa	88.835.000	6.000	88.841.000	1,56
Essencial à Justiça	56.601.000	0	56.601.000	0,99
Funções de Infra-Estrutura	212.713.000	290.617.000	503.330.000	8,85
Transportes	170.671.000	122.014.000	292.685.000	5,14
Habitação	28.173.000	63.098.000	91.271.000	1,60
Saneamento	4.698.000	60.421.000	65.119.000	1,14
Urbanismo	1.057.000	26.000.000	27.057.000	0,48
Energia	6.867.000	19.081.000	25.948.000	0,46
Comunicações	1.247.000	3.000	1.250.000	0,02
Encargos Especiais	670.977.000	66.050.000	737.027.000	12,95
Administração	355.732.000	134.379.000	490.111.000	8,61
Gestão Ambiental	21.985.000	43.458.000	65.443.000	1,15
Reserva de Contingência	155.017.000	14.061.000	169.078.000	2,97
TOTAL	3.946.397.000	1.743.801.000	5.690.198.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2003.

Esta análise também pode ser feita tendo como foco o demonstrativo da despesa orçamentária por Poder e Órgão, como a seguir demonstrado:

**Quadro 26 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL –
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER/ÓRGÃO**

Em R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Legislativo	139.699.000	0	139.699.000	2,46
Assembleia Legislativa	58.542.000	0	58.542.000	1,03
Tribunal de Contas do Estado	55.026.000	0	55.026.000	0,97
Tribunal de Contas dos Municípios	26.131.000	0	26.131.000	0,46
Judiciário	243.110.000	44.001.000	287.111.000	5,05
Tribunal de Justiça	243.110.000	44.001.000	287.111.000	5,05
Ministério Público	94.805.000	0	94.805.000	1,67
Executivo	3.953.116.000	1.215.467.000	5.168.583.000	90,83
Secretaria de Estado da Fazenda	907.610.000	409.392.000	1.317.002.000	23,15
Secretaria de Estado da Educação	746.363.000	19.633.000	765.996.000	13,46
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça	410.990.000	177.919.000	588.909.000	10,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PODER/ÓRGÃO	RECURSOS			%
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
Secretaria de Estado da Saúde	313.989.000	217.509.000	531.498.000	9,34
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	252.114.000	187.119.000	439.233.000	7,72
Encargos Gerais do Estado	258.114.000	0	258.114.000	4,54
Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho	193.821.000	13.357.000	207.178.000	3,64
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	169.664.000	10.373.000	180.037.000	3,16
Reserva de Contigência	155.017.000	14.061.000	169.078.000	2,97
Secretaria da Habitação e Saneamento	156.132.000	0	156.132.000	2,74
Secretaria de Estado do Planej. Desenvol. Regional	71.505.000	78.357.000	149.862.000	2,63
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	78.965.000	24.703.000	103.668.000	1,82
Secretaria Geral da Governadoria	57.697.000	10.713.000	68.410.000	1,20
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	32.910.000	35.353.000	68.263.000	1,20
Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação	48.511.000	16.538.000	65.049.000	1,14
Procuradoria Geral do Estado	61.519.000	440.000	61.959.000	1,09
Governadoria do Estado	29.519.000	0	29.519.000	0,52
Secretaria para Assuntos Institucionais	7.774.000	0	7.774.000	0,14
Vice-Governadoria	902.000	0	902.000	0,02
Secretaria do Trabalho	0	0	0	0,00
Secretaria de Estado de Comércio Exterior	0	0	0	0,00
TOTAL	4.430.730.000	1.259.468.000	5.690.198.000	100,00

Fonte: Lei Orçamentária do exercício de 2003.

→ quadros em anexo ?

Da análise do quadro acima verificamos que o recurso do Tesouro ficou a maior em R\$19.703.000 do previsto na Lei Orçamentária e o recurso de Outras Fontes ficou a menor no mesmo valor.

3.2 ORÇAMENTAÇÃO

A gestão orçamentária da Administração Direta do Estado de Goiás, no exercício de 2003, está demonstrada no Balanço Orçamentário. Este demonstrativo contábil, previsto no art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadadas e as despesas executadas. Sua finalidade primordial é apresentar o resultado orçamentário (diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada), ou seja, evidenciar se a execução orçamentária apresentou superávit ou déficit.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Estado, ao elaborar o Balanço Orçamentário, apresenta as despesas totalizadas em créditos orçamentários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários).

No exercício de 2003, o comportamento da receita e da despesa pode ser assim resumido:

Quadro 27 – RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Receita Inicial Prevista	5.670.495.000	100,00
(-) Receita Arrecadada (A)	6.159.112.313	108,62
(=) Superávit de Arrecadação	488.617.313	8,62
Despesa Inicial Fixada	5.690.198.000	76,69
(+) Créditos Adicionais	1.729.075.796	23,31
(=) Despesa Final Fixada	7.419.273.796	100,00
(-) Despesa Executada (B)	6.035.666.022	81,35
(=) Economia Orçamentária	1.383.607.775	18,65
Superávit Orçamentário (A-B)	123.446.291	-

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003.

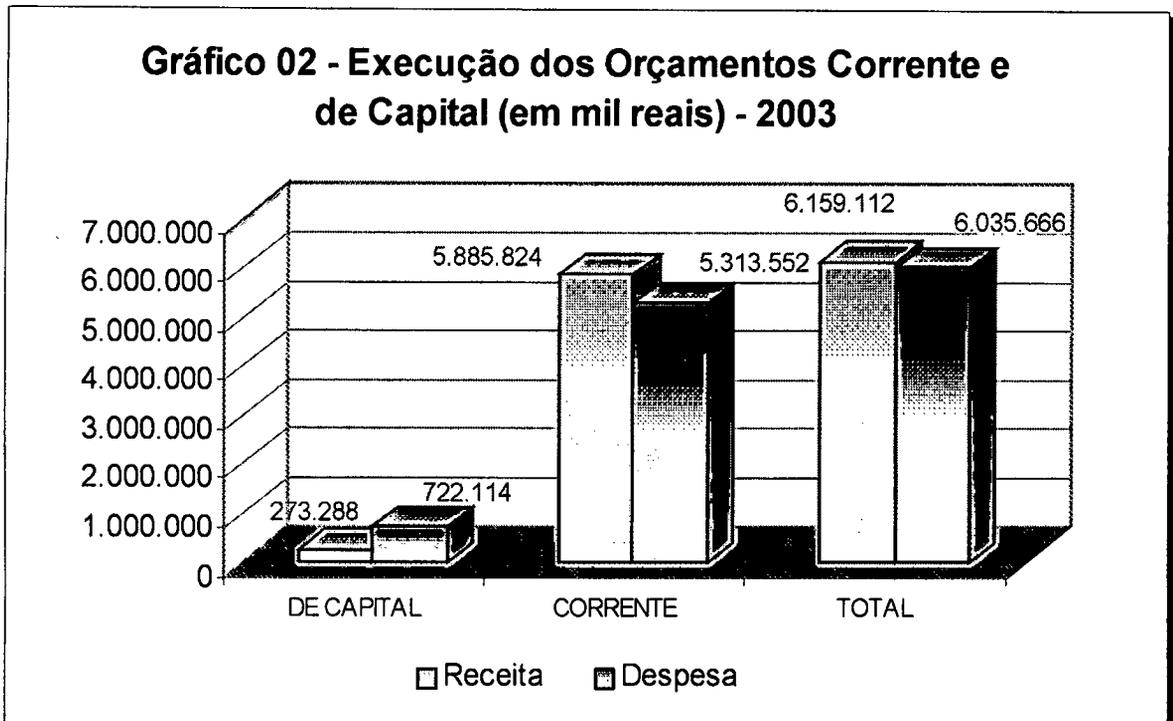
Como se depreende do quadro anterior, o Estado de Goiás auferiu, no exercício, receitas no valor de R\$6.159.112.313, arrecadação esta que foi acima da previsão orçamentária, e 25,41% superior àquela registrada em 2002. Neste total, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil para a área governamental, está incluso o valor de R\$31.871.978, correspondente a recebimentos decorrentes de operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

As despesas executadas alcançaram o montante de R\$6.035.666.022, representando 81,35% dos gastos fixados para o exercício, e apresentando um crescimento de 14,95% em relação aos gastos incorridos no ano anterior.

A execução da receita e da despesa por categoria econômica, que será comentada com detalhes neste Relatório, demonstra que o superávit orçamentário apurado de R\$123.446.291 – e que se constituiu no resultado orçamentário do Estado de Goiás no exercício de 2003 – foi originado pelos Orçamentos Corrente e de Capital, como ilustra o seguinte gráfico:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003

3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS

As normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estão estatuídas na Lei Federal n.º 4.320/64.

No Orçamento do Estado de Goiás, sancionado em 13 de janeiro de 2003, para vigorar no exercício de 2003, constata-se, em alguns Programas de Governo, variações significativas entre o valor orçado inicial e o valor orçado ao final do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 28 – PROGRAMAS COM MAIORES ALTERAÇÕES NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
4014 Programa de Manutenção do Governo Itinerante	0	1.000.000	-
1628 Programa de Geologia, Pesquisa de Tecnologia Mineral	120.000	706.787	488,99
1587 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	7.354.000	32.590.278	343,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIAÇÃO
	INICIAL	ATUALIZADO	EM %
1749 Programa de Apoio aos Municípios E Entidades Privadas sem Fins Lucrativos (Convênios)	12.011.000	45.035.535	274,95
3143 Programa de Publicidades Governamentais	29.050.000	101.208.561	248,39
1586 Programa asfalto Novo	8.467.000	22.337.243	163,82
3153 Programa de Informatização do Setor Público	7.550.000	19.544.820	158,87
4011 Programa de Manutenção do "Governo Itinerante"	415.000	937.833	125,98
3149 Programa Estadual de Desestatização - Ped	646.000	1.260.000	95,05
1677 Programa asistência Farmacêutica	54.210.000	103.241.731	90,45
1675 Programa Vigilância Sanitária	2.314.000	4.094.000	76,92
1718 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Prestados aos Usuários do Ipasgo	120.001.000	211.422.322	76,18
1771 Programa Incremento da Receita	6.474.000	11.269.000	74,07
1593 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	17.820.000	30.329.941	70,20
0000 Encargos Gerais	1.776.475.000	2.948.366.389	65,97
1835 Programa de Desenvolvimento de Municípios com Vocação Turística	1.051.000	1.720.625	63,71
3302 Programa de Descentralização e Administração Compartilhada	28.415.000	46.514.440	63,70
1732 Programa Trânsito Seguro - Preservação da Vida	11.705.000	19.115.000	63,31
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	148.572.000	239.406.403	61,14
1715 Programa da Criança e do Adolescente	31.634.000	50.845.515	60,73
1845 Programa de Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual (Bird)	64.993.000	101.227.919	55,75
1642 Programa de Acesso, Permanência e Sucesso do Aluno na Escola - Acelera Goiás	21.875.000	34.058.360	55,70
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	12.736.000	18.476.757	45,08
4004 Programa Segurança e Proteção das Autoridades Governamentais	5.395.000	7.712.851	42,96
1824 Programa Controle Externo e Orientação aos Municípios	12.651.000	17.379.838	37,38
1791 Programa de Gestão e Modernização Administrativa	3.550.000	4.847.394	36,55
1592 Programa Goiás Pavimentado	138.254.000	188.604.724	36,42
1507 Programa Agrossocial	5.783.000	7.867.745	36,05
4005 Programa de Apoio À Gestão e Coordenação do Governo Estadual	894.000	1.215.870	36,00
4001 Programa de Apoio Administrativo	1.308.743.000	1.744.282.246	33,28
4009 Programa de Coordenação e Apoio Às Ações de Policiamento Repressivo	69.556.000	89.823.763	29,14
1583 Programa Aeroportuário	9.744.000	12.404.000	27,30
1733 Programa Detran de Atendimento Ao Cidadão	16.000.000	19.200.000	20,00
1730 Programa de Segurança e Humanização do Sistema Prisional	21.755.000	25.469.549	17,07
1669 Programa Goiás - Potência Esportiva	20.787.000	24.141.010	16,14
1745 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	55.831.000	64.459.503	15,45
1520 Programa Defesa Sanitária Animal e Vegetal	4.248.000	4.898.000	15,30
1822 Programa Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	31.786.000	35.818.247	12,69
1712 Programa Renda Cidadã	65.870.000	71.904.432	9,16
3307 Programa de Fiscalização de Serviços Públicos	4.452.000	4.779.000	7,35
1673 Programa de Otimização e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde	257.815.000	273.539.019	6,10
1664 Programa de Apoio e Promoção À Cultura Goiana	5.337.000	5.607.755	5,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIAÇÃO
	INICIAL	ATUALIZADO	EM %
1594 Programa de Otimização dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano	4.304.000	4.419.178	2,68
1741 Programa Bolsa Universitária	52.875.000	53.875.000	1,89
1750 Programa Banco do Povo	21.690.000	21.738.000	0,22
1513 Programa Agrooportunidades	2.208.000	2.208.000	0,00
1514 Programa Agropólos	403.000	403.000	0,00
1515 Programa Agromarketing	819.000	819.000	0,00
1525 Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural	4.637.000	4.637.000	0,00
1526 Programa de Pesquisa Agropecuária	2.354.000	2.354.000	0,00
1522 Programa de Regularização Fundiária	296.000	296.000	0,00
1523 Programa Agrovilas	368.000	368.000	0,00
1551 Programa Fácil	3.000	3.000	0,00
1627 Programa Nova Matriz Energético	162.000	162.000	0,00
1625 Programa Telecomunicações para Todos	5.000	5.000	0,00
1721 Programa de Capacitação e Extensão Tecnológica - Cpc	11.808.000	11.808.000	0,00
1722 Programa Goiás na Sociedade da Informação - Infovias	1.660.000	1.660.000	0,00
1723 Programa Sistema Meteorológico de Goiás - Simego	2.287.000	2.287.000	0,00
1658 Programa Universidade Participativa	7.323.000	7.323.000	0,00
1728 Programa Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	1.635.000	1.635.000	0,00
1743 Programa da Mulher	83.000	83.000	0,00
1709 Programa de Segurança e Medicina No Trabalho	37.000	37.000	0,00
3305 Programa de Ajuste Fiscal	8.000	8.000	0,00
4013 Programa de Controle e Acompanhamento das Ações de Inclusão Social	15.000	15.000	0,00
4012 Programa de Manutenção do Conselho Estadual de Educação	1.000.000	1.000.000	0,00
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	21.896.000	21.896.000	0,00
1729 Programa Integrado das Polícias	17.387.000	17.065.278	(1,85)
1707 Programa Intermediação de Mão de Obra e Atendimento ao Seguro Desemprego	3.332.000	3.198.000	(4,02)
1688 Programa Assistência aos Radioacidentados	3.076.000	2.817.000	(8,42)
1710 Programa de Apoio a Pessoa Idosa	917.000	835.000	(8,94)
1727 Programa Goiás Cidadania Contra o Crime e a Impunidade	35.408.000	31.826.382	(10,12)
1643 Programa Salário Escola	42.622.000	38.296.000	(10,15)
3304 Programa de Gestão do Sistema de Ensino	22.109.000	19.730.476	(10,76)
1748 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	85.230.000	75.775.253	(11,09)
1717 Programa Estadual de Apoio ao Deficiente	5.213.000	4.574.000	(12,26)
3152 Programa de Capacitação, Desenvolvimento e Valorização do Servidor Público	4.720.000	4.077.000	(13,62)
1836 Programa Polos Graniteiros	165.000	140.000	(15,15)
1667 Programa Comunidade Esportiva	3.120.000	2.598.901	(16,70)
1704 Programa de Preservação, Conservação e Controle Ambiental	9.599.000	7.983.000	(16,84)
1661 Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	6.673.000	5.519.561	(17,29)
1674 Programa Atenção Básica de Saúde	21.266.000	17.308.670	(18,61)
1676 Programa Ambulatório 24 Horas de Alta Resolutividade	10.935.000	8.832.968	(19,22)
1524 Programa Sítio Histórico do Kalunga	1.549.000	1.199.000	(22,60)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIAÇÃO
	INICIAL	ATUALIZADO	EM %
1544 Programa de Atração e Promoção Industrial	3.950.000	3.044.000	(22,94)
1797 Programa Modernização e Ampliação da TV e Rádio Brasil Central	1.245.000	954.260	(23,35)
1671 Programa de Urgência e Emergência de Saúde	4.756.000	3.574.910	(24,83)
3300 Programa de Desenvolvimento e Valorização de Profissionais da Educação	26.598.000	19.877.046	(25,27)
1546 Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Produzir	10.705.000	7.800.000	(27,14)
3151 Programa da Qualidade no Setor Público	4.148.000	2.731.400	(34,15)
1747 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Entorno do DF	137.586.000	90.257.190	(34,40)
3301 Programa de Avaliação e Monitoramento do Sistema de Ensino	404.000	262.000	(35,15)
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	7.428.000	4.807.217	(35,28)
1746 Programa da Região Metropolitana de Goiânia/Metrópole Cidadã	112.585.000	71.326.629	(36,65)
4002 Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual	9.982.000	6.287.882	(37,01)
1672 Programa Kit'S Sanitários - Tempo de Sanear	25.284.000	15.706.881	(37,88)
3147 Programa de Desenvolvimento Municipal	1.817.000	1.122.699	(38,21)
1623 Programa Luz no Campo	259.000	159.000	(38,61)
1693 Programa de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	7.670.000	4.590.000	(40,16)
1641 Programa de Garantia de Padrões Básicos para Funcionamento Escolar	119.420.000	67.917.814	(43,13)
1542 Programa de Incentivo a Exportação	366.000	166.000	(54,64)
1731 Programa de Pronto Atendimento, Salvamento e Combate a Incêndio	5.348.000	2.415.134	(54,84)
1751 Programa de Desenvolvimento de Áreas Especiais de Irrigação	54.051.000	21.989.449	(59,32)
1501 Programa Agrocompetitivo	7.897.000	3.198.795	(59,49)
1582 Programa de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	571.000	221.000	(61,30)
3144 Programa de Gestão de Finanças Públicas	249.000	83.000	(66,67)
1694 Programa de Gestão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.359.000	3.640.000	(67,95)
3148 Programa Goiano de Competitividade	2.456.000	744.000	(69,71)
1541 Programa de Apoio e Desenvolvimento a Micro e Pequena Empresa	3.646.000	1.102.302	-69,77
1832 Programa de Desenvolvimento Turístico Nas Cidades Históricas	3.547.000	1.064.365	(69,99)
1724 Programa de Fomento a Pesquisa Científica e Tecnológica	67.514.000	20.104.319	(70,22)
1505 Programa Agroassociativo	3.856.000	1.136.000	(70,54)
1843 Programa de Desenvolvimento de Anápolis	40.230.000	11.565.465	(71,25)
1691 Programa Gerenciamento dos Recursos Hídricos	11.406.000	3.245.000	(71,55)
1827 Programa Integração do Ministério Público	1.245.000	345.000	(72,29)
3150 Programa Gestão do Planejamento Governamental	17.268.000	4.008.000	(76,79)
1692 Programa Habitação Novo	42.137.000	8.380.965	(80,11)
1503 Programa Agromercado	213.000	37.000	(82,63)
1830 Programa Desenvolvimento do Polo Turístico da Região de Caldas Novas	3.265.000	567.000	(82,63)
1621 Programa de Fomento ao Desenvolvimento Mineral	1.163.000	199.000	(82,89)
1585 Programa Estrada Nova	1.744.000	278.000	(84,06)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMAS	ORÇAMENTO		VARIÇÃO EM %
	INICIAL	ATUALIZADO	
1708 Programa de Capacitação Profissional e Orientação P/ Emprego e Renda - Pro-Avançar	11.053.000	1.732.694	(84,32)
1834 Programa de Desenvolvimento Turística no Vale do Araguaia	3.716.000	569.001	(84,69)
3145 Programa de Modernização Fazendária	1.329.000	155.000	(88,34)
1545 Programa Promoção Comercial	2.515.000	283.000	(88,75)
1831 Programa Desenvolvimento do Polo Turístico de Goiânia	2.844.000	316.001	(88,89)
1548 Programa de Áreas Pólos e Distritos Industriais	930.000	82.310	(91,15)
1833 Programa de Infra-Estrutura Turística na Região dos Lagos	5.709.000	359.001	(93,71)
1841 Programa Luz para Goiás	9.817.000	521.233	(94,69)
1668 Programa Tempo de Lazer	208.000	10.000	(95,19)
1714 Programa de Reintegração Social do Adolescente Infrator	10.501.000	408.000	(96,11)
1742 Programa da Juventude	2.785.000	87.000	(96,88)
1844 Programa Primeiro Trabalho	3.236.000	31.000	(99,04)
1839 Programa Toda Casa com Abastecimento de Água e Proteção Sanitária	41.361.000	272.000	99,34
3154 Programa Macro Eixos-Estruturantes	10.052.000	52.000	(99,48)
1504 Programa Agroprofissionalização	850.000	1.764	(99,79)
1838 Programa de Reforma de Moradia para a População Carente - Proreforma	15.285.000	5.000	(99,97)
1622 Programa Pedras Goianas e Artesanato Mineral	182.000	0	(100,00)
3142 Programa de Apoio Logístico aos Órgãos da Administração Direta	507.000	0	(100,00)
1821 Programa Legislativo para o Terceiro Milênio	414.000	0	(100,00)

Fonte: Execução do Orçamento no exercício de 2003 – Objetivos e Programas de Governo.

A Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 14.396/03, em seu art. 9º, determina:

"Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa nela fixada."

Esse dispositivo tem o intuito de permitir maior flexibilidade para a administração governamental, na execução do orçamento público. Entretanto, ao estabelecer para as suplementações o limite de 30% do valor total do orçamento, a Lei permite o procedimento de se alterar, em quantitativos elevados, o valor da dotação dos programas governamentais, assim como dos projetos e atividades individualmente.

Tais alterações substanciais no valor de dotações orçamentárias iniciais de programas de governo, em conformidade com o permissivo legal, que possibilitaram variações relevantes (-100,00% a 488,99%) no exercício analisado, conforme quadro anterior, demonstram indícios de fragilidade no planejamento desses programas, bem como dificultam o acompanhamento e a avaliação dos mesmos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Posto que é salutar à administração dispor de procedimentos que possibilitem uma margem de flexibilização na execução orçamentária, como a referida autorização prévia para abertura de créditos suplementares, prevista na Lei n.º 14.369/03, faz-se mister impor limitação nessa autorização prévia de suplementação, por programa ou projeto/atividade.

3.4 APURAÇÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

Os sistemas de orçamentação e contabilização adotados pelo Estado não permitem a identificação do custo preciso de cada projeto e dos programas governamentais. As despesas relativas a pessoal, principalmente, constituem item de relevância na composição do custo dos programas, no entanto, não compõem, sistematicamente, os seus orçamentos, pois o Estado, via de regra, adota o procedimento de centralizar essas despesas no programa Apoio Administrativo às Atividades das Secretarias e Órgãos, consubstanciando, assim, a inexistência de um sistema que apure seus custos individualmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS

4.1 CONTAS GERAIS DO ESTADO CONSOLIDADAS: PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Estado de Goiás, em 31.12.2003, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$12.761.291.126, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 29 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo Financeiro	312.062	68.763.343	1.201.314.854	294.564	1.270.684.822
Disponibilidades	310.289	64.769.735	208.146.022	216.719	273.442.765
Realizável	1.773	3.993.607	993.168.832	77.845	997.242.057
Ativo Permanente	21.963.822	66.440.571	5.904.906.909	11.078.811	6.004.390.113
Bens	20.323.822	62.156.021	1.833.538.028	10.120.374	1.926.138.245
Créditos	0	0	327.152.373	0	327.152.373
Valores	1.640.000	4.284.550	3.744.216.508	958.437	3.751.099.495
Ativo Transitório	1.182.510	22.411.849	5.461.496.101	1.125.730	5.486.216.191
Bens a Receber	458.899	20.743.271	275.517.018	197.721	296.916.908
Créditos a Receber	0	0	5.044.693.856	0	5.044.693.856
Valores a Apropriar	723.611	1.668.579	141.285.227	928.010	144.605.426
TOTAL	23.458.394	157.615.763	12.567.717.864	12.499.105	12.761.291.126
%	0,18	1,24	98,48	0,10	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$1.270.684.822, representou apenas 9,96% do Ativo, compreendendo valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$6.004.390.113, compreendendo os bens, créditos e valores realizáveis a longo prazo, representa 47,05% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa, conforme preconiza a Lei Federal n.º 4.320/64. A composição do Ativo, em termos da participação relativa do Ativo Financeiro apresentou uma pequena variação entre o exercício de 2002 e o de 2003, naquele, o Financeiro representava 7,05%. A participação relativa do Ativo Permanente, que em 2002 foi de 92,37%, sofreu uma alteração significativa visto que os créditos da Dívida Ativa foram classificados no Ativo Transitório. O Ativo Transitório, no valor total de R\$5.486.216.191, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 42,99% do Ativo.

4.1.1.1 DISPONIBILIDADES

As Disponibilidades do Estado representam 21,52% do Ativo Financeiro com o valor de R\$273.442.765.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Disponibilidades do Estado estão assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 30 – COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Agentes Arrecadadores	0	0	6.889.334	0	6.889.334
Caixa	0	0	106.928	0	106.928
Bancos C/Movimento	305.111	368.413	57.945.403	216.719	58.835.646
Cademeta de Poupança	0	0	9.035.362	0	9.035.362
Aplicações Financeiras	0	64.401.322	75.887.072	0	140.288.394
Bancos C/Fundos e/ou					
Programas Especiais	0	0	55.404.999	0	55.404.999
Bancos C/Caução	5.178	0	174.951	0	180.129
Bancos C/Fianças	0	0	12		12
Bancos C/Operação					
Cambiais	0	0	2.701.960	0	2.701.960
TOTAL	310.289	64.769.735	208.146.022	216.719	273.442.765
%	0,11	23,69	76,12	0,08	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

As Aplicações Financeiras constituem o montante mais significativo das Disponibilidades do Estado, seu valor aparece como mais elevado. Comparando-se, então, o saldo dos Bancos Conta Movimento com o do Ativo Financeiro – R\$1.270.684.822 –, vê-se que aqueles representam 4,63% deste. Em 2002, as Aplicações Financeiras representaram 6,99% do Ativo Financeiro. O volume de Aplicações Financeiras cresceu em 2003 cerca de 90,61% em relação ao ano anterior.

4.1.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os valores a receber a curto prazo. No exercício de 2003, seu saldo alcançou a importância de R\$997.242.057, que representa 78,48% do Ativo Financeiro, está assim composto:

Quadro 31 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Receber	0	0	23.149.190	0	23.149.190
Débitos de Agentes Arrecadadores	0	0	1.005	0	1.005
Entidades Estatais Devedoras	0	0	9.733.412	0	9.733.412
Créditos de Contribuições Previdenciárias	0	0	839.314.567	0	839.314.567
Devedores por Anulação de Despesa	0	0	21.652	0	21.652
Outros Devedores	1.773	3.993.607	120.949.005	77.845	125.022.230
TOTAL	1.773	3.993.607	993.168.832	77.845	997.242.057
%	0,00	0,40	99,59	0,01	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.3 BENS

A conta Bens do Estado de Goiás, em 31.12.2003, alcançou o valor de R\$1.926.138.245, representando 32,08% do Ativo Permanente, e está assim composto:

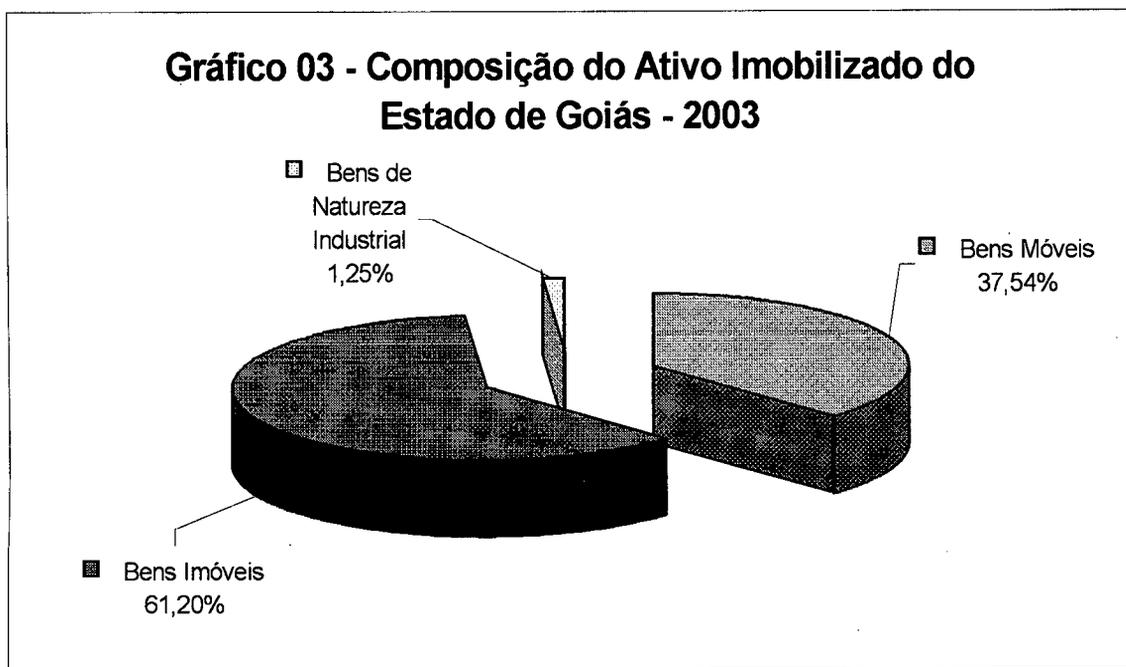
Quadro 32 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Bens Móveis	13.188.459	29.444.680	670.965.304	9.569.679	723.168.122
Bens Imóveis	7.104.329	32.688.851	1.138.464.579	550.522	1.178.808.281
Bens de Nat. Industrial	31.034	22.491	24.108.145	173	24.161.842
TOTAL	20.323.822	62.156.021	1.833.538.028	10.120.374	1.926.138.245
%	1,06	3,23	95,19	0,53	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

O gráfico a seguir permite melhor visualização da composição da Conta Bens do Estado:



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003.

4.1.1.4 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373, representando 5,45% do Ativo Permanente. Seus principais componentes são os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.5 – Créditos, pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 33 – COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Empréstimos e/ou Financ. Concedidos	0	0	222.796.412	0	222.796.412
Outros Créditos	0	0	104.355.961	0	104.355.961
TOTAL	0	0	327.152.373	0	327.152.373
%	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.1.5 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.751.099.495, representando 62,47% do Ativo Permanente.

Quadro 34 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Participação no Capital de Empresas	0	0	3.056.458.628	0	3.056.458.628
Provisão para Integralização de Capital de Empresas	0	0	545.219.739	0	545.219.739
Fundos Rotativos	35.420	25.935	1.661.301	40.849	1.763.506
Almoxarifado	1.604.580	4.258.615	140.876.839	917.587	147.657.622
TOTAL	1.640.000	4.284.550	3.744.216.508	958.437	3.751.099.495
%	0,04	0,11	99,82	0,03	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.1.6 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$296.916.908, representando 5,41% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.1.1.7 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$5.044.693.856, representando 91,95% do Ativo Transitório e compreende o valor da Dívida Ativa a receber, cujos comentários se encontram no item 4.4.1.6.6 – Créditos a Receber pois representam créditos controlados e registrados pelo Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.1.8 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$144.605.426, representando 2,64% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.

4.1.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Estado de Goiás, em 31.12.2003, apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$12.518.182.398 e demonstram os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

Quadro 35 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Passivo Financeiro	35.933.691	58.200.885	1.197.475.382	13.108.961	1.304.718.919
Dívida Flutuante	35.933.691	58.200.885	1.197.475.382	13.108.961	1.304.718.919
Passivo Permanente	0	0	11.213.463.479	0	11.213.463.479
Dívida Fund. Interna e Externa	0	0	11.213.463.479	0	11.213.463.479
TOTAL	35.933.691	58.200.885	12.410.938.861	13.108.961	12.518.182.398
%	0,29	0,46	99,14	0,10	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003

Os compromissos do Estado são, em sua quase totalidade, classificados no Passivo Permanente, os quais representam 89,58% da soma do Passivo.

4.1.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante está assim detalhada no Balanço Geral do Estado:

Quadro 36 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Restos a Pagar	35.661.779	54.666.330	428.620.674	13.108.243	532.057.026
Depósitos e Garantias					
Diversas	5.178	364.733	47.687.374	0	48.057.285
Créditos de Agentes					
Arrecadadores	0	0	1.235.575	0	1.235.575
Entidades Estatais Credoras	0	0	1.188.457	0	1.188.457
Outros Credores	266.734	3.169.822	718.743.302	718	722.180.576
TOTAL	35.933.691	58.200.885	1.197.475.382	13.108.961	1.304.718.919
%	2,75	4,46	91,78	1,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 dispõe sobre o conceito de dívida pública consolidada:

*"Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:
I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;
(...)"*

Dessa forma, a dívida consolidada do Estado apresentava, em 31.12.2003, a seguinte composição:

Quadro 37 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Fundada Interna – Por Contratos	11.106.559.453
Dívida Fundada Externa – Por Contratos	106.904.026
TOTAL	11.213.463.479

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, no montante de R\$11.213.463.479, é registrada no Poder Executivo. Os comentários pertinentes a esses compromissos encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada, referente às Obrigações Permanentes do Executivo.

4.1.2.2.2 REGISTRO DOS PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, à exceção dos decorrentes de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

A Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000, determinou a obrigatoriedade da inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O art.10 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art.100 da CF/88, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

Portanto, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, segundo o princípio da transparência preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01.07.2001 pelo Poder Judiciário.

4.1.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Estado apresentou um Ativo Real Líquido, que corresponde à diferença entre bens, direitos e obrigações, de R\$243.108.728, conforme a seguinte composição:

Quadro 38 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(35.621.630)	10.562.458	3.839.472	(12.814.397)	(34.034.097)
Ativo/Passivo Permanente Líquido	21.963.822	66.440.571	(5.308.556.570)	11.078.811	(5.209.073.366)
Ativo Transitório	1.182.510	22.411.849	5.461.496.101	1.125.730	5.486.216.191
SALDO PATRIMONIAL	(12.475.297)	99.414.878	156.779.003	(609.856)	243.108.728
%	(5,13)	40,89	64,49	(0,25)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Estado, no exercício de 2003, pode ser assim resumida:

Quadro 39 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2002	2.733.192.805
Resultado Patrimonial em 2003	(2.490.084.077)
SALDO PATRIMONIAL FINAL	243.108.728

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o informativo contábil que indica como se originou o resultado patrimonial do Estado e evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-as em variações ativas e variações passivas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$19.369.254.501 estão assim compostas:

Quadro 40 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução					
Orçamentária	193.300.805	331.600.983	13.442.660.399	127.126.408	14.094.688.596
<u>Receita Orçamentária</u>	0	47.280.554	6.111.831.759	0	6.159.112.313
Correntes	0	47.280.554	5.838.543.482	0	5.885.824.036
Capital	0	0	273.288.277	0	273.288.277
<u>Cotas Recebidas</u>	189.297.210	251.707.597	5.539.359.601	123.705.148	6.104.069.555
<u>Mutações Patrimoniais</u>	4.003.595	32.612.832	1.791.469.040	3.421.261	1.831.506.728
Independentes da Execução					
Orçamentária	3.102.806	13.239.110	2.765.942.771	2.197.142	2.784.481.828
Result. Patrimonial – Déficit Verificado	-	-	2.564.995.423	-	2.490.084.077
TOTAL	196.403.611	344.840.093	18.773.598.593	129.323.550	19.369.254.501
%	1,01	1,78	96,92	0,67	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$19.369.254.501, estão assim compostas:

Quadro 41 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Resultantes da Execução					
Orçamentária	183.419.496	277.319.006	11.650.457.822	119.867.902	12.231.064.226
<u>Despesa Orçamentária</u>	183.419.496	277.319.006	5.455.037.996	119.867.902	6.035.644.399
Correntes	183.000.761	255.107.634	4.755.821.078	119.602.291	5.313.531.764
Capital	418.735	22.211.372	699.216.918	265.611	722.112.636
<u>Cotas Concedidas</u>	0	0	6.104.069.555	0	6.104.069.555
<u>Mutações Patrimoniais</u>	0	0	91.350.271	0	91.350.271
Independentes da Execução					
Orçamentária	2.121.764	10.028.088	7.123.140.771	2.899.653	7.138.190.276
Result. Patrimonial – Superávit Verificado	10.862.351	57.492.999		6.555.996	
TOTAL	196.403.611	344.840.093	18.773.598.593	129.323.550	19.369.254.501
%	1,01	1,78	96,92	0,67	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Confrontando-se o Resultado Patrimonial apresentado nas Variações Ativas e Passivas, alcança-se o valor negativo de R\$2.490.084.077. A composição do Saldo Patrimonial do Estado pode ser assim demonstrada:

Quadro 42 – SALDO PATRIMONIAL DO ESTADO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Verificado	74.911.346
(-) Déficit Verificado	(2.564.995.423)
(=) Resultado do Exercício	(2.490.084.077)
(-) Saldo Patrimonial Anterior	2.733.192.805
(=) Saldo Patrimonial do Exercício	243.108.728

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2002 e 2003.

4.1.5 BALANÇO ECONÔMICO

O Balanço Econômico pode ser conceituado como o demonstrativo contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos governamentais. Esta peça contábil, apesar de não estar prevista na Lei Federal nº 4.320/64, também pode contribuir para uma melhor *accountability* pública.

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Consolidado do Estado durante o exercício de 2003:

Quadro 43 – MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	3.797	61,65	Gastos com Manutenção Pessoal e Encargos Sociais	3.991	64,81
Da Exploração do Patrimônio Estatal	37	0,59	Serviços de Pessoa Jurídica	615	9,99
De Transferências Recebidas	1.419	23,04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97	1,57
De Alienação de Bens	31	0,50	Material de Consumo	185	3,01
Do Endividamento Estatal	32	0,52	Locação de Mão-de-Obra	4	0,07
Outros	844	13,70	Gastos com Viagem	15	0,24
			Outros	562	9,12
			Serviços da Dívida	526	8,54
			Juros	255	4,14
			Amortização	271	4,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
TOTAL	6.159	100,00	Investimentos	441	7,16
			Aplicações Diretas	327	5,31
			Transferências	114	1,85
			Inversões Financeiras	10	0,17
			Transferências		
			Constitucionais a Municípios	1.020	16,56
Déficit Orçamentário	0	0,00	Outras Transferências	47	0,76
			TOTAL	6.036	98,00
			Superávit Orçamentário	123	2,00
TOTAL GERAL	6.159	100,00	TOTAL GERAL	6.159	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.6 BALANÇOS CONSOLIDADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

O Balanço Consolidado apresentado não inclui as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que elaboram suas demonstrações contábeis segundo os ditames da Lei Federal nº 6.404/76. Portanto, ele é composto apenas dos resultados das contas dos órgãos da Administração Direta, de Autarquias e Fundação e Fundos Especiais, que elaboram suas demonstrações com base na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim, somente foram incluídos no Balanço Consolidado os resultados das seguintes autarquias, fundação e fundos especiais:

a) AUTARQUIAS

Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP
 Agência Goiana de Comunicação – AGECOM
 Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL
 Agência Goiana de Desenvolvimento Regional – AGEDR
 Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial – AGDI
 Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL
 Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL
 Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR
 Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP
 Agência Goiana de Turismo – AGETUR
 Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais – AGEMAR
 Agência Goiana do Sistema Prisional – AGESP
 Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO
 Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

b) FUNDAÇÃO

Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

c) FUNDOS ESPECIAIS

Fundo de Adm. e Controle de Distritos e Áreas Industriais de Goiás – FUNDISTRITO
 Fundo de Assistência Judiciária – FAJ
 Fundo de Aval do Estado de Goiás – FUNAVAL
 Fundo de Capacitação do Servidor Público – FCSP
 Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR
 Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia – FUNDEMETRO
 Fundo de Fomento à Mineração – FFM
 Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás – FUNDES
 Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado – FUNPROGE
 Fundo de Particip. e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR
 Fundo de Previdência Estadual – FUNPREV
 Fundo de Transportes – FT
 Fundo Especial de Desenvolvimento Rural – FUNDER
 Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda – FUNGER
 Fundo Especial de Reap. e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ
 Fundo Especial de Saúde – FUNESA
 Fundo Especial do Vale-Transporte – FEVT
 Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ
 Fundo de Assistência Social – FEAS
 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FECTEC
 Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste – FUNDESTE
 Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEDC
 Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP
 Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
 Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECAD

Conseqüentemente não foram incluídos os resultados das seguintes entidades:

d) EMPRESAS

Agência de Turismo do Estado de Goiás – AGETUR (em liquidação)
 Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO
 Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB
 Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO
 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO (em liquidação)
 Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL (em liquidação)
 Companhia Energética do Estado de Goiás S/A – CELG
 Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE
 (em liquidação)
 Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA (em liquidação)
 Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. de Goiás – EMATER-GO (em liquidação)
 Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB
 Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – GOIASTUR (em liquidação)
 Empresa Estadual de Proces. de Dados de Goiás – PRODAGO (em liquidação)
 Goiás Investimentos S/A – GOIASINVEST (em liquidação)
 Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO
 Metais de Goiás S/A – METAGO (em liquidação)
 Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
 Transporte Coletivo S/A – METROBUS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No Balanço Consolidado, observa-se que a receita arrecadada consolidada, no valor de R\$6.159.112.313 cresceu em nível superior às despesas, ou seja, em 25,41% sobre a apurada em 2002, de R\$4.911.227.256. As despesas consolidadas, no valor de R\$6.035.644.399, cresceram em 14,95% sobre 2002 que neste ano alcançaram R\$5.250.550.372.

4.1.7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.7.1 RECEITA

A Lei n.º 14.396/03 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita em R\$5.670.495.000 (face a diferença de R\$19.703.000 na consolidação dos anexos da lei) e fixou a despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2003, no montante de R\$5.690.198.000. Após as reduções e suplementações, o valor previsto alcançou a importância de R\$7.419.273.796, sendo efetivamente arrecadados R\$6.159.112.313, ocasionando um déficit de arrecadação de R\$1.260.161.483 (e um superávit de arrecadação de R\$488.617.313, se comparada a receita arrecadada com a previsão inicial).

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Assim, são apresentados, no item 4.4.6.1 – Receita, nossos comentários e observações sobre a Receita Pública do Estado de Goiás.

4.1.7.2 DESPESA

4.1.7.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2003, fixada pela Lei Orçamentária n.º 14.396/03, foi de R\$5.690.198.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias das autarquias, fundação e fundos especiais.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$1.729.075.796, representando 30,39% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$7.419.273.796. Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$6.035.666.022, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.383.607.775, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 44 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesa Fixada	187.558.583	302.222.900	6.802.260.320	127.231.993	7.419.273.796
Despesa Executada	183.419.496	277.319.006	5.455.059.618	119.867.902	6.035.666.022
Economia Orçamentária	4.139.088	24.903.894	1.347.200.702	7.364.092	1.383.607.775
%	0,30	1,80	97,37	0,53	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O comportamento da despesa executada em comparação com a fixada nos últimos cinco exercícios está demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 45 – DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA NOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2003

Em R\$1,00

TÍTULO	1999	2000	2001	2002	2003
Despesa Autorizada	5.168.824.437	4.605.118.586	5.600.685.631	6.377.775.942	7.419.273.796
Despesa Executada	3.750.582.893	3.570.839.100	4.452.773.026	5.250.550.372	6.035.666.022
Economia Orçamentária	1.418.241.544	1.034.279.486	1.147.912.605	1.127.225.571	1.383.607.775
%	27,44	22,46	20,50	17,67	18,65

Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.1.7.2.2 – COMPORTAMENTO DA DESPESA EXECUTADA EM RELAÇÃO À AUTORIZADA

A execução da despesa por órgão de governo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2003:

Quadro 46 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Poder Legislativo	183.419.496	3,04
Assembleia Legislativa	83.409.165	1,38
Tribunal de Contas do Estado	65.794.732	1,09
Tribunal de Contas dos Municípios	34.215.598	0,57
Poder Judiciário	277.319.006	4,59
Tribunal de Justiça	239.043.724	3,96
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ	38.261.954	0,63
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ	13.328	0,00
Poder Executivo	5.455.059.618	90,38
Administração Direta	3.693.303.413	61,19
Transf. Const. e/ou Legais	1.117.978.341	18,52
Gab. do Sec. da Educação	886.917.777	14,69
Encargos Financeiros do Estado	535.926.977	8,88
Gab. do Sec. da Fazenda	368.686.071	6,11
Sec. Seg. Pública e Justiça – PM	331.568.097	5,49
Sec. Seg. Pública e Justiça – Dir. Ger. Polícia Civil	132.736.233	2,20
Encargos Gerais do Estado	94.017.321	1,56
Gab. do Procurador Geral do Estado	41.451.811	0,69
Sec. Seg. Pública e Justiça – Corpo de Bomb. Militar	35.552.852	0,59
Gab. do Sec. de Cidadania e Trabalho	31.661.464	0,52
Gab. do Sec. de Agric., Pecuária e Abastecimento	14.866.760	0,25
Gab. do Sec. Geral da Governadoria	13.801.136	0,23
Gab. do Sec. de Segurança Pública e Justiça	13.383.214	0,22
Gab. do Sec. do Planejamento e Desenvolvimento	12.331.787	0,20
Gab. do Sec. de Habitação e Saneamento	10.348.695	0,17
Gab. do Sec. de Infra-Estrutura	8.353.272	0,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

ÓRGÃO	VALOR	%
Gab. do Sec. da Indústria e Comércio	7.929.578	0,13
Gabinete do Governador	6.711.737	0,11
Gabinete Militar	6.705.021	0,11
Gabinete Civil	5.996.326	0,10
Gab. do Sec. p/ Assuntos Institucionais	5.681.628	0,09
Gab. do Sec. do Meio Amb. e Recursos Hídricos	5.221.644	0,09
Gab. do Controle Interno	3.564.225	0,06
Gabinete do Vice-Governador	1.152.124	0,02
Gab. do Sec. de Comércio Exterior	648.789	0,01
Gab. do Sec. da Saúde	56.618	0,00
Conselho Estadual de Educação	35.762	0,00
Gab. do Sec. do Trabalho	18.154	0,00
Administração Indireta	1.018.338.443	16,87
Agência Goiana de Transp. e Obras Públicas	260.609.770	4,32
Inst. de Prev. e Assist. Serv. Estado - IPASGO	249.034.330	4,13
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	171.025.525	2,83
Agência Goiana de Comunicação	97.929.820	1,62
Agência Goiana de Desenv. Rural e Fundiário	56.648.331	0,94
Fundação Universidade Estadual de Goiás	53.442.888	0,89
Agência Goiana de Administ. e Negócios Públicos	36.636.819	0,61
Agência Goiana do Sistema Prisional	15.677.356	0,26
Agência Goiana de Reg. Cont. e Fisc. Serv. Públ.	15.556.767	0,26
Agência Goiana de Esportes e Lazer	14.848.986	0,25
Agência Goiana de Cult. Pedro L. Teixeira	14.576.829	0,24
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	10.100.250	0,17
Agência Goiana do Meio Ambiente	9.494.640	0,16
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG	4.585.997	0,08
Agência Goiana de Turismo	4.488.279	0,07
Agência Goiana de Desenv. Indust. e Mineral	3.681.856	0,06
Fundos Especiais	743.417.762	12,32
Fundo Especial de Saúde - FUNESA	512.885.244	8,50
Fundo Estadual de Assistência Social	132.376.441	2,19
Fundo de Transportes	57.096.550	0,95
Fundo Part. à Industrialização - FOMENTAR	12.020.604	0,20
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	6.749.910	0,11
Fundo de Fomento à Mineração	4.811.003	0,08
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	4.426.446	0,07
Fundo Esp. de Ger. Emprego e Renda - FUNGER	4.095.455	0,07
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	3.503.606	0,06
Fundo de Capacitação do Servidor Público	1.414.403	0,02
Fundo de Manut. e Reap. da Proc. Geral do Estado - FUNPROGE	1.299.312	0,02
Fundo Esp. de Desenvol. Rural - FUNDER	1.067.294	0,02
Fundo de Assistência Judiciária	686.306	0,01
Fundo Est. de Prot. e Def. do Cons. Público - PROCON	646.152	0,01
Fundo Estadual de Desenv. do Nordeste	144.608	0,00
Fundo de Previdência Estadual	116.715	0,00
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	43.568	0,00
Fundo de Desenv. de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	34.142	0,00
Ministério Público	119.867.902	1,99
Procuradoria Geral de Justiça	119.867.902	1,99
TOTAL	6.035.666.022	100,00

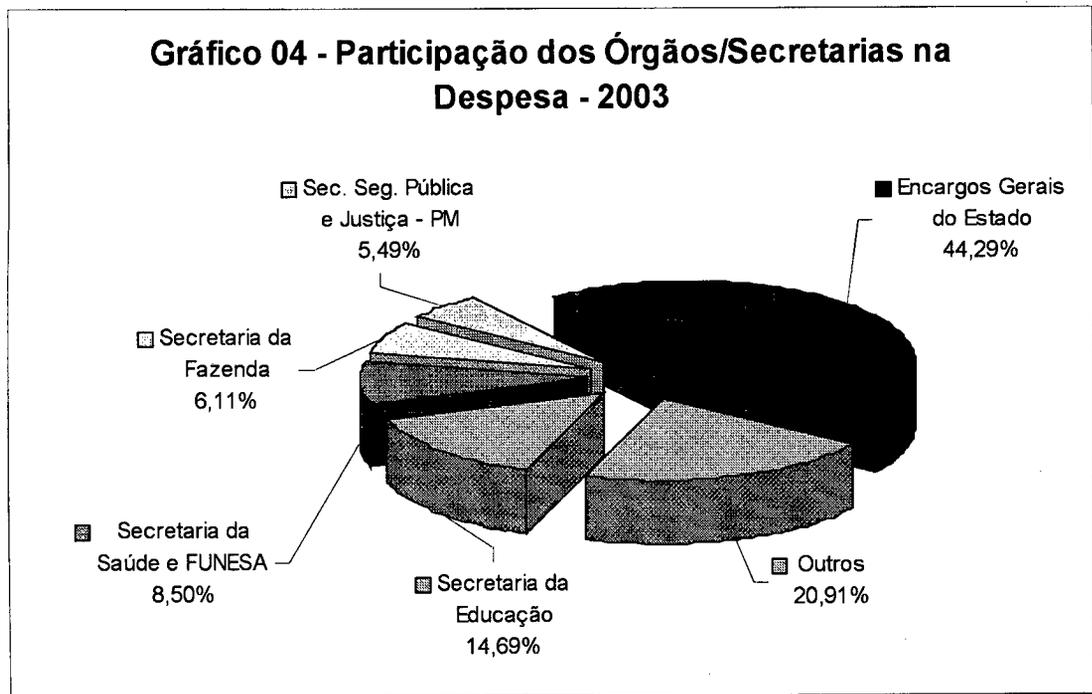
Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003.

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação, da Fazenda, da Segurança Pública - Polícia Militar, da Saúde e Fundo Especial de Saúde que participam com 34,80% da execução da despesa, e os Encargos Gerais do Estado, com 44,29%, como ilustra o gráfico a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Nas Secretarias que mais participam do Orçamento Estadual, os gastos com pessoal e encargos representam a maior parcela de suas despesas, correspondendo a 26,81% na Secretaria da Educação, 12,06% na Secretaria da Fazenda, 12,39% na Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar e 6,89% no Fundo Especial de Saúde.

Os Encargos Gerais totalizam R\$2.673.491.487 e seu detalhamento será demonstrado no item 4.4.6.2.3 – Classificação Funcional da Despesa do Poder Executivo pois, como visto, a totalidade destes encargos é gerida por este Poder.

4.1.7.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

Quadro 47 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Funções Sociais	68.950.663	100.704.568	2.344.988.575	56.625.832	2.571.269.638
Educação	-	-	988.055.581	-	988.055.581
Previdência Social	68.950.663	100.704.568	415.094.174	56.625.832	641.375.237
Saúde	-	-	520.092.001	-	520.092.001
Assistência Social	-	-	365.851.000	-	365.851.000
Direitos da Cidadania	-	-	25.313.029	-	25.313.029
Cultura	-	-	14.154.755	-	14.154.755
Desporto e Lazer	-	-	9.060.206	-	9.060.206
Trabalho	-	-	7.367.829	-	7.367.829



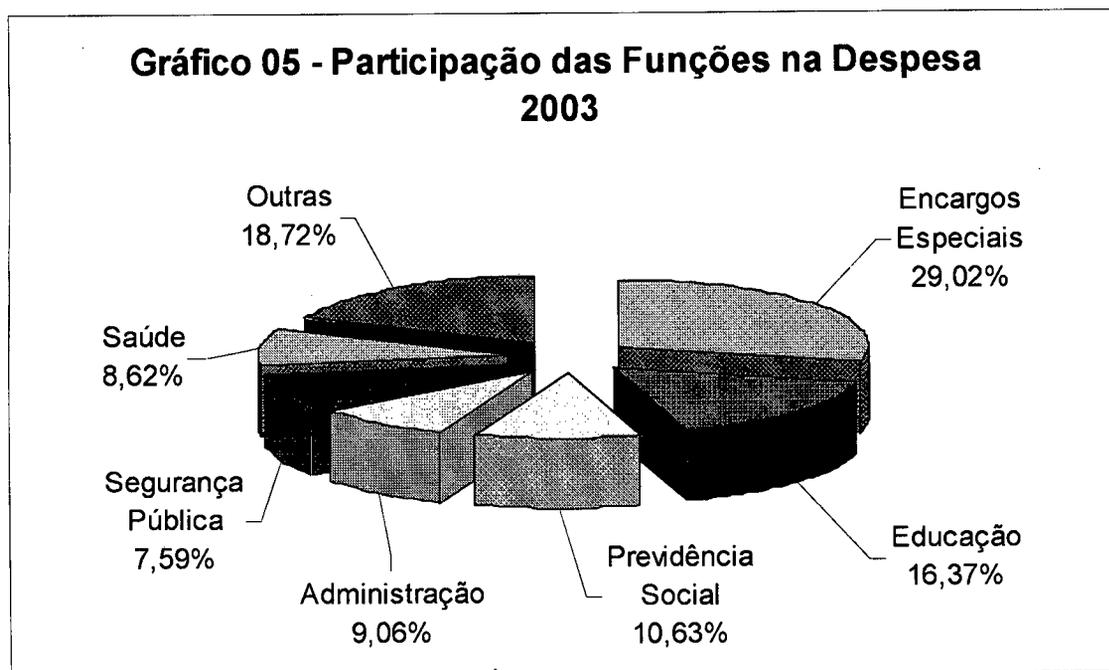
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Funções de Produção	-	-	58.943.149	-	58.943.149
Agricultura	-	-	32.993.300	-	32.993.300
Indústria	-	-	12.783.749	-	12.783.749
Comércio e Serviços	-	-	9.360.749	-	9.360.749
Ciência e Tecnologia	-	-	3.725.631	-	3.725.631
Organização Agrária	-	-	79.720	-	79.720
Funções Típicas do Estado	114.468.833	176.614.438	475.042.655	63.242.070	829.367.996
Segurança Pública	-	-	457.862.790	-	457.862.790
Judiciária	-	176.614.438	16.062.982	-	192.677.420
Legislativa	114.468.833	-	-	-	114.468.833
Essencial à Justiça	-	-	1.116.883	63.242.070	64.358.952
Funções de Infra-Estrutura	-	-	255.737.622	-	255.737.622
Transporte	-	-	239.631.491	-	239.631.491
Urbanismo	-	-	7.874.801	-	7.874.801
Habitação	-	-	7.358.712	-	7.358.712
Comunicação	-	-	687.626	-	687.626
Energia	-	-	179.241	-	179.241
Saneamento	-	-	5.750	-	5.750
Encargos Especiais	-	-	1.751.498.017	-	1.751.498.017
Administração	-	-	546.865.225	-	546.865.225
Gestão Ambiental	-	-	21.984.375	-	21.984.375
Total	183.419.496	277.319.006	5.455.059.618	119.867.902	6.035.666.022
%	3,04	4,59	90,38	1,99	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

As funções mais representativas por volume de recursos são Encargos Especiais, Educação, Previdência Social, Administração, Segurança Pública e Saúde, que participam com cerca de 81,29% da execução da despesa, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O quadro a seguir apresenta a participação relativa dos gastos previstos e executados por função de governo:

Quadro 48 – PARTICIPAÇÃO RELATIVA DOS GASTOS PREVISTOS E EXECUTADOS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Em %	
	ORÇAMENTO INICIAL	EXECUTADO
Funções Sociais	46,84	42,60
Educação	16,35	16,37
Saúde	9,85	8,62
Assistência Social	5,28	6,06
Cultura	0,33	0,23
Direitos da Cidadania	0,67	0,42
Previdência Social	12,75	10,63
Trabalho	1,19	0,12
Desporto e Lazer	0,43	0,15
Funções de Produção	5,41	0,98
Indústria	0,60	0,21
Agricultura	2,78	0,55
Comércio e Serviços	0,31	0,16
Ciência e Tecnologia	1,62	0,06
Organização Agrária	0,09	0,00
Funções Típicas do Estado	13,22	13,74
Segurança Pública	7,06	7,59
Judiciária	3,61	3,19
Legislativa	1,56	1,90
Essencial à Justiça	0,99	1,07
Funções de Infra-Estrutura	8,85	4,24
Saneamento	1,14	0,00
Urbanismo	0,48	0,13
Transportes	5,14	3,97
Habitação	1,60	0,12
Energia	0,46	0,00
Comunicações	0,02	0,01
Funções Sociais	46,84	42,60
Encargos Especiais	12,95	29,02
Administração	8,61	9,06
Gestão Ambiental	1,15	0,36
Reserva de Contingência	2,97	0,00
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Como os Encargos Gerais do Estado, no montante de R\$2.673.491.487, representaram 44,29% dos gastos públicos, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 49 – DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	DESPESA	%
Administração	33.206.789	1,24
Educação	206.144.209	7,71
Enc. Especiais	1.751.498.017	65,51
Essencial à Justiça	1.116.883	0,04
Indústria	12.020.604	0,45
Previdência Social	641.258.521	23,99
Saúde	28.246.463	1,06
TOTAL	2.673.491.487	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária nº 14.396/03, pode ser assim demonstrada:

Quadro 50 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
Poder Legislativo	183.419.496	3,04
1822 Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	34.085.769	0,56
1824 Controle Externo e Orientação aos Municípios	16.586.434	0,27
4001 Apoio Administrativo	63.796.631	1,06
0000 Encargos Gerais	68.950.663	1,14
Poder Judiciário	277.319.006	4,59
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	16.896.422	0,28
4001 Programa de Apoio Administrativo	159.718.016	2,65
0000 Encargos Gerais	100.704.568	1,67
Poder Executivo	5.455.059.618	90,38
0000 Encargos Gerais	2.447.210.425	44,86
4001 Programa de Apoio Administrativo	1.268.105.598	23,25
4007 Programa de Coordenação e Apoio das Ações de Policiamento Preventivo	216.230.626	3,96
1673 Programa de Otimização e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde	210.241.432	3,85
1718 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Prestados aos Usuários do Ipasgo	210.069.147	3,85
1592 Programa Goiás Pavimentado	84.077.791	1,54
4009 Programa de Coordenação e Apoio às Ações de Policiamento Repressivo	79.320.816	1,45
3143 Programa de Publicidades Governamentais	71.500.745	1,31
1677 Programa Assistência Farmacêutica	66.485.475	1,22
1845 Programa de Melhoramento e Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual (Bird)	63.575.517	1,17
1746 Programa da Região Metropolitana de Goiânia/Metrópole Cidadã	49.174.873	0,90
1712 Programa Renda Cidadã	48.165.944	0,88
3302 Programa de Descentralização e Administração Compartilhada	41.532.884	0,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMA	VALOR	%
1741 Programa Bolsa Universitária	39.552.640	0,73
1747 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Entorno do DF	38.390.544	0,70
1715 Programa da Criança e do Adolescente	37.857.959	0,69
1643 Programa Salário-Escola	35.251.380	0,65
1745 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Norte Goiano	33.114.410	0,61
1642 Programa de Acesso, Permanência e Sucesso do Aluno na Escola - Acelera Goiás	29.317.419	0,54
1748 Programa do Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano - Nordeste Novo	28.713.811	0,53
1641 Programa de Garantia de Padrões Básicos para Funcionamento Escolar	25.927.272	0,48
1727 Programa Goiás Cidadania Contra o Crime e a Impunidade	22.572.426	0,41
1593 Programa Conservação e Segurança da Malha Rodoviária	21.700.276	0,40
1587 Programa de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	21.087.910	0,39
1733 Programa Detran de Atendimento ao Cidadão	19.108.236	0,35
1732 Programa Trânsito Seguro - Preservação da Vida	19.001.396	0,35
1749 Programa de Apoio aos Municípios e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos (Convênios)	18.967.911	0,35
3153 Programa de Informatização do Setor Público	17.816.053	0,33
4006 Programa de Defesa dos Interesses Legais da Administração Pública Estadual	16.062.982	0,29
1730 Programa de Segurança e Humanização do Sistema Prisional	15.091.916	0,28
3300 Programa de Desenvolvimento e Valorização de Profissionais da Educação	14.723.724	0,27
3304 Programa de Gestão do Sistema de Ensino	12.878.246	0,24
1586 Programa Asfalto Novo	12.598.887	0,23
1751 Programa de Desenvolvimento e Áreas Especiais de Irrigação	11.291.962	0,21
1676 Programa Ambulatório 24 Horas de Alta Resolutividade	8.831.968	0,16
1669 Programa Goiás - Potência Esportiva	8.440.598	0,15
1692 Programa Habitação Novo	7.313.712	0,13
1674 Programa Atenção Básica de Saúde	7.025.255	0,13
1507 Programa Agrossocial	6.373.065	0,12
4002 Programa Gestão e Coordenação do Governo Estadual	6.211.737	0,11
4004 Programa Segurança e Proteção das Autoridades Governamentais	5.588.138	0,10
4003 Programa Elaboração, Revisão e Encaminhamento de Normas e Atos Regulamentares e Legais	4.805.061	0,09
1843 Programa de Desenvolvimento de Anápolis	4.417.130	0,08
1672 Programa Kit's Sanitários - Tempo de Sanear	4.076.203	0,07
1664 Programa de Apoio e Promoção à Cultura Goiana	4.026.886	0,07
3307 Programa de Fiscalização de Serviços Públicos	2.789.166	0,05
1707 Programa Intermediação de Mão-de-Obra e Atendimento ao Seguro Desemprego	2.574.929	0,05
1661 Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico	2.408.014	0,04
1791 Programa de Gestão e Modernização Administrativa	2.252.823	0,04
1675 Programa Vigilância Sanitária	2.231.305	0,04
1750 Programa Banco do Povo	2.172.800	0,04
1704 Programa de Preservação, Conservação e Controle Ambiental	1.925.725	0,04
Outros	24.876.470	0,46
Ministério Público	119.867.902	1,99
1827 Programa Integração do Ministério Público	18.145	0,00
4001 Programa de Apoio Administrativo	63.223.925	1,05
0000 Encargos Gerais	56.625.832	0,94
TOTAL	6.035.666.022	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se nos itens deste Relatório, relativos aos Programas Governamentais dos respectivos Poderes e do Ministério Público.

4.1.7.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

A execução da despesa por categorias econômicas, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 51 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Despesas Correntes	183.000.761	255.107.634	4.755.841.405	119.602.291	5.313.552.091
Despesas de Capital	418.735	22.211.372	699.218.213	265.611	722.113.931
TOTAL	183.419.496	277.319.006	5.455.059.618	119.867.902	6.035.666.022
%	3,04	4,59	90,38	1,99	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

No exercício de 2003, verificou-se um acréscimo tanto nas despesas correntes, quanto nas despesas de capital, em relação ao exercício anterior, quando estas importaram em R\$4.668.229.250 e R\$582.321.122, respectivamente.

4.1.7.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 88,04% na despesa total, inferior, portanto, àquela verificada em 2002, quando representaram 88,91% dos gastos. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2003:

Quadro 52 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Pessoal e Encargos Sociais	170.900.238	239.043.724	1.987.834.574	115.535.627	2.513.314.162
Juros e Encargos da Dívida Interna	0	0	250.090.319	0	250.090.319
Juros e Encargos da Dívida Externa	0	0	5.001.870	0	5.001.870
Outras Despesas Correntes	12.100.522	16.063.910	2.512.914.643	4.066.664	2.545.145.740
TOTAL	183.000.761	255.107.634	4.755.841.405	119.602.291	5.313.552.091
%	3,44	4,80	89,50	2,25	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.7.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$2.513.314.162, correspondente a 47,30% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 53 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

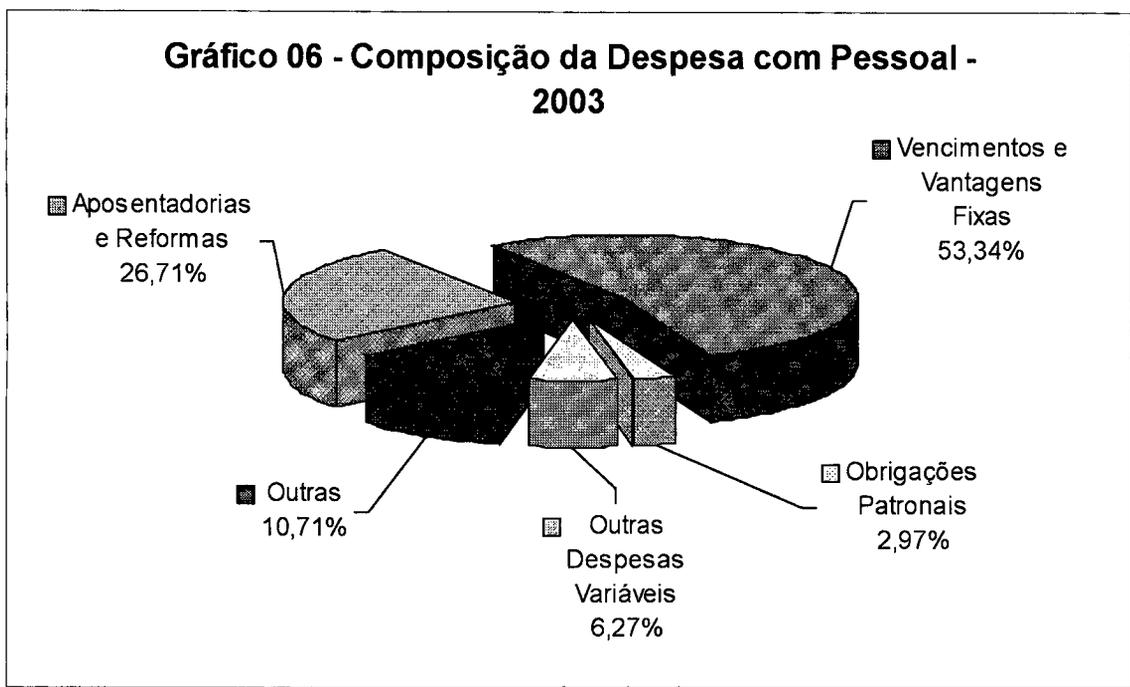
TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	9.166.335	0	9.166.335
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	4.039.330	0	4.039.330
Aposentadorias e Reformas	54.052.294	65.508.463	513.580.734	38.224.005	671.365.497
Pensões	10.706.718	35.196.104	138.616.798	13.181.474	197.701.094
Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	0	0	551.163	0	551.163
Outros Benefícios Assistenciais	56.364	0	243.926	20.536	320.826
Salário-Família	3.486	1.188	379.902	0	384.576
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.920.781	136.102.158	860.146.776	46.319.955	1.133.489.668
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	207.175.899	0	207.175.899
Obrigações Patronais	8.970.961	2.228.541	62.868.305	486.999	74.554.806
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.261.321	0	144.230.421	3.439.143	152.930.884
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	4.635.760	0	4.635.760
Outras Despesas c/Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	928.314	1.818	41.502.135	443.784	42.876.052
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	0	1.273	13.394.812	13.396.084
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	0	5.451	695.818	24.918	726.188
TOTAL	170.900.239	239.043.723	1.987.834.574	115.535.626	2.513.314.162
%	6,80	9,51	79,09	4,60	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os gastos com a Administração Direta corresponderam a 83,14% do total. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Obrigações Patronais e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$1.572.787.017, representaram, aproximadamente, 62,58% do total das Despesas com Pessoal e Encargos:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Nas despesas com pessoal, o Poder Executivo participa com 79,09%, como demonstra o quadro abaixo:

Quadro 54 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER

Em R\$1,00

PODER	VALOR	%
Poder Executivo	1.987.834.574	79,09
Poder Judiciário	239.043.724	9,51
Poder Legislativo	170.900.238	6,80
Ministério Público	115.535.627	4,60
TOTAL	2.513.314.162	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Secretaria do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação, Fazenda, Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil visto que representaram 56,21% do total desses gastos, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 55 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃOS/SECRETARIA

ÓRGÃO/SECRETARIA	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Poder Legislativo	170.900.238	6,80
Assembléia Legislativa	75.385.190	3,00
Tribunal de Contas do Estado	62.363.316	2,48
Tribunal de Contas dos Municípios	33.151.732	1,32
Poder Judiciário	239.043.724	9,51
Tribunal de Justiça	239.043.724	9,51
Poder Executivo	1.987.834.574	79,09
Secretaria da Educação	673.916.134	26,81
Secretaria da Fazenda	303.186.944	12,06
Polícia Militar	311.345.084	12,39
Secretaria da Saúde	0,00	0,00
Diretoria Geral da Polícia Civil	124.339.371	4,95
Outras	151.264.059	6,02
Autarquias e Fundação	245.435.782	9,77
Fundo Especial de Saúde	173.053.158	6,89
Demais Fundos Especiais	5.294.041	0,21
Ministério Público	115.535.627	4,60
TOTAL	2.513.314.162	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.1.7.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal nº 101/00, que revogou a Lei Complementar nº 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. De acordo com o artigo 19, inciso II, da mencionada Lei, as despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionistas da administração direta e indireta não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida Estadual, entendida como sendo o somatório das receitas correntes, excluídas as transferências intragovernamentais e deduzidas as repartições constitucionais e legais dos municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000) são apresentados nos comentários sobre os limites das despesas com pessoal de cada Poder.

4.1.7.2.4.1.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

As despesas com sentenças judiciais da Administração Direta, Fundos Especiais e Administração Indireta, no exercício de 2003, alcançaram o montante de R\$9.965.351, representando um acréscimo de 52,69% quando comparadas com as do exercício de 2002, que alcançaram a cifra de R\$6.526.380.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Essa despesa, no exercício de 2003, segundo os grupos de despesa, apresentou-se na sua totalidade em Outras Despesas Correntes, divididos entre os Elementos: Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores, conforme ilustra o quadro a seguir:

Quadro 56 – DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	VALOR EMPENHADO
Poder Executivo			
<u>Sentenças Judiciais</u>	<u>9.830.723</u>	<u>41.763</u>	<u>9.872.486</u>
Liminares em Mandatos de Segurança	28.255	0	28.255
Precatórios	9.696.821	0	9.696.821
Sentenças Indenizatórias	42.165	12.259	54.424
IRRF - Pessoal Civil	21.480	29.226	50.706
Demais Sentenças Judiciais	42.000	277	42.278
<u>Despesas de Exercícios Anteriores</u>	<u>92.865</u>	<u>0</u>	<u>92.865</u>
Sentenças Judiciais	92.865	0	92.865
TOTAL	9.923.588	41.763	9.965.351

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

O Poder Executivo é responsável pela totalidade dessa despesa. Dessa forma, a composição das despesas do Estado com sentenças judiciais estarão discriminadas no item 4.4.6.2.5.1.2 do Poder Executivo.

4.1.7.2.4.1.2 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$255.092.189, constituindo 4,80% das Despesas Correntes e 4,23% da despesa total. A posição apurada ao final do exercício das despesas financeiras da Dívida Interna e Externa está demonstrada no item 4.4.2.2 do Poder Executivo, haja vista que a Dívida Pública Fundada é administrada unicamente por esse Poder.

4.1.7.2.4.1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Das Outras Despesas Correntes, no montante de R\$2.545.145.740, aproximadamente 98,73% foram realizadas pelo Poder Executivo, motivo pelo qual sua composição está detalhada no item 4.4.6.2.5.1.4 relativo a este Poder. A seguir, são apresentados comentários sobre os gastos com propaganda e publicidade do Estado que integram as “Outras Despesas Correntes”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1.7.2.4.1.3.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Lei Orçamentária do exercício de 2003 (Lei nº 14.396/03) estabeleceu para a Atividade 3143 Programa de Publicidades Governamentais, que abarca os gastos relacionados com a divulgação e veiculação das ações governamentais, o montante de R\$29.050.000, que no decorrer do exercício foi suplementado em R\$72.158.561, resultando na dotação final de R\$101.208.561.

O referido programa tem como órgão executor a Agência Goiana de Comunicação e apresentou ao final do exercício um valor empenhado de R\$71.500.745, embora a Agência, em outros programas tenha empenhado complementarmente a importância de R\$26.429.075.

Foi verificado que os demais órgãos e/ou entidades do Estado executam gastos com divulgação e propaganda em outros programas.

Em obediência ao art. 30 da Constituição Estadual os órgãos e entidades encaminham trimestralmente ao Tribunal de Contas o valor de sua despesa com propaganda e publicidade que relacionamos nos quadros a seguir:

Quadro 57 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR
Secretaria da Indústria e Comércio - SIC	2.935.466
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN	1.077.434
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF	455.198
Tribunal de Contas do Estado - TCE	100.930
Secretaria de Cidadania - SC	52.537
Secretaria de Segurança Pública e Justiça - SSPJ	50.000
Assembléia Legislativa - AL	31.015
Tribunal de Contas dos Municípios - TCM	26.251
Secretaria de Estado da Infra Estrutura - SEINFRA	17.434
Procuradoria Geral do Estado - PGE	15.829
Secretaria Geral da Governadoria - SGG	9.711
Gabinete do Governador - GG	7.443
Secretaria p/ Assuntos Institucionais - SAI	6.073
Gabinete Civil	5.845
Gabinete Militar	4.800
Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC	2.462
Corpo de Bombeiros Militar - CBMGO	1.595
Secretaria de Estado da Saúde - SES	1.569
Gabinete do Controle Interno - GCI	700
Secretaria de Comércio Exterior - SCEX	425
Gabinete do Vice-Governador - GVG	154
TOTAL	4.802.875

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 58 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS FUNDOS ESPECIAIS

Em\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Fundo Especial de Saúde - FUNESA	777.236
Fundo de Assistência Social - FEAS	477.078
Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR	163.073
Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP	103.542
Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR	18.479
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP-PJ	9.490
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECTEC	7.544
Fundo de Fomento à Mineração - FFM	5.450
TOTAL	1.561.895

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Quadro 59 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO

Em R\$1,00

ENTIDADES	VALOR EMPENHADO
Agência Goiana de Comunicação - AGECOM	67.270.296
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN	13.278.404
Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP	2.329.243
Agência Goiana de Turismo - AGETUR	807.075
Fundação Universidade Estadual de Goiás - FUEG	467.981
Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP	150.560
Agência Goiana de Reg., Controle e Fisc. Serv. Públicos - AGRCFSP	145.981
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO	90.829
Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL	30.795
Agência Goiana do Meio Ambiente - AGEMA	30.147
Agência Goiana do Sistema Prisional - AGSP	22.870
Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGDRF	20.935
Agência Goiana de Esporte e Lazer - AGEL	7.848
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR	2.526
Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial - AGDI	1.572
TOTAL	84.657.068

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade do Estado atentar para o detalhamento dos gastos com propaganda e publicidade, de modo que a classificação seja efetuada na atividade específica – 2691 Divulgação e veiculação das ações governamentais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quanto às despesas com publicidade e propaganda realizadas pelas empresas no exercício de 2003, o quadro a seguir demonstra os valores informados:

Quadro 60 – DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DAS EMPRESAS

EMPRESAS	Em R\$1,00
EMPRESAS	VALOR
Companhia Energética do Estado de Goiás - CELG	11.861.709
Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO	5.511.550
Agência de Fomento – GOIÁSFOMENTO	1.099.119
Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO	161.674
Cia. de Distritos Industriais de Goiás - GOIASINDUSTRIAL	52.159
Transporte Coletivo S/A – METROBUS	29.722
Metais de Goiás S/A - METAGO	27.271
Agência Goiana de Habitação - AGEHAB	14.660
Goiás Investimentos S/A - GOIASINVEST	14.504
Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE	11.132
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO	8.300
Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA	568
TOTAL	18.792.373

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

A despesa com propaganda e publicidade do Estado no exercício totalizou a importância de R\$109.814.213, conforme demonstrativo a seguir:

Quadro 61 – DESPESA EXECUTADA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Administração Direta	4.802.876	4,37
Fundos Especiais	1.561.895	1,42
Autarquias e Fundação	84.657.069	77,09
Empresas	18.792.373	17,11
TOTAL	109.814.213	100,00

Fonte: Relatório do Art. 30 da Constituição Estadual.

4.1.7.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$722.113.931, tiveram uma participação de 11,96% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesa no exercício de 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 62 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO		
Investimentos	418.735	20.211.372	420.243.783	265.611	441.139.501
Inversões Financeiras	0	2.000.000	8.309.001		10.309.001
Amortização da Dívida Interna	0	0	250.082.918	0	250.082.918
Amortização da Dívida Externa	0	0	20.582.511	0	20.582.511
TOTAL	418.735	22.211.372	699.218.213	265.611	722.113.931
%	0,06	3,08	96,83	0,04	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 95,72% do seu total.

Do total de despesas de capital, o Poder Executivo foi responsável por 96,83%. O detalhamento desses grupos de despesas está demonstrado no item 4.4.6.2.5.2 deste Poder.

4.1.7.2.4.2.1 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$270.665.429. Deste valor, R\$250.082.918, equivalentes a 92,40%, compõem a amortização da dívida interna.

A amortização do principal da dívida interna, no valor de R\$250.082.918, somada à amortização da dívida externa, no valor de R\$20.582.511, totalizou R\$270.665.429, conforme demonstrado no item 4.4.4.1 – Variações Ativas do Poder Executivo.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada do Poder Executivo.

4.1.7.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

Para uma melhor análise das Contas Governamentais, é apresentado, a seguir, o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 63 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.920.781	136.102.158	860.146.776	46.319.955	1.133.489.668	18,78
Transferências Constitucionais a Municípios	0	0	1.020.069.309	0	1.020.069.309	16,90
Aposentadorias e Reformas	54.052.294	65.508.463	513.580.734	38.224.005	671.365.497	11,12
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.072.956	9.970.512	596.801.421	2.234.438	615.079.327	10,19
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Interna	0	0	250.082.918	0	250.082.918	4,14
Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	240.455.406	0	240.455.406	3,98
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0	0	207.175.899	0	207.175.899	3,43
Obras e Instalações	197.547	15.652.380	187.324.457	0	203.174.384	3,37
Pensões	10.706.718	35.196.104	138.616.798	13.181.474	197.701.094	3,28
Material de Consumo	1.530.584	3.121.734	179.343.477	1.196.788	185.192.584	3,07
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.261.321	0	144.230.421	3.439.143	152.930.884	2,53
Despesas de Exercícios Anteriores	4.055	186.050	149.299.913	30.933	149.520.950	2,48
Contribuições a Conta Contábil FUNDEF	0	0	97.987.549	0	97.987.549	1,62
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.655	151.441	96.375.649	4.714	96.600.458	1,60
Contribuições	0	0	93.818.859	0	93.818.859	1,55
Subvenções Sociais	0	0	85.773.136	0	85.773.136	1,42
Outros Benefícios de Natureza Social	59.504	21.129	83.994.133	0	84.074.766	1,39
Obrigações Patronais	8.970.961	2.228.541	62.868.305	486.999	74.554.806	1,24
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	72.024.026	0	72.024.026	1,19
Auxílio Financeiro a Estudantes	0	0	60.672.020	0	60.672.020	1,01
Equipamentos e Material Permanente	221.188	4.558.992	44.985.027	132.616	49.897.824	0,83
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	43.484.790	0	43.484.790	0,72
Despesas de Exercícios Anteriores	928.314	1.818	41.502.135	443.784	42.876.052	0,71
Obrigações Tributárias e Contributivas	620	45.385	24.814.991	0	24.860.997	0,41
Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	0	0	20.582.511	0	20.582.511	0,34
Passagens e Despesas com Locomoção	120.896	1.675.027	13.138.010	1.414	14.935.347	0,25
Indenizações e Restituições	0	0	1.273	13.394.812	13.396.084	0,22
Trabalhistas	0	0	1.273	13.394.812	13.396.084	0,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Diárias - Pessoal Civil	423.476	200.049	10.718.384	312.301	11.654.210	0,19
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	0	0	9.989.395	0	9.989.395	0,17
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Interna	0	0	9.634.913	0	9.634.913	0,16
Sentenças Judiciais	0	0	9.872.487	0	9.872.487	0,16
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	9.166.335	0	9.166.335	0,15
Indenizações e Restituições	3.329.523	51.255	4.181.459	11.124	7.573.362	0,13
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	7.477.102	0	7.477.102	0,12
Contribuições	0	0	6.358.372	0	6.358.372	0,11
Transferências Voluntárias a Municípios	0	0	6.746.695	0	6.746.695	0,11
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0	0	4.635.760	0	4.635.760	0,08
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390.341	641.327	3.435.792	269.298	4.736.759	0,08
Diárias - Pessoal Militar	4.638	0	4.982.657	5.655	4.992.950	0,08
Material de Distribuição Gratuita	95.274	0	4.475.636	0	4.570.910	0,08
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	0	0	4.039.330	0	4.039.330	0,07
Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	4.195.110	0	4.195.110	0,07
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	0	0	4.346.191	0	4.346.191	0,07
Locação de Mão-de-Obra	0	0	4.357.813	0	4.357.813	0,07
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	3.364.045	0	3.364.045	0,06
Auxílios a Municípios	0	0	2.981.381	0	2.981.381	0,05
Aquisição de Imóveis	0	2.000.000	648.936	132.995	2.781.931	0,05
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	0	0	2.634.319	0	2.634.319	0,04
Serviços de Consultoria	0	0	1.574.377	0	1.574.377	0,03
Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	0	0	551.163	0	551.163	0,01
Outros Benefícios Assistenciais	56.364	0	243.926	20.536	320.826	0,01
Salário-Família	3.486	1.188	379.902	0	384.576	0,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	%
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO			
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	0	5.451	695.818	24.918	726.188	0,01
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Externa	0	0	806.761	0	806.761	0,01
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	413.847	0	413.847	0,01
Integralização de Fundos Rotativos	0	0	585.128	0	585.128	0,01
Indenizações e Restituições	0	0	844.879	0	844.879	0,01
Aquisição de Imóveis	0	0	830.567	0	830.567	0,01
Outras Desp. c/Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0	0	0	0	0	0,00
Auxílio Fardamento	0	0	284.420	0	284.420	0,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	0	160.362	0	160.362	0,00
Auxílio Transporte	0	0	85	0	85	0,00
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0	0	295.000	0	295.000	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	1.333	0	1.333	0,00
TOTAL	183.419.496	277.319.006	5.455.059.618	119.867.902	6.035.666.022	100,00
%	3,04	4,59	90,38	1,99	100,00	-

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Entre as despesas por elemento destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e a Transferências Constitucionais a Municípios, que correspondem a 56,99% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens estão apresentados em item próprio de cada Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2 CONTAS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

4.2.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Legislativo, em 31.12.2003, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$23.458.394, conforme quadro a seguir:

Quadro 64 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

*Balanco 2004 P. Bal.
Bal. Patrim.*

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	312.062	1,33
Disponibilidades	310.289	1,32
Realizável	1.773	0,01
Ativo Permanente	21.963.822	93,63
Bens	20.323.822	86,64
Valores	1.640.000	6,99
Ativo Transitório	1.182.510	5,04
Bens a Receber	458.899	1,96
Valores a Apropriar	723.611	3,08
TOTAL	23.458.394	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$312.062, representou 1,33% do Ativo e compreende valores em numerário e valores realizáveis, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$21.963.822, compreende os bens e valores realizáveis e representou 93,63% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$1.182.510, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 5,04% do Ativo.

4.2.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$310.289 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 99,43%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 65 – COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos Conta Movimento	305.111	98,33
Bancos Conta Caução	5.178	1,67
TOTAL	310.289	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$310.289, representando 100% do disponível, apresentou a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 66 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Assembléia Legislativa - Banco Itaú S/A	14.666	4,73
Assembléia Legislativa - Banco Itaú S/A - Bancos C/Caução	5.178	1,67
Tribunal de Contas do Estado - Banco Itaú S/A	89.734	28,92
Tribunal de Contas dos Municípios - Banco Itaú S/A	200.711	64,69
TOTAL	310.289	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.1.2 REALIZÁVEL

O valor realizável do Poder Legislativo é composto, basicamente, de pagamentos a ressarcir, no montante de R\$1.773.

Quadro 67 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Outros Devedores	1.773	0,57
TOTAL	1.773	0,57

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$20.323.822, representando 86,64% do Ativo Total e 92,53 % do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 68 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

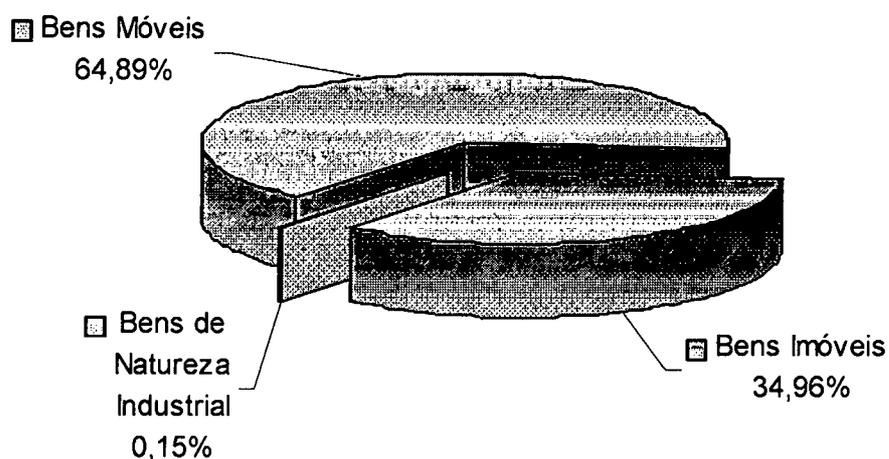
SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	13.188.459	64,89
Bens Imóveis	7.104.329	34,96
Bens de Natureza Industrial	31.034	0,15
TOTAL	20.323.822	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Gráfico 07 - Poder Legislativo: Composição da Conta Bens - 2003



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2003.

Quadro 69 - COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	13.188.459	64,89
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	9.721.313	47,83
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	1.503.966	7,40
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	1.154.476	5,68
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	38.529	0,19
Móveis e Equipamentos de Uso Técnico-Científico	378.852	1,86
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	103.638	0,51
Móveis e ou Equipamentos para Outras Finalidades	287.686	1,42
BENS IMÓVEIS	7.104.329	34,96
Edificações de Uso Geral	5.974.076	29,39
Edificações de Uso Especial	222.996	1,10
Diversos Bens Imóveis	907.257	4,46
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	31.034	0,15
Móveis e/ou Equipamentos de Natureza Industrial	31.034	0,15
TOTAL	20.323.822	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo - 2003.

É apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Legislativo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 70 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

*Demonstração dos
Valores*

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2002		17.873.688
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.450.134
Aquisição de Bens	Mutação Patrimonial	518.426
Incorporação de Bens	Ind. da Exec. Orçamentária	20.481
Reavaliação de Bens	Ind. da Exec. Orçamentária	1.911.227
(-) Baixas	Variações Passivas	0
Alienação de Bens	Mutação Patrimonial	0
Baixa Residual de Bens	Mutação Patrimonial	0
Saldo em 31.12.2003		20.323.822

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$1.640.000, representando 7,47% do Ativo Permanente e pode ser demonstrada como a seguir:

Quadro 71 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	35.420	2,16
Almoxarifado	1.604.580	97,84
TOTAL	1.640.000	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$458.899, representando 38,81% do Ativo Transitório.

4.2.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$723.611, representando 61,19% do Ativo Transitório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$35.933.691 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 72 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	35.661.779	99,24
Depósitos e Garantias Diversas	5.178	0,01
Outros Credores	266.734	0,74
TOTAL	35.933.691	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Legislativo apresentou um Passivo Real A Descoberto de R\$12.475.297, conforme a seguinte composição:

Quadro 73 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(35.621.630)	285,54
Ativo Permanente	21.963.822	(176,06)
Ativo Transitório	1.182.510	(9,48)
SALDO PATRIMONIAL	(12.475.297)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Legislativo, no exercício de 2003, pode ser assim resumida:

Quadro 74 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2002	(23.337.649)
Resultado Patrimonial em 2003	10.862.352
SALDO PATRIMONIAL EM 2003	(12.475.297)

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.2.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$196.403.611, estão assim compostas:

Quadro 75 – VARIAÇÕES ATIVAS

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	193.300.805	98,42
Ingressos Orçamentários	189.297.210	96,38
Cotas Recebidas	189.297.210	96,38
Mutações Patrimoniais	4.003.595	2,04
Independentes da Execução Orçamentária	3.102.806	1,58
TOTAL	196.403.611	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

Para o Poder Legislativo as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

** O PASSIVAS → receitas* → passivas**

*↳ receita**

Quadro 76 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	518.426	12,95
Constituição de Valores	1.226.202	30,63
Inscrição de Bens a Receber	595.646	14,88
Inscrição de Valores a Apropriar	1.663.322	41,55
TOTAL	4.003.595	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$3.102.806, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 77 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens	20.481	0,66
Reavaliação de Bens	1.911.227	61,60
Apropriação e/ou Atualização de Valores	73.586	2,37
Cancelamento da Dívida Flutuante	1.097.512	35,37
TOTAL	3.102.806	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$196.403.611, estão assim compostas:

Quadro 78 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	183.419.496	93,39
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>183.419.496</u>	<u>93,39</u>
Correntes	183.000.761	93,18
Capital	418.735	0,21
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
Independentes da Execução Orçamentária	2.121.764	1,08
Resultado Obtido - Superávit Patrimonial	10.862.351	5,53
TOTAL	196.403.611	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

Não houveram Mutações Patrimoniais da Receita.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.121.764, podem ser assim resumidas:

Quadro 79 – VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores a Apropriar	1.299.787	61,26
Baixa de Bens a Receber	538.907	25,40
Cancelamento de Desembolsos a Apropriar	153.098	7,22
Baixa de Valores	123.629	5,83
Cancelamento de Créditos Realizáveis	6.343	0,30
TOTAL	2.121.764	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.2.5.1 RECEITA

A gestão

da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Poder Legislativo, no exercício de 2003, a importância de R\$189.297.210.

4.2.5.2 DESPESA

4.2.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2003 fixada pela Lei Orçamentária n.º 14.396/03, foi de R\$139.699.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$48.726.583 e reduções de R\$867.000, representando 34,26% previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$187.558.583.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$183.419.496, ocasionando uma economia orçamentária de R\$4.139.088, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 80 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	187.558.583
Despesa Executada	183.419.496
Economia Orçamentária	4.139.088

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2003 foi da ordem de 2,21%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Legislativo, no valor de R\$183.419.496, que representa 3,04% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

Quadro 81 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Assembléia Legislativa	83.409.165	45,47
Tribunal de Contas do Estado	65.794.732	35,87
Tribunal de Contas dos Municípios	34.215.598	18,65
TOTAL	183.419.496	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.2.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Legislativo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2003:

Quadro 82 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Funções Sociais	68.950.663	37,59
Previdência Social	68.950.663	37,59
Funções Típicas do Estado	114.468.833	62,41
Legislativa	114.468.833	62,41
TOTAL	183.419.496	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Legislativa em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 1,47% e 1,90%.

4.2.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.396/03, está assim demonstrada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 83 – DESPESA POR PROGRAMA

PROGRAMA	Em R\$1,00	
	VALOR	%
0000 Encargos Gerais	68.950.663	37,59
4001 Apoio Administrativo	63.796.631	34,78
1822 Controle e Fiscalização Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Operacional	34.085.769	18,58
1824 Controle Externo e Orientação aos Municípios	16.586.434	9,04
TOTAL	183.419.496	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 84 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Despesas Correntes	183.000.761	99,77
Despesas de Capital	418.735	0,23
TOTAL	183.419.496	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.2.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,77% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2003:

Quadro 85 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	170.900.238	93,39
Outras Despesas Correntes	12.100.522	6,61
TOTAL	183.000.761	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$170.900.238, correspondente a 93,39% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 86 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.920.781	53,20
Aposentadorias e Reformas	54.052.294	31,63
Pensões	10.706.718	6,26
Obrigações Patronais	8.970.961	5,25
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.261.320	3,08
Despesas de Exercícios Anteriores	928.314	0,54
Outros Benefícios Assistenciais	56.364	0,03
Salário-Família	3.486	0,00
TOTAL	170.900.238	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo 2003.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 53,20% das despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Legislativo.

4.2.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Legislativo, no montante de R\$12.100.522, representando 6,61% dos gastos correntes do Poder Legislativo, podem ser assim resumidas:

Quadro 87 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

	Em R\$1,00	
TÍTULO	VALOR	%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.072.955	50,19
Indenizações e Restituições	3.329.522	27,52
Material de Consumo	1.530.584	12,65
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	423.476	3,50
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390.341	3,23
Passagens e Despesas com Locomoção	120.896	1,00
Material de Distribuição Gratuita	95.273	0,79
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.654	0,57
Outros Benefícios de Natureza Social	59.504	0,49
Diárias - Pessoal Militar	4.637	0,04
Despesas de Exercícios Anteriores	4.054	0,03
Obrigações Tributárias e Contributivas	620	0,01
TOTAL	12.100.522	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$418.735, tiveram uma participação de 0,23% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 88 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimento		
Obras e Instalações	197.547	47,18
Equipamentos e Material Permanente	221.188	52,82
TOTAL	418.735	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

Os valores desta categoria econômica referem-se à obras e instalações e aquisição de equipamento e material permanente pelo Poder Legislativo, que representaram respectivamente 47,18% e 52,82% do seu total.

4.2.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Legislativo:

Quadro 89 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.920.781	49,57
Aposentadorias e Reformas	54.052.294	29,47
Pensões	10.706.717	5,84
Obrigações Patronais	8.970.961	4,89
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	6.072.956	3,31
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.261.320	2,87
Indenizações e Restituições	3.329.522	1,82
Material de Consumo	1.530.584	0,83
Despesas de Exercícios Anteriores	928.313	0,51
Diárias Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	423.476	0,23
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390.341	0,21
Equipamentos e Material Permanente	221.188	0,12
Obras e Instalações	197.546	0,11
Passagens e Despesas com Locomoção	120.896	0,07
Material de Distribuição Gratuita	95.273	0,05
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.654	0,04
Outros Benefícios Assistenciais	56.364	0,03
Outros Benefícios de Natureza Social	59.504	0,03
Salário-Família	3.485	0,00
Diárias - Pessoal Militar	4.637	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.054	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	620	0,00
TOTAL	183.419.496	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 79,04% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.2.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$6.072.956, podem ser assim compostos:

Quadro 90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Demais Serviços de Terceiros	2.257.052	37,17
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	651.467	10,73
Serviço de Telefonia Fixa	621.529	10,23
Habilitação da Telefonia Fixa	491.261	8,09
Energia Elétrica	417.371	6,87
Serviço de Telecomunicação-Geral	372.396	6,13
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	214.455	3,53
Publicação Exigida por Lei	205.417	3,38
Locação de Máquinas e Equipamentos	157.470	2,59
Assinatura de Periódicos e Anuidades	95.143	1,57
Manutenção e Conservação de Veículos	82.914	1,37
Locação de Software	72.694	1,20
Água e Esgoto	71.017	1,17
Serviços Gráficos	51.365	0,85
Fornecimento de Alimentação	51.230	0,84
Serviço de Telefonia Móvel Celular	50.615	0,83
Serviços de Publicidade e Propaganda	38.543	0,63
Restituição	33.085	0,54
Festividades e Homenagens	31.925	0,53
Vale-Transporte	30.000	0,49
Serviço de Processamento de Dados	22.500	0,37
Exposições, Congressos e Conferências	12.900	0,21
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	10.222	0,17
Manutenção e Conservação de Equip. de Processamento de Dados	8.247	0,14
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	6.468	0,11
Manutenção de Software	6.500	0,11
Locação de Imóveis	5.215	0,09
Serviço de Seleção e Treinamento	2.740	0,05
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	1.000	0,02
Hospedagens	206	0,00
TOTAL	6.072.956	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As informações demonstradas nos quadros 89 e 90 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.2.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito da Assembléia Legislativa, foram executados dois programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$83.409.165, agrupados da seguinte forma:

Quadro 91 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR		%
	AUTORIZADO	EXECUTADO	EXERC.
1821 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO	0	0	0,00
2704 Modernização e Eficácia do Sistema Parlamentar e Legislativo	0	0	0,00
2705 Integração e Comunicação do Legislativo com o Cidadão	0	0	0,00
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	65.099.812	63.796.631	76,49
4001 Programa de Apoio Administrativo	65.099.812	63.796.631	76,49
0000 ENCARGOS GERAIS	19.852.904	19.612.534	23,51
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	19.852.904	19.612.534	23,51
7005 Encargos Judiciários	0	0	0,00
TOTAL	84.952.716	83.409.165	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

4.2.6.1 PROGRAMA LEGISLATIVO PARA O TERCEIRO MILÊNIO

No exercício de 2003, não foram realizadas despesas no âmbito desse programa, cujo objetivo é propiciar condições para que os serviços do legislativo sejam transparentes, integrados e eficazes, produzindo resultados que atendam a população.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.2.6.2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2003, foram realizadas despesas no âmbito Programa de Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa - que tem por objetivo o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão - e em Encargos Gerais - que tem por objetivo o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade - em um montante total de R\$ 83.409.165, conforme quadro a seguir:

Quadro 92 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.480.797	54,53
Aposentadorias e Reformas	14.901.234	17,87
Obrigações Patronais	6.371.319	7,64
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.261.321	6,31
Indenizações e Restituições	3.321.000	3,98
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.681.415	3,21
Pensões	2.485.702	2,98
Material de Consumo	1.194.440	1,43
Despesas de Exercícios Anteriores	840.245	1,01
Diárias - Pessoal Civil	385.440	0,46
Equipamentos e Material Permanente	135.749	0,16
Passagens e Despesas com Locomoção	117.783	0,14
Material de Distribuição Gratuita	95.274	0,11
Outros Benefícios de Natureza Social	59.504	0,07
Outros Benefícios Assistenciais	41.411	0,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.470	0,04
Salário-Família	3.162	0,00
Diárias - Pessoal Militar	900	0,00
TOTAL	83.409.165	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Legislativo – 2003.

O Programa Apoio Administrativo às Atividades da Assembléia Legislativa e Encargos Gerais, responsáveis por 100,00% do orçamento do Poder Legislativo, engloba basicamente despesas com pessoal, encargos e custeio.

Em face do que dispõe o art. 56 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e pelo Tribunal de Contas dos Municípios não foram objeto de comentários neste Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Consoante o § 2.º do supracitado artigo, os pareceres sobre as Contas dos Tribunais de Contas deverão ser proferidos no prazo de 60 dias, contados a partir do recebimento, pela Comissão de Fiscalização e Controle (CF, art. 166, § 1º) da Casa Legislativa.

Por fim, consoante o art. 11, XXI da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

“Apreciar as contas anuais do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3 CONTAS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO

4.3.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Judiciário, em 31.12.2003, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$157.615.763, conforme quadro a seguir:

Quadro 93 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	68.763.343	43,63
Disponibilidades	64.769.735	41,09
Realizável	3.993.607	2,53
Ativo Permanente	66.440.571	42,15
Bens	62.156.021	39,44
Valores	4.284.550	2,72
Ativo Transitório	22.411.849	14,22
Bens a Receber	20.743.271	13,16
Valores a Apropriar	1.668.579	1,06
TOTAL	157.615.763	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$68.763.343, representou 43,63% do Ativo e compreende valores em numerários que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$66.440.571, compreende os bens e valores realizáveis e representou 42,15% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$22.411.849, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 14,22% do Ativo.

4.3.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$64.769.735 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 94,19%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:

Quadro 94 – COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos Conta Movimento	368.413	0,57
Aplicações Financeiras	64.401.322	99,43
TOTAL	64.769.735	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$368.413, representando 0,57% do disponível, apresentou a seguinte composição:

Quadro 95 – COMPOSIÇÃO DE BANCO

EmR\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás		
- Banco Itaú S/A	306.724	83,26
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	21.788	5,91
- Banco Itaú S/A	18.254	4,95
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	20.269	5,50
- Banco Itaú S/A	10	0,00
- Caixa Econômica Federal	1.369	0,37
TOTAL	368.413	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

As aplicações financeiras, no valor de R\$64.401.322, referem-se a operações realizadas conforme a seguir:

Quadro 96 – COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

EmR\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Tribunal de Justiça do Estado		
- Banco Itaú S/A	1.700.965	2,64
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	1.209.802	1,88
- Banco Itaú S/A	2.756.357	4,28
Fundo Especial de Reap. e Modern. do Poder Judiciário		
- Banco do Brasil S/A	58.146.629,92	90,29
- Banco Itaú S/A	546.456,80	0,85
- Caixa Econômica Federal	41.112,00	0,06
TOTAL	64.401.322	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2003, seu saldo alcançou a importância de R\$3.993.607, assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 97 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

SUBGRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Realizável		
Outros Devedores	3.993.607	100,00
TOTAL	3.993.607	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

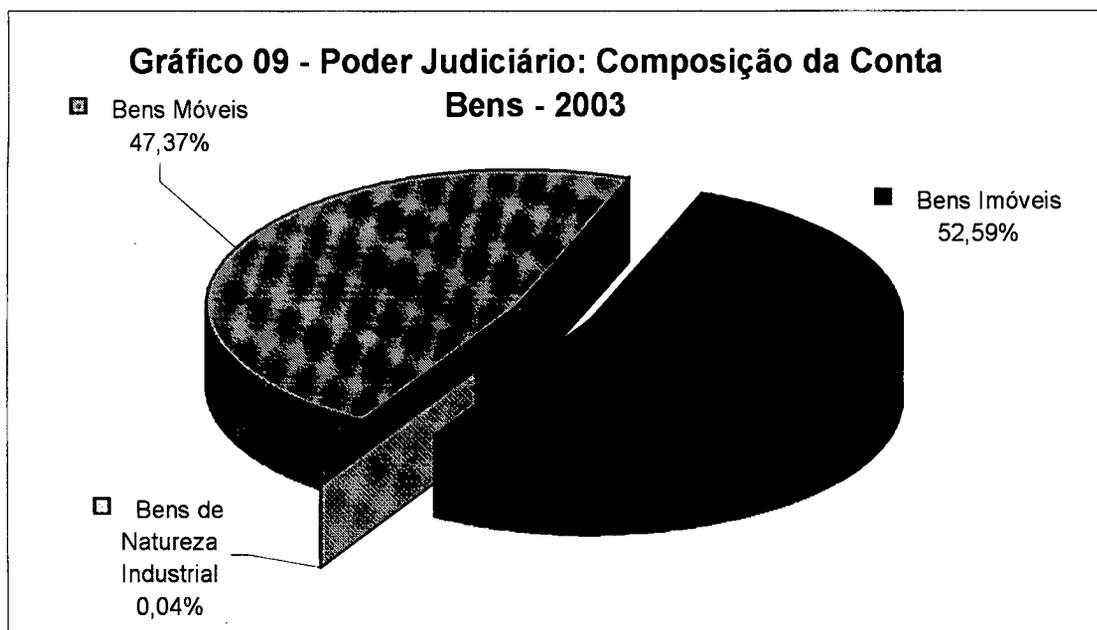
4.3.1.3 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$62.156.021, representando 39,44 % do Ativo Total e 93,55% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 98 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

SUBGRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Bens Móveis	29.444.680	47,39
Bens Imóveis	32.688.851	52,61
Bens de Natureza Industrial	22.491	0,04
TOTAL	62.156.021	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os bens móveis e imóveis do Poder Judiciário podem ser assim demonstrados:

Quadro 99 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	29.444.680	47,39
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	12.422.643	19,99
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	8.916.020	14,35
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	5.646.672	9,09
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	1.849.455	2,98
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	426.428	0,69
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	114.990	0,19
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	68.472	0,11
BENS IMÓVEIS	32.688.851	52,61
Edificações de Uso Geral	28.010.701	45,08
Diversos Bens Imóveis	4.036.971	6,50
Edificações de Uso Especial	641.179	1,03
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	22.491	0,04
Móveis e/ou Equipamentos Industriais	22.491	0,04
TOTAL	62.156.021	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Poder Judiciário:

Quadro 100 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2002		48.609.474
(+) Acréscimos	Variações Ativas	13.546.547
Aquisição e/ou Constr. de Bens	Mutações Patrimoniais	3.529.974
Incorporação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	4.171.497
Reavaliação de Bens	Indep. da Exec. Orçamentária	5.845.076
Saldo em 31.12.2003		62.156.021

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.1.4 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$4.284.550, representando 2,70 % do Ativo Total e 6,45% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 101 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Almoxarifado	4.258.615	99,39
Fundos Rotativos	25.935	0,61
TOTAL	4.284.550	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.1.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$20.743.271, representando 92,56% do Ativo Transitório e 13,16% do Ativo Total.

4.3.1.6 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$1.668.579, representando 7,45% do Ativo Transitório e 1,06% do Ativo Total.

4.3.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$58.200.885 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 102 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Restos a Pagar	54.666.330	93,93
Depósitos e Garantias Diversas	364.733	0,63
Outros Credores	3.169.822	5,45
TOTAL	58.200.885	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Judiciário apresentou um Ativo Real Líquido, de R\$99.414.878, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 103 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	10.562.458	10,62
Ativo Permanente	66.440.571	66,83
Ativo Transitório	22.411.849	22,54
SALDO PATRIMONIAL	99.414.878	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Judiciário, no exercício de 2003, pode ser assim resumida:

Quadro 104 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00	
DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Patrimonial em 2002	41.921.879
Resultado Patrimonial em 2003	57.492.999
SALDO PATRIMONIAL EM 2003	99.414.878

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.3.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$344.840.093, estão assim compostas:

Quadro 105 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00		
GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	331.600.983	96,16
<u>Receita Orçamentária</u>	<u>47.280.554</u>	<u>13,71</u>
Receitas Correntes	47.280.554	13,71
Receitas de Capital	9.000	0,00
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>251.707.597</u>	<u>72,99</u>
Cotas Recebidas	251.707.597	72,99
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>32.612.832</u>	<u>9,46</u>
Independentes da Execução Orçamentária	13.239.110	3,84
TOTAL	344.840.093	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Para o Poder Judiciário as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas, os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 106 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	3.529.974	10,82
Constituição de Valores	1.668.438	5,12
Inscrição de Bens a Receber	24.151.723	74,06
Inscrição de Valores a Apropriar	3.262.697	10,00
TOTAL	32.612.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$13.239.110, podem ser assim resumidas:

Quadro 107 – VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens de Uso Especial	4.171.497	31,51
Reavaliação de Bens de Uso Especial	5.845.076	44,15
Apropriação e/ou Atualização de Valores	371.819	2,81
Encampação de Bens de Uso Especial a Receber	833.592	6,30
Cancelamento da Dívida Flutuante	2.017.125	15,24
TOTAL	13.239.110	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$341.560.539, estão assim compostas:

Quadro 108 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	277.319.006	81,19
Despesa Orçamentária	277.319.006	81,19
Correntes	255.107.634	74,69
Capital	22.211.372	6,50
Mutações Patrimoniais	0	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	10.028.088	2,94
Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	54.213.445	15,87
TOTAL	341.560.539	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$10.028.088, podem ser assim resumidas:

Quadro 109 – VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	7.867.693	78,46
Baixa de Valores a Apropriar	2.160.395	21,54
TOTAL	10.028.088	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2002.

4.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.3.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassado para o Tribunal de Justiça, no exercício de 2003, a importância de R\$251.707.597. O Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ e o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ, que são fundos especiais do Poder Judiciário, arrecadaram R\$47.280.554.

4.3.5.2 DESPESA

4.3.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Poder Judiciário para o exercício financeiro de 2003 fixada pela Lei Orçamentária n.º 14.396/03, foi de R\$287.111.000, originários dos recursos do Tesouro e de receitas próprias do FJPJ e FUNDESP.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$17.215.900 e reduções de R\$2.104.000, representando 5,26% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$302.222.900.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$277.319.006, ocasionando uma economia orçamentária de R\$24.903.894, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 110 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	302.222.900
Despesa Executada	277.319.006
Economia Orçamentária	24.903.894

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Poder Judiciário no exercício de 2003 foi da ordem de 8,24%.

É oportuno ressaltar que a totalidade dos gastos do Poder Judiciário, no valor de R\$277.319.006, que representa 4,59% da despesa do Estado, é executada pelos seguintes Órgãos:

Quadro 111 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Tribunal de Justiça de Goiás	239.043.724	86,20
Fundo Especial de Reap. e Modernização do Poder Judiciário	38.261.954	13,80
Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário	13.328	0,00
TOTAL	277.319.006	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.3.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Poder Judiciário apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 112 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	100.704.568	36,31
Previdência Social	100.704.568	36,31
Funções Típicas do Estado	176.614.438	63,69
Judiciária	176.614.438	63,69
TOTAL	277.319.006	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Judiciária em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 3,19% e 2,93%.

4.3.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14.396/03, está assim demonstrada:

Quadro 113 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA/AÇÃO	VALOR	%
4001 Programa de Apoio Administrativo	159.718.016	57,59
0000 Encargos Gerais	100.704.568	36,31
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	16.896.422	6,09
TOTAL	277.319.006	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 114 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

CATEGORIA	VALOR	%
Despesas Correntes	255.107.634	91,99
Despesas de Capital	22.211.372	8,01
TOTAL	277.319.006	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 91,99% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2003:

Quadro 115 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	239.043.724	93,70
Outras Despesas Correntes	16.063.910	6,30
TOTAL	255.107.634	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$239.043.724, correspondente a 93,70% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

Quadro 116 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

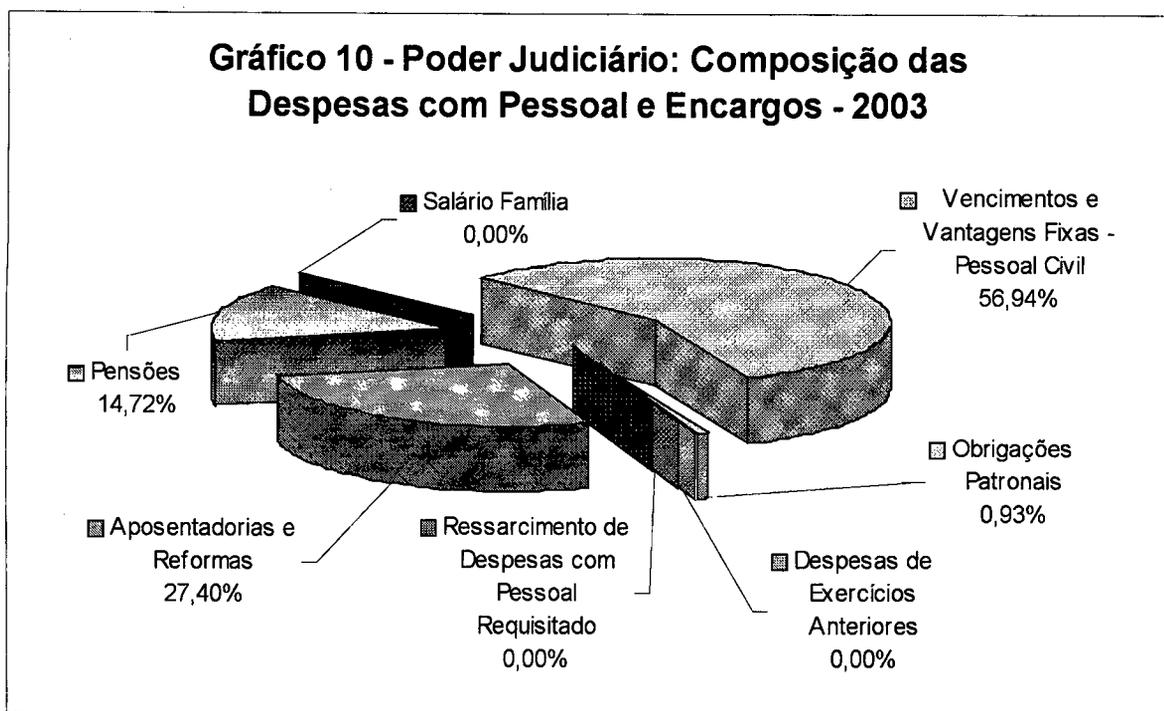
TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.102.158	56,94
Aposentadorias e Reformas	65.508.463	27,40
Pensões	35.196.104	14,72
Obrigações Patronais	2.228.541	0,93
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	5.451	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.818	0,00
Salário-Família	1.188	0,00
TOTAL	239.043.724	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 56,94% das despesas com pessoal do Poder Judiciário, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2003.

4.3.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Judiciário.

4.3.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Poder Judiciário, no montante de R\$16.063.910, representando 6,30% dos gastos do Poder Judiciário, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 117 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.970.512	62,07
Material de Consumo	3.121.734	19,43
Passagens e Despesas com Locomoção	1.675.027	10,43
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	641.327	3,99
Diárias - Pessoal Civil	200.049	1,25
Despesas de Exercícios Anteriores	186.050	1,16
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.441	0,94
Indenizações e Restituições	51.255	0,32
Obrigações Tributárias e Contributivas	45.385	0,28
Outros Benefícios de Natureza Social	21.129	0,13
TOTAL	16.063.910	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

4.3.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$22.211.372, tiveram uma participação de 8,01% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2003:

Quadro 118 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Investimentos		
Obras e Instalações	15.652.380	70,47
Equipamentos e Material Permanente	4.558.992	20,53
Inversões Financeiras	2.000.000	9,00
TOTAL	22.211.372	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

O valor mais significativo desta categoria econômica refere-se a Obras e Instalações executadas pela Administração Direta, que representou 70,47% do seu total.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.3.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Poder Judiciário:

Quadro 119 – DESPESA POR ELEMENTO

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.102.158	49,08
Aposentadorias e Reformas	65.508.463	23,62
Pensões	35.196.104	12,69
Obras e Instalações	15.652.380	5,64
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.970.512	3,60
Equipamentos e Material Permanente	4.558.991	1,64
Material de Consumo	3.121.734	1,13
Obrigações Patronais	2.228.541	0,80
Aquisição de Imóveis	2.000.000	0,72
Passagens e Despesas com Locomoção	1.675.027	0,60
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	641.327	0,23
Diárias - Pessoal Civil	200.049	0,07
Despesas de Exercícios Anteriores	186.049	0,07
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.440	0,05
Obrigações Tributárias e Contributivas	45.385	0,02
Indenizações e Restituições	51.255	0,02
Outros Benefícios de Natureza Social	21.128	0,01
Salário-Família	1.188	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.818	0,00
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	5.451	0,00
TOTAL	277.319.006	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Aposentadorias e Reformas, Pensões, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, que correspondem a 94,63% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.3.5.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$9.970.512, podem ser assim compostos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 120 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUBELEMENTO	VALOR	%
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	2.034.422	20,40
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.975.374	19,81
Locação de Software	1.532.388	15,37
Energia Elétrica	1.111.577	11,15
Serviço de Telefonia Fixa	1.070.000	10,73
Locação de Máquinas e Equipamentos	958.943	9,62
Água e Esgoto	400.000	4,01
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	177.541	1,78
Serviço de Processamento de Dados	148.400	1,49
Fornecimento de Alimentação	137.979	1,38
Manutenção e Conservação de Equip. de Processamento de Dados	104.761	1,05
Publicação Exigida por Lei	74.106	0,74
Serviço de Telecomunicação-Geral	52.711	0,53
Serviços Gráficos	42.360	0,42
Manutenção e Conservação de Veículos	30.000	0,30
Serviço de Seleção e Treinamento	26.950	0,27
Vale-Transporte	27.200	0,27
Serviço de Telefonia Móvel Celular	19.700	0,20
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	12.673	0,13
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	8.920	0,09
Serviços Técnicos Profissionais	9.240	0,09
Assinatura de Periódicos e Anuidades	8.357	0,08
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	5.704	0,06
Serviço de Perícias Médicas	1.094	0,01
Hospedagens	112	0,00
TOTAL	9.970.512	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário – 2003.

As informações demonstradas no quadro 119 permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Poder Judiciário, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder.

4.3.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Poder Judiciário, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$277.319.006, agrupados da seguinte forma:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 121 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
4001 Programa de Apoio Administrativo	178.580.400	159.718.016	57,59
0000 Encargos Gerais	101.746.500	100.704.568	36,31
1826 Programa Reorganização e Modernização do Judiciário	21.792.000	16.896.422	6,09
TOTAL	302.118.900	277.319.006	100,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2003 – Objetivos e Programas de Governo.

4.3.6.1 PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

No exercício de 2003, foram realizadas despesas no montante de R\$16.896.422, no âmbito desse programa no Poder Judiciário, cujo objetivo é facilitar o acesso do cidadão ao judiciário, conforme quadro a seguir:

Quadro 122 – PROGRAMA REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Em R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR		% EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1631 Construção e Reforma de Fóruns	19.792.000	15.550.578	92,03
1633 Mobiliário e Equipamento de Fóruns	1.000.000	675.958	4,00
1632 Informatização de Fóruns	1.000.000	573.350	3,39
1880 Criação e Operacionalização da Central de Exec. das Penas Alternativas - CEPA	104.000	96.537	0,57
TOTAL	21.792.000	16.896.422	100,00

Fonte: Execução do Orçamento no Exercício de 2003 – Objetivos e Programas de Governo.

4.3.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS

No exercício de 2003, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Poder Judiciário, que tem por objetivo, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão e o atendimento às despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, em um montante total de R\$277.319.006, conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 123 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E ENCARGOS GERAIS POR ELEMENTOS DE DESPESAS

Em R\$1,00

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.102.158	49,08
Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	65.508.463	23,62
Pensões	35.196.104	12,69
Obras e Instalações	15.652.380	5,64
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.970.512	3,60
Equipamentos e Material Permanente	4.558.991	1,64
Material de Consumo	3.121.734	1,13
Obrigações Patronais	2.228.541	0,80
Aquisição de Imóveis	2.000.000	0,72
Passagens e Despesas com Locomoção	1.675.027	0,60
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	641.327	0,23
Diárias - Pessoal Civil	200.049	0,07
Despesas de Exercícios Anteriores	186.049	0,07
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.440	0,05
Obrigações Tributárias e Contributivas	45.385	0,02
Indenizações e Restituições	51.255	0,02
Outros Benefícios de Natureza Social	21.128	0,01
Salário-Família	1.188	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.818	0,00
Ressarcimento de Desp. com Pessoal Requisitado	5.451	0,00
TOTAL	277.319.006	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Judiciário - 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4 CONSOLIDAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

4.4.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Poder Executivo do Estado de Goiás, em 31.12.2003, totalizaram R\$12.567.717.864, conforme quadro a seguir:

Quadro 124 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo Financeiro	132.886.512	102.072.107	966.356.235	1.201.314.854	9,56
Disponibilidades	93.492.155	46.598.847	68.055.020	208.146.022	1,66
Realizável	39.394.357	55.473.260	898.301.215	993.168.832	7,90
Ativo Permanente	4.000.380.472	748.510.355	1.156.016.081	5.904.906.909	46,99
Bens	885.982.718	733.254.222	214.301.088	1.833.538.028	14,59
Créditos	104.355.961	0	222.796.412	327.152.373	2,60
Valores	3.010.041.793	15.256.134	718.918.581	3.744.216.508	29,79
Ativo Transitório	5.112.463.009	203.877.014	145.156.078	5.461.496.101	43,46
Bens a Receber	46.735.997	195.428.473	33.352.548	275.517.018	2,19
Créditos a Receber	5.044.693.856	0	0	5.044.693.856	40,14
Valores a Apropriar	21.033.156	8.448.541	111.803.530	141.285.227	1,12
TOTAL	9.245.729.993	1.054.459.477	2.267.528.394	12.567.717.864	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

O Ativo Financeiro, que compreende valores em numerário, créditos realizáveis e desembolsos a apropriar, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação, totalizou R\$1.201.314.854, representando apenas 9,56% do Ativo. O Ativo Permanente, que engloba os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de prévia autorização legislativa, alcançou a importância de R\$5.904.906.909, representando 46,99% do Ativo. O Ativo Transitório, no valor total de R\$5.461.496.101, compreende os bens e créditos a receber e os valores a apropriar e representou 43,46% do Ativo.

O conjunto dos bens e direitos do Poder Executivo – R\$12.567.717.864 – representou 98,48% do total do ativo do Estado de Goiás.

A seguir, são apresentados comentários sobre os principais itens do Ativo do Poder Executivo.

4.4.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, as disponibilidades, no montante de R\$208.146.022, representaram 17,33% deste grupo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Disponibilidades do Poder Executivo está assim composto no Balanço Patrimonial:

Quadro 125 – COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Agentes Arrecadadores	6.889.334	0	0	6.889.334	3,31
Caixa	0	106.928	0	106.928	0,05
Bancos C/Movimento	10.643.200	27.404.326	19.897.877	57.945.403	27,84
Cademeta de Poupança	7.234.848	1.800.514	0	9.035.362	4,34
Aplicações Financeiras	18.806.769	11.808.781	45.271.521	75.887.072	36,46
Bancos C/ Fundos e/ou Programas Especiais	47.185.220	5.400.088	2.819.691	55.404.999	26,62
Bancos C/ Caução	30.811	78.210	65.931	174.951	0,08
Bancos C/Fianças	12	0	0	12	0,00
Operações Cambiais	2.701.960	0	0	2.701.960	1,30
TOTAL	93.492.155	46.598.847	68.055.020	208.146.022	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.1.2 REALIZÁVEL

O Realizável compreende os créditos a receber a curto prazo. No exercício de 2003, seu saldo alcançou a importância de R\$993.168.832, assim composta:

Quadro 126 – COMPOSIÇÃO DO REALIZÁVEL

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Receber	0	22.311.106	838.084	23.149.190	2,33
Déb. Agentes Arrecadadores	130	875	0	1.005	0,00
Entidades Estatais Devedoras	4.062.170	5.671.231	11	9.733.412	0,98
Créditos de Contribuições Previdenciárias	0	0	839.314.567	839.314.567	84,51
Devedores por Anulação de Despesa	21.652	0	0	21.652	0,00
Outros Devedores	35.310.404	27.490.048	58.148.553	120.949.005	12,18
TOTAL	39.394.357	55.473.260	898.301.215	993.168.832	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.1.3 DESEMBOLSOS A APROPRIAR

Os Desembolsos a Apropriar compreendem as Despesas a Apropriar. No exercício de 2003, apresentou saldo nulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.4 BENS

A conta Bens alcançou o valor de R\$1.833.538.028, representando 31,05% do Ativo Permanente do Poder Executivo e 95,19% do total da conta Bens do Estado de Goiás, e está assim composto:

Quadro 127 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Bens Móveis	409.944.312	90.650.190	170.370.802	670.965.304	36,59
Bens Imóveis	469.697.057	641.163.465	27.604.057	1.138.464.579	62,09
Bens de Natureza Indust.	6.341.349	1.440.567	16.326.229	24.108.145	1,31
TOTAL	885.982.718	733.254.222	214.301.088	1.833.538.028	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Os bens móveis e imóveis do Poder Executivo podem ser assim demonstrados:

Quadro 128 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1,00

SUBGRUPO	TOTAL	%
BENS MÓVEIS	670.965.304	36,59
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	125.465.111	6,84
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	65.779.443	3,59
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	157.546.728	8,59
Veículos e Outros Bens Especiais de Segurança	58.102.471	3,17
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico Científico	147.722.252	8,06
Móveis e/ou Equipamentos Especiais de Saúde	96.046.451	5,24
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	20.302.848	1,11
BENS IMÓVEIS	1.138.464.579	62,09
Terrenos	23.665.062	1,29
Edificações de Uso Geral	127.389.793	6,95
Edificações de Uso Especial	418.346.856	22,82
Outros Bens Imóveis	569.062.869	31,04
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	24.108.145	1,31
Móveis e Equipamentos Industriais	7.672.921	0,42
Imóveis para Fins Industriais	16.417.088	0,90
Outros Bens de Natureza Industrial	18.135	0,00
TOTAL	1.833.538.028	100,00

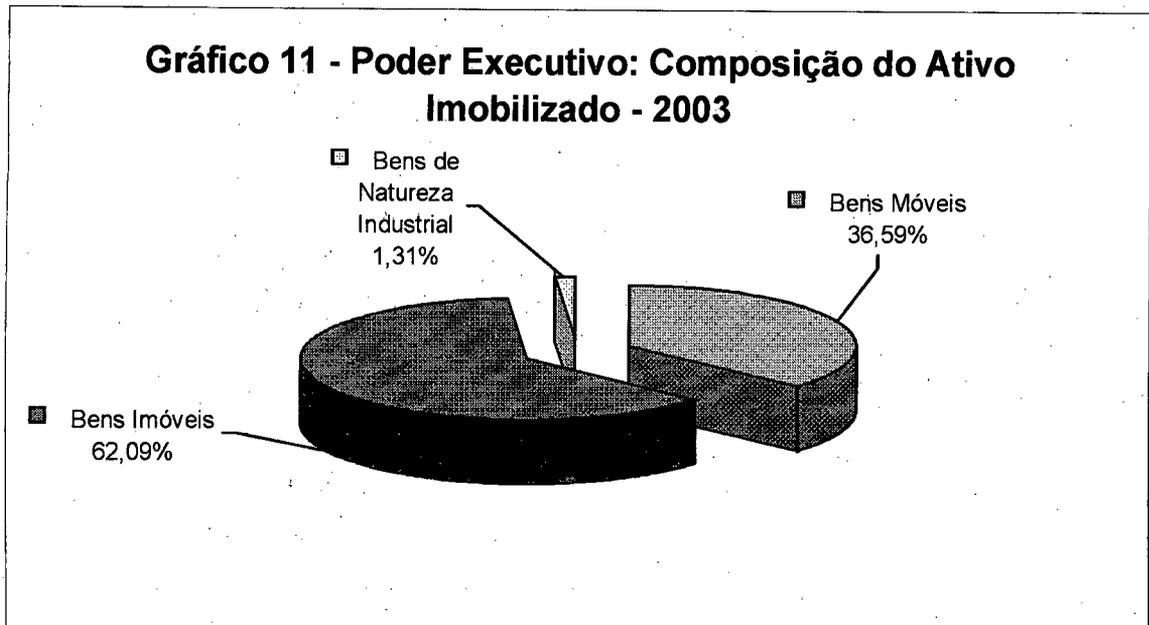
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

O gráfico a seguir ilustra a composição da Conta Bens do Poder Executivo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

No exercício de 2003 a conta bens do Poder Executivo sofreu uma variação de 27,86% em relação ao ano anterior.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens, que representam 31,05% do Ativo Permanente do Poder Executivo:

Quadro 129 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2002		1.434.022.838
(+) Acréscimos	Variações Ativas	399.632.951
Aquisição e/ou Construção Bens	Mutações Patrimoniais	200.305.247
Incorporação de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	26.903.957
Reavaliação de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	172.423.746
(-) Baixas	Variações Passivas	117.762
Alienação de Bens Móveis	Mutações Patrimoniais	55.022
Desincorporação de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	200
Baixa Residual de Bens Uso Especial	Indep. da Exec. Orçamentária	62.540
Saldo em 31.12.2003		1.833.538.028

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.5 CRÉDITOS

O subgrupo Créditos alcançou, no exercício, a importância de R\$327.152.373, representando 5,54% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 130 – COMPOSIÇÃO DA CONTA CRÉDITOS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Emprést. e/ou Financ. Conced.	0	0	222.796.412	222.796.412	68,10
Outros Créditos	104.355.961	0	0	104.355.961	31,90
TOTAL	104.355.961	0	222.796.412	327.152.373	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.1.5.1 EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Os Empréstimos e/ou Financiamentos Concedidos, no valor de R\$222.796.412, representou 3,77% do Ativo Permanente e compreende os créditos provenientes da liberação de empréstimos ou financiamentos a terceiros, mediante contratos ou acordos.

4.4.1.5.2 OUTROS CRÉDITOS

Os Outros Créditos, no valor de R\$104.355.961, representou 1,77% do Ativo Permanente e registrou os créditos de outras origens ainda não recebidos.

4.4.1.6 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$3.744.216.508, representando 63,41% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

QUADRO 131 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Participação no Capital de Empresas	2.449.723.354	526.613	606.208.661	3.056.458.628	81,63
Provisão para Integ. de Capital de Empresas	545.219.739	0	0	545.219.739	14,56
Fundos Rotativos	677.772	983.529	0	1.661.301	0,04
Almoxarifado	14.420.927	13.745.992	112.709.920	140.876.839	3,76
TOTAL	3.010.041.793	15.256.134	718.918.581	3.744.216.508	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.6.1 PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS

A Participação no Capital de Empresas, no valor de R\$3.056.458.628, representou 50,90% do Ativo Permanente e compreende a parcela de capital integralizado que o Estado detêm diretamente, ou através de suas Autarquias, Fundação e Fundos Especiais, em Empresas controladas ou não pelo mesmo.

Quadro 132 – COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em R\$1,00

EMPRESAS ECONÔMICAS	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL
AGÊNCIA DE FOMENTO	73.918.471	0	0	73.918.471
AGEHAB	1.256.561	1.636	0	1.258.197
BD - GOIÁS	16.960.675	0	0	16.960.675
BRASIL TELECOM S/A	406.420	63.872	0	470.292
CASEGO	82.346.820	0	0	82.346.820
CEASA	19.435.690	0	0	19.435.690
CELG	674.826.996	0	0	674.826.996
CESP	2.070	0	0	2.070
COMURG	0	310.841	0	310.841
CRISA	69.749.871	113.298	0	69.863.169
CTBC	4.471	0	0	4.471
GOIASINDUSTRIAL	48.245.272	0	0	48.245.272
GOIASINVEST	299.989.998	0	0	299.989.998
IQUEGO	0	1.066	0	1.066
METAGO	54.699.274	0	0	54.699.274
PETROBRÁS	2.253	0	0	2.253
SANEAGO	1.005.359.922	2	606.208.661	1.611.568.585
TELEBRÁS	0	35.897	0	35.897
SOMA	2.347.204.763	526.612	606.208.661	2.953.940.036
EMPRESAS PÚBLICAS				
AGETUR	59.950.954	0	0	59.950.954
CAIXEGO	6.358.924	0	0	6.358.924
CERNE	21.197.832	0	0	21.197.832
EMATER	3.616.565	0	0	3.616.565
PRODAGO	11.341.219	0	0	11.341.219
SOMA	102.465.495	0	0	102.465.495
VALORES DO ÓRGÃO ENCAMPADO				
LEG - DIVERSOS	53.096	0	0	53.096
SOMA	53.096	0	0	53.096
TOTAL	2.449.723.354	526.612	606.208.661	3.056.458.628

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.1.6.2 PROVISÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS

A Provisão para Integralização de Capital de Empresas, no valor de R\$545.219.739, representou 9,08% do Ativo Permanente e compreende a movimentação das importâncias repassadas às empresas com a finalidade de integralização futura de seus capitais.

4.4.1.6.3 FUNDOS ROTATIVOS

Os Fundos Rotativos, no valor de R\$1.661.301, representou 0,03% do Ativo Permanente, e compreende a importância liberada a uma Unidade Orçamentária e/ou Administrativa para realização de despesas, que devem ser previamente empenhadas.

4.4.1.6.4 ALMOXARIFADO

O Almojarifado, no valor de R\$140.876.839, representou 2,39% do Ativo Permanente e compreende a movimentação de materiais estocados para consumo, venda e/ou revenda, transformação, etc.

4.4.1.6.5 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$275.517.018, representando 5,04% do Ativo Transitório e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, relativos a aquisição de Bens Móveis e/ou Imóveis, cuja apropriação não ocorreu até 31/12.

4.4.1.6.6 CRÉDITOS A RECEBER

O subgrupo Créditos a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$5.044.693.856, representando 92,37% do Ativo Transitório, compreende a Dívida Ativa do Estado, integralmente contabilizada pelo Poder Executivo, que representa os valores a receber, de natureza tributária ou não, que são exigíveis pelo transcurso de prazo para pagamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

No exercício de 2003, este componente apresentou a seguinte movimentação:

Quadro 133 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12.2002	CANCELAMENTO	RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	SALDO EM 31.12.2003
Dívida Ativa	7.666.912.229	2.562.795.100	59.423.272	5.044.693.856
TOTAL	7.666.912.229	2.562.795.100	59.423.272	5.044.693.856

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Os cancelamentos da Dívida Ativa, no exercício de 2003, alcançaram a cifra de R\$2.562.795.100, enquanto que as receitas auferidas no período totalizaram R\$59.423.272, conforme registrado no quadro da movimentação da Dívida Ativa.

4.4.1.6.6.1 EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa do Estado, nos últimos cinco exercícios:

Quadro 134 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Em R\$1,00

ANO	SALDO	VARIAÇÃO %
1999	4.150.587.614	57,48
2000	5.633.388.654	35,73
2001	6.210.482.583	10,24
2002	7.666.912.229	23,45
2003	5.044.693.856	-34,20

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1999 a 2003.

4.4.1.7. VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$141.285.227, representando 2,59% do Ativo Transitório, e compreende a movimentação dos valores dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, destinados a aquisição de materiais para consumo, transformação, venda ou revenda, bem como para integralização de capital de empresas, constituição de fundos, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações do Poder Executivo, correspondentes a 99,14% do total das obrigações do Estado de Goiás em 31.12.2003, e apresentadas no Balanço Patrimonial no grupo denominado Passivo, totalizaram R\$12.410.938.861, demonstrando os compromissos assumidos pelo Estado ou as origens de recursos de terceiros que financiam os gastos públicos. Os compromissos que independem de autorização orçamentária para pagamento são registrados no Passivo Financeiro e os que dependem de autorização, classificados como Passivo Permanente, da seguinte forma:

Quadro 135 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Passivo Financeiro	433.586.575	131.846.288	632.042.519	1.197.475.382	9,65
Dívida Flutuante	433.586.575	131.846.288	632.042.519	1.197.475.382	9,65
Recebimentos a Classificar	0	0	0	0	0,00
Passivo Permanente	11.213.463.479	0	0	11.213.463.479	90,35
Dívida Fundada Interna e Externa	11.213.463.479	0	0	11.213.463.479	90,35
TOTAL	11.647.050.054	131.846.288	632.042.519	12.410.938.861	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Os compromissos do Poder Executivo são, em sua quase totalidade, classificados no Permanente, o qual representa 90,35% da soma do Passivo Total.

4.4.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante do Poder Executivo, equivalente a 91,78% da Dívida Flutuante do Estado, está assim detalhada no Balanço Geral do Poder Executivo:

Quadro 136 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Restos a Pagar	143.321.774	110.161.830	175.137.069	428.620.674	35,79
Depósito e Garantias					
Diversas	28.159.798	1.470.930	18.056.647	47.687.374	3,98
Créditos de Agentes					
Arrecadadores	1.235.575	0	0	1.235.575	0,10
Entidades Estatais Credoras	1.178.127	10.330	0	1.188.457	0,10
Outros Credores	259.691.301	20.203.198	438.848.803	718.743.302	60,02
Total	433.586.575	131.846.288	632.042.519	1.197.475.382	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Durante o exercício, o Passivo Financeiro apresentou a seguinte movimentação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 137 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$1,00

CONTAS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		PAGTO.	CANCEL.	ENCAMP.	SALDO ATUAL	
		PROC.	NÃO PROC.				PROC.	NÃO PROC.
Restos a Pagar	640.174.142	117.675.736	165.091.241	287.197.302	207.123.143	0	263.529.433	165.091.241
Depósitos e Garantias								
Diversas	18.666.431	59.596.486	0	30.575.114	429	0	47.687.374	0
Créd. Agentes Arrecadadores	1.235.575	0	0	0	0	0	1.235.575	0
Entidades Est. Credoras	1.188.457	0	0	0	0	0	1.188.457	0
Outros Credores	646.348.972	152.314.939	0	56.025.899	23.894.710	0	718.743.302	0
Recebimentos a Classificar	0	2.281.918.036	0	1.287.622.052	994.295.984	0	0	0
TOTAL	1.307.613.577	2.611.505.198	165.091.241	1.661.420.368	1.225.314.266	0	1.032.384.141	165.091.241

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.2.1.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, no valor de R\$428.620.674, representaram 35,79% do Passivo Financeiro e compreendem os empenhos emitidos e não pagos no exercício, excluindo-se os relativos aos encargos e/ou amortização de dívida que são registrados em contas próprias.

4.4.2.1.2 DEPÓSITOS E GARANTIAS DIVERSAS

Os Depósitos e Garantias Diversas, no valor de R\$47.687.374, representaram 3,98% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de numerários de terceiros depositados nos cofres públicos estaduais para garantia pela execução de contratos em geral, quando exigida.

4.4.2.1.3 CRÉDITOS DE AGENTES ARRECADADORES

Os Créditos de Agentes Arrecadadores, no valor de R\$1.235.575, representaram 0,10% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação das importâncias recolhidas a maior ao Tesouro Estadual pelos agentes arrecadadores oficiais e/ou autorizados.

4.4.2.1.4 ENTIDADES ESTATAIS CREDORAS

As Entidades Estatais Credoras, no valor de R\$1.188.457, representaram 0,10% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de créditos de entidades públicas, vinculados ou não, a termos de convênios e/ou acordos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.2.1.5 OUTROS CREDORES

Os Outros Credores, no valor de R\$718.743.302, representaram 60,02% do Passivo Financeiro e compreendem a movimentação de obrigações para com terceiros de outras origens.

4.4.2.2 DÍVIDA FUNDADA

As Dívidas Fundadas Interna e Externa do Estado, registradas em sua totalidade no Poder Executivo, no montante de R\$11.213.463.479, estão demonstradas abaixo:

Quadro 138 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Dívida Fundada Interna	11.106.559.453	0	0	11.106.559.453	99,05
Dívida Fundada Externa	106.904.026	0	0	106.904.026	0,95
TOTAL	11.213.463.479	0	0	11.213.463.479	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.2.2.1 DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A evolução da Dívida Pública Fundada Interna e Externa da Administração Direta, em 2003, é representada através das seguintes movimentações:

Quadro 139 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Saldo em 31.12.2002		10.770.448.169
(+) Emissão	Variações Passivas	1.224.577.423
Contratação	Mutação Patrimonial	31.871.978
Correção Monetária e Cambial	Ind. da Execução Orçamentária	1.130.261.879
Encampação	Ind. da Execução Orçamentária	62.443.567
(-) Resgate	Variações Ativas	781.562.113
Amortização	Mutação Patrimonial	270.665.428
Cancelamento	Ind. da Execução Orçamentária	510.896.685
Saldo em 31.12.2003		11.213.463.479

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

O valor da contratação da dívida interna e externa, no exercício, totaliza R\$31.871.978, que correspondem ao valor registrado como Receitas de Operação de Crédito, constante do Balanço Geral do Estado, como será visto no item 4.4.6.1.3.2.1 – Receitas de Operações de Crédito.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O maior credor da Dívida Interna é o Banco do Brasil S/A, com créditos de R\$9.667.225.287, representando 86,21% da Dívida Fundada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 140 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

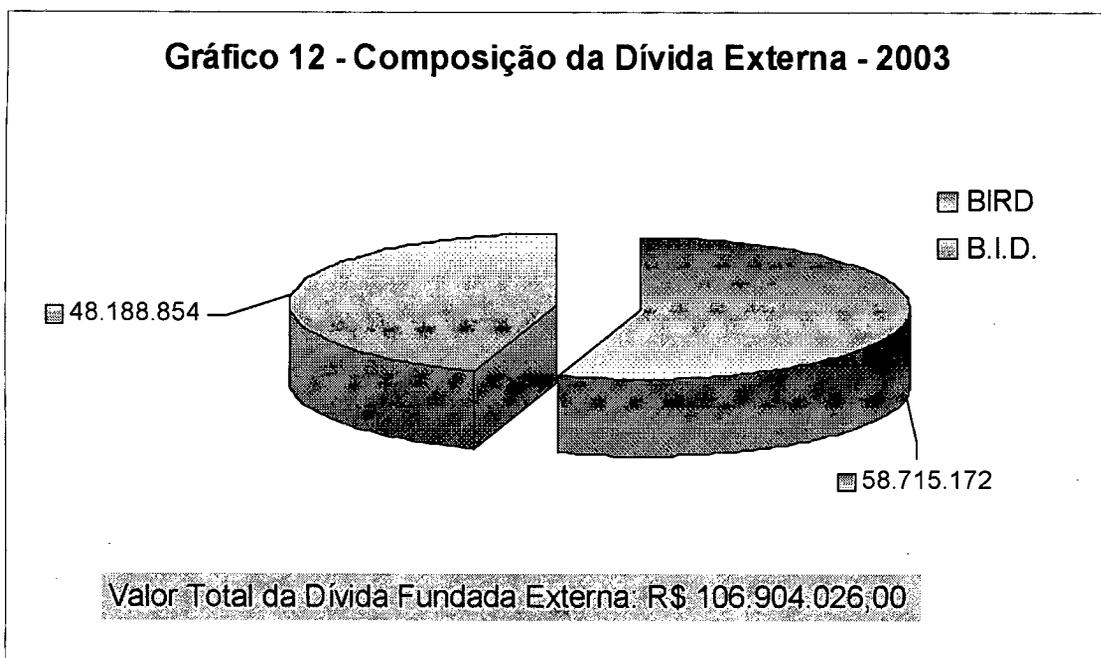
Em R\$1,00

INSTITUIÇÃO	VALOR	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
Contrato de 30.03.94		33.199.955
BANCO DO BRASIL S/A		
Contrato de 25.03.98	2.409.111.533	
Contrato de 30.03.94	5.725.958.995	
Contrato de 23.06.90	274.182.772	
Contrato de 28.06.90	88.763.456	
Contrato de 28.06.90	62.653.238	
Contrato de 30.03.94	159.539.622	
Contrato de 15.04.94	<u>947.015.671</u>	9.667.225.287
FGTS de 07.03.94		118.407.861
INSS de 29.05.92		1.269.876.525
PASEP de 25.02.94		17.849.825
TOTAL		11.106.559.453

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

O saldo em 31.12.2003 apresenta um acréscimo de 4,24% em relação ao de 31.12.2002.

Em relação à Dívida Externa, o maior credor é o Banco - BIRD, com créditos de R\$58.715.172, representando 0,52% da Dívida Fundada. A composição da Dívida Externa por credor é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

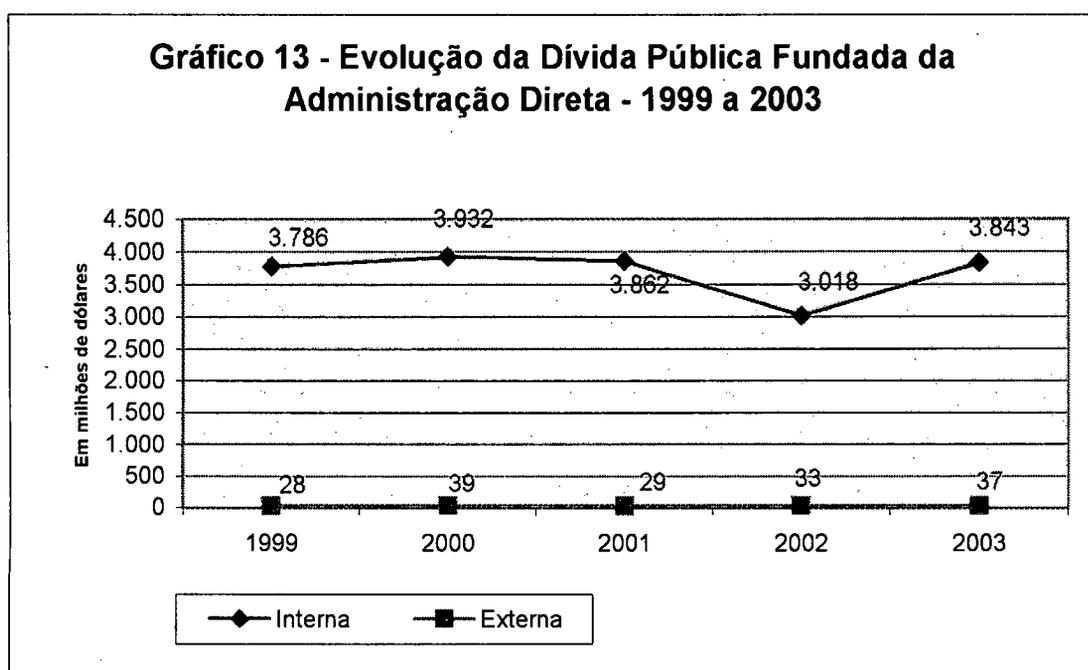
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A evolução da Dívida Pública Fundada da Administração Direta, a partir de 1999, é representada em dólares americanos, conforme quadro e gráfico seguintes:

Quadro 141 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 1999 A 2003

DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA	SALDO					VARIÇÃO (%)
	31.12.1999	31.12.2000	31.12.2001	31.12.2002	31.12.2003	2003/1999
Interna	3.785.777	3.932.039	3.862.437	3.018.469	3.843.100	1,51
Contratos	3.785.777	3.932.039	3.862.437	3.018.469	3.843.100	1,51
Títulos	0	0	0	0	0	0
Externa	28.498	39.336	29.091	32.649	36.991	29,80
TOTAL	3.814.275	3.971.375	3.891.529	3.051.118	3.880.091	1,73

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1999 a 2003, com valores convertidos para dólares.



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003 (Valores convertidos para dólares).

Para efeito de comparação, a Dívida Fundada Interna e Externa está apresentada no quadro e gráfico anteriores em dólares, sendo utilizada para conversão a taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil do último dia de cada exercício.

4.4.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Poder Executivo apresentou um Saldo Patrimonial positivo de R\$156.779.003, conforme a seguinte composição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 142 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Ativo/Passivo Financeiro					
Líquido	(300.700.063)	(29.774.182)	334.313.716	3.839.472	2
Ativo/Passivo Permanente					
Líquido	(7.213.083.007)	748.510.355	1.156.016.081	(5.308.556.570)	(3.386)
Ativo Transitório	5.112.463.009	203.877.014	145.156.078	5.461.496.101	3.484
SALDO PATRIMONIAL	(2.401.320.060)	922.613.188	1.635.485.875	156.779.003	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

A movimentação havida no saldo patrimonial do Poder Executivo, no exercício de 2003, pode ser assim resumida:

Quadro 143 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Saldo Patrimonial em 2002	360.332.195	531.502.589	1.833.921.031	2.725.755.814	1.738,60
Resultado Patrimonial em 2003	(2.761.652.255)	391.110.599	(198.435.156)	(2.568.976.812)	(1.638,60)
SALDO FINAL EM 2003	(2.401.320.060)	922.613.188	1.635.485.875	156.779.003	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são apresentadas no Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, onde é informado como se originou o resultado patrimonial do Poder e se evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, dividindo-se em variações ativas e passivas.

4.4.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$18.773.598.593, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 144 – VARIAÇÕES ATIVAS

Em R\$1,00

SUBGRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	10.224.080.675	1.474.853.282	1.743.726.442	13.442.660.399	71,60
Receita Orçamentária	5.040.767.740	529.787.052	541.276.967	6.111.831.759	32,56
Correntes	4.801.842.736	501.975.460	534.725.285	5.838.543.482	31,10
Capital	238.925.003	27.811.591	6.551.682	273.288.277	1,46
Cotas Recebidas	4.637.483.231	454.202.811	447.673.558	5.539.359.601	29,51
Mutações Patrimoniais	545.829.704	490.863.419	344.541.214	1.791.469.040	9,54
Independentes da Execução Orçamentária	1.825.690.500	140.783.663	799.468.607	2.765.942.771	14,73
Resultado Patrimonial	-	-	-	-	-
Déficit Verificado	2.761.652.256	-	194.453.767	2.564.995.423	13,66
TOTAL	14.811.423.431	1.224.526.346	2.737.648.816	18.773.598.593	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária alcançaram um percentual de 71,60% do total, enquanto as independentes 14,73%.

As variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam as receitas orçamentárias arrecadadas (Correntes e de Capital), comentadas no item 4.4.6.1 deste Relatório, as cotas recebidas e as mutações patrimoniais da despesa de capital, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 145 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	55.231.870	126.619.542	18.453.836	200.305.247	11,18
Constituição de Créditos	0	0	410.234.702	410.234.702	22,90
Constituição de Valores	71.442.161	17.632.965	81.391.189	170.466.315	9,52
Amortização da Dívida Fundada	270.665.428	0	0	270.665.428	15,11
Inscrição de Bens de Uso Especial a Receber	89.822.699	320.902.805	51.801.244	462.526.748	25,82
Inscrição de Valores a Apropriar	58.667.546	25.708.107	192.894.945	277.270.599	15,48
TOTAL	545.829.704	490.863.419	754.775.916	1.791.469.040	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

A amortização da dívida pública pode ser assim demonstrada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 146 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Amortização da Dívida Interna	250.082.918	92,40
Amortização da Dívida Externa	20.582.511	7,60
TOTAL	270.665.428	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

As variações ativas independentes da execução orçamentária podem ser assim resumidas:

Quadro 147 – VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Incorporação de Bens de Uso Especial	11.850.937	5.005.100	10.047.921	26.903.957	0,97
Reavaliação de Bens de Uso Especial	83.316.806	68.954.329	20.152.612	172.423.746	6,23
Inscrição da Dívida Ativa	0	0	674.757.839	674.757.839	24,40
Apropriação e/ou Atualização de Valores	1.450.031	749.037	27.310.809	29.509.877	1,07
Encampação de Bens de Uso Especial a Receber	3.076.865	5.652.215	1.103.833	9.832.914	0,36
Encampação de Valores a Apropriar	204.489	540.580	9.392.371	10.137.440	0,37
Encampação de Créditos Realizáveis	0	0	24.627	24.627	0,00
Encampação de Desemb. a Apropriar	103.082.055	0	333.419	103.415.474	3,74
Cancelamento da Dívida Fundada	510.896.685	0	0	510.896.685	18,47
Cancelamento da Dívida Flutuante	1.110.358.515	58.710.677	56.245.073	1.225.314.266	44,30
Receita de Convênios	1.454.118	1.171.726	100.103	2.725.946	0,10
TOTAL	1.825.690.500	140.783.663	799.468.607	2.765.942.771	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$18.773.598.593, estão assim compostas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 148 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Resultantes da Execução Orçamentária	9.875.846.780	1.018.338.443	756.272.598	11.650.457.822	62,06
Despesa Orçamentária	3.693.281.791	1.018.338.443	743.417.762	5.455.037.996	29,06
Correntes	3.332.740.707	718.542.905	704.537.466	4.755.821,078	25,33
Capital	360.541.084	299.795.539	38.880.295	699.216.918	3,72
Cotas Concedidas	6.091.214.719	0	12.854.837	6.104.069.555	32,51
Mutações Patrimoniais	91.350.271	0	0	91.350.271	0,49
Independentes da Execução Orçamentária	4.935.576.651	206.187.903	1.981.376.218	7.123.140.771	37,94
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		391.110.599			0,00
TOTAL	14.811.423.431	1.224.526.346	2.737.648.816	18.773.598.593	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

As variações passivas resultantes da execução orçamentária representaram 62,06% do total e as independentes dessa execução, 37,94% e compreendem as despesas orçamentárias executadas (Correntes, de Capital), no montante de R\$5.455.037.996, comentadas no item 4.4.6.2 deste Relatório, as cotas concedidas de R\$6.104.069.555 e as mutações patrimoniais da receita de capital, no valor de R\$91.350.271, que podem ser demonstradas na forma a seguir:

Quadro 149 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Alienação de Bens	55.022	0	0	55.022	0,06
Recebimento de Dívida Ativa	59.423.272	0	0	59.423.272	65,05
Contratação de Dívida Interna	31.415.978	0	0	31.415.978	34,39
Contratação de Dívida Externa	456.000	0	0	456.000	0,50
TOTAL	91.350.271	0	0	91.350.271	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

A rubrica "Contratação de Dívida Interna e Externa", que totalizou R\$31.871.978, corresponde à contrapartida do acréscimo do Passivo Permanente do Poder Executivo, em face das liberações de recursos dos empréstimos tomados. Os comentários específicos sobre as operações de crédito do Estado de Goiás, no exercício de 2003, encontram-se no item 4.4.2.2.

A cobrança da Dívida Ativa representa a contrapartida da baixa verificada no Ativo Transitório, em face do recebimento, em espécie, de parte desse ativo, conforme comentado no item 4.4.1.6.1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária, no montante de R\$7.123.140.771, podem ser assim demonstradas:

Quadro 150 – VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

GRUPO	ÓRGÃOS	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Desincorporação de Bens de Uso Especial	200	0	0	200	0,00
Baixa Residual de Bens de Uso Especial	62.540	0	0	62.540	0,00
Cancelamento de Créditos Permanentes	0	0	1.773.859.435	1.773.859.435	24,90
Baixa de Valores	39.224.574	8.153.183	1.045.365	48.423.122	0,68
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	67.538.992	135.440.926	36.341.788	239.321.706	3,36
Baixa de Valores a Apropriar	45.004.061	18.775.765	120.794.957	184.574.782	2,59
Cancelamento de Créditos Transitórios	2.562.795.100	0	0	2.562.795.100	35,98
Cancelamento de Créditos Realizáveis	29.711.825	43.587.738	49.333.167	122.632.730	1,72
Cancelamento de Desemb. a Apropriar	998.533.912	230.291	1.507	998.765.710	14,02
Encampação da Dívida Fundada Interna	62.443.567	0	0	62.443.567	0,88
Correção Monetária da Dívida Fundada Interna	1.120.356.224	0	0	1.120.356.224	15,73
Correção Cambial da Dívida Fundada Externa	9.905.655	0	0	9.905.655	0,14
TOTAL	4.935.576.651	206.187.903	1.981.376.218	7.123.140.771	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

As atualizações de dívidas passivas no valor de R\$1.130.261.879, representando 15,87% das variações passivas independentes da execução orçamentária, podem ser assim detalhadas, na forma vista no item 4.4.2.2 – Dívida Fundada:

Quadro 151 – ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Dívida Fundada Interna	1.120.356.224	99,12
Dívida Fundada Externa	9.905.655	0,88
TOTAL	1.130.261.879	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo

4.4.5 BALANÇO ECONÔMICO

É apresentada a seguir a movimentação econômica do Poder Executivo durante o exercício de 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 152 – MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DO PODER EXECUTIVO

Em R\$1.000.000,00

RECURSOS OBTIDOS	R\$	%	RECURSOS APLICADOS	R\$	%
Da Arrecadação de Tributos	3.760	61,51	Gastos com Manutenção	3.434	56,18
Da Exploração do Patrimônio Estatal	27	0,45	Pessoal e Encargos Sociais	1.988	32,52
De Transferências Recebidas	1.419	23,22	Serviços de Pessoa Jurídica	597	9,76
De Alienação de Bens	31	0,51	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96	1,58
Do Endividamento Estatal	32	0,52	Material de Consumo	179	2,93
Outros	843	13,79	Locação de Mão-de-Obra	4	0,07
			Gastos com Viagem	13	0,21
			Outros	556	9,10
			Serviço da Dívida	526	8,60
			Juros	255	4,17
			Amortização	271	4,43
			Investimentos	420	6,88
			Aplicações Diretas	306	5,01
			Transferências	114	1,86
			Inversões Financeiras	8	0,14
			Transferências		
			Constitucionais a Municípios	1.020	16,69
			Outras Transferências	47	0,77
			TOTAL	5.455	89,25
TOTAL	6.112	100,00	Superávit Orçamentário	657	10,75
			TOTAL	6.112	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.4.6.1 RECEITA

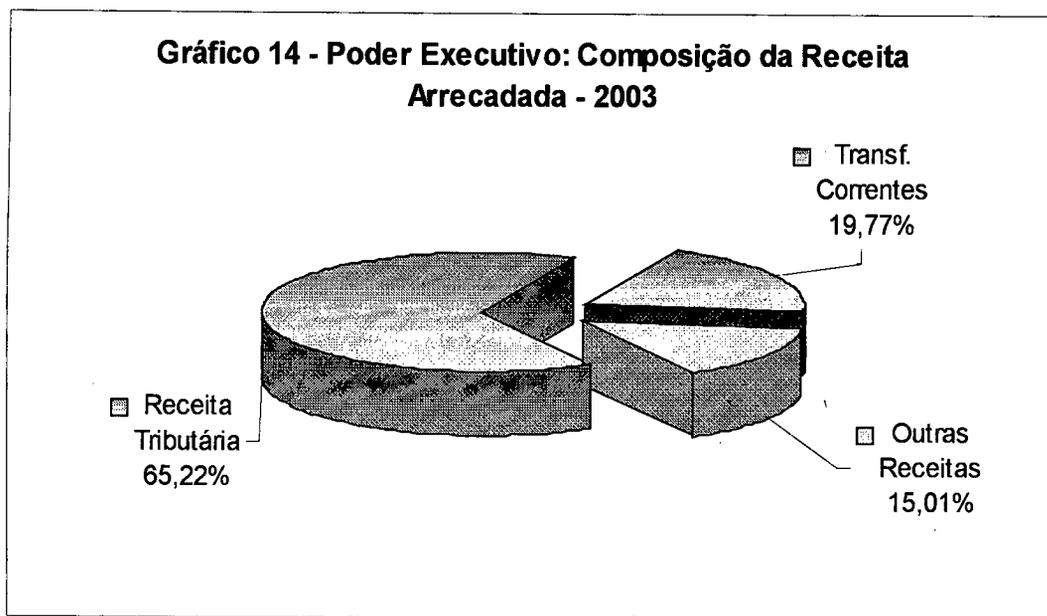
A Receita Pública representa a totalidade de recursos arrecadados pelo Estado, classificando-se orçamentariamente em receitas correntes e de capital. A Constituição Federal determina as formas e percentuais da sua repartição.

A Receita Pública do Estado de Goiás é gerida pelo Poder Executivo, através da SEFAZ, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

4.4.6.1.1 COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA

A Lei Estadual n.º 14.396/03 (Lei Orçamentária Anual), estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2003, no montante de R\$5.626.503.000, sendo efetivamente arrecadados R\$6.111.831.759, ocasionando um superávit de arrecadação de R\$485.328.759.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita arrecadada em relação à previsão inicial nos cinco últimos exercícios:

Quadro 153 – COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Em R\$1,00

TÍTULO	1999	2000	2001	2002	2003
Receita Prevista	5.068.045.036	4.744.677.141	5.213.438.000	5.232.396.159	5.626.503.000
Receita Arrecadada	3.507.056.121	3.612.401.865	4.367.663.131	4.883.178.579	6.111.831.759
Déficit/Superávit de Arrecadação	(1.560.988.915)	(1.132.275.276)	(845.774.869)	(349.217.579)	485.328.759
%	(30,80)	(23,86)	(16,22)	(6,67)	8,63

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1999 a 2003.

Da análise do quadro, pode-se observar que o Poder Executivo apresentou um superávit de arrecadação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.2 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Nos últimos anos a receita orçamentária do Estado de Goiás apresentou a seguinte evolução:

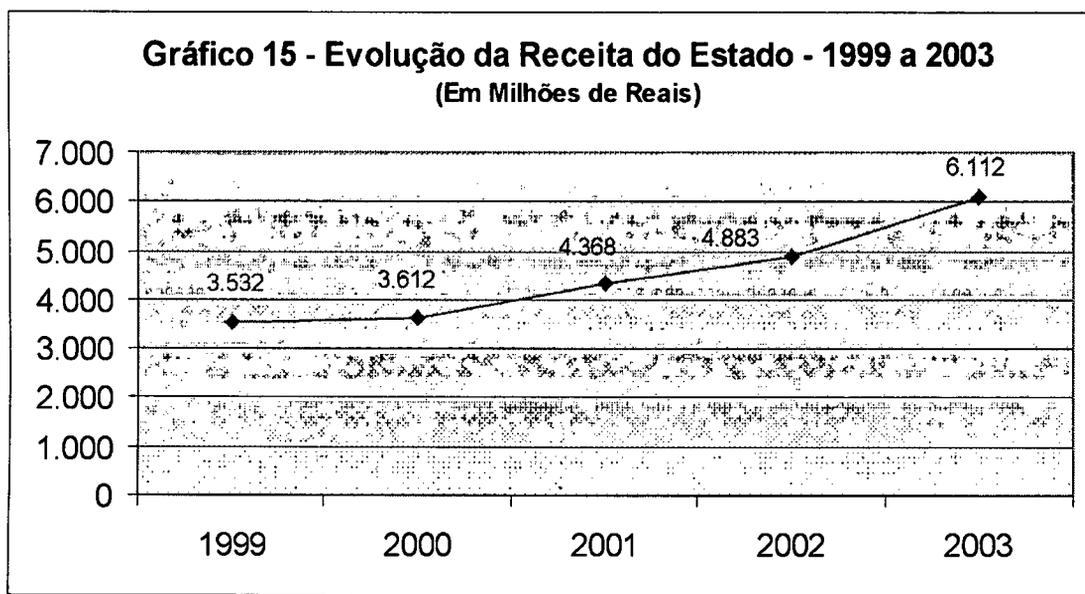
Quadro 154- EVOLUÇÃO DA RECEITA

Em R\$1,00

EXERCÍCIO	VALOR	VARIAÇÃO %
1999	3.507.056.121	21,76
2000	3.612.401.865	3,00
2001	4.367.663.131	20,91
2002	4.883.178.579	11,80
2003	6.111.831.759	25,16

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 1999 a 2003.

O gráfico a seguir permite melhor visualização do comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003.

4.4.6.1.3 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

No exercício de 2003, as receitas arrecadadas pelo Poder Executivo apresentaram o seguinte comportamento:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 155 – RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00

TÍTULO	TESOURO	AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	FUNDOS ESPECIAIS	TOTAL	%
Receitas Correntes					
Receita Tributária	3.986.235.436	177.301.226	12.362.806	4.175.899.468	68,32
Dedução do ICMS p/Formação do FUNDEF	(416.228.747)	0	0	(416.228.747)	(6,81)
Receita de Contribuições	9.216	216.018.915	333.273.075	549.301.206	8,99
Receita Patrimonial	15.224.165	3.800.184	8.445.172	27.469.520	0,45
Receita Agropecuária	0	88.068	1.107.765	1.195.833	0,02
Receita Industrial	0	30.334	9.936.376	9.966.710	0,16
Receita de Serviços	0	52.644.264	30.088.392	82.732.656	1,35
Transf. Correntes	1.157.079.009	19.757.453	130.879.954	1.307.716.416	21,40
Dedução do FPE, IPI e L.C. p/Formação do FUNDEF	(99.205.982)	0	0	(99.205.982)	(1,62)
Outras Rec. Correntes	158.729.639	32.335.017	8.631.745	199.696.402	3,27
SOMA	4.801.842.736	501.975.460	534.725.285	5.838.543.482	95,53
Receitas de Capital					
Operações de Crédito	31.871.978	0	0	31.871.978	0,52
Alienação de Bens	30.877.608	0	0	30.877.608	0,51
Transf. de Capital	176.107.075	27.811.591	6.551.682	210.470.348	3,44
Outras Receitas de Capital	68.343	0	0	68.343	0,00
SOMA	238.925.003	27.811.591	6.551.682	273.288.277	4,47
TOTAL	5.040.767.740	529.787.052	541.276.967	6.111.831.759	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

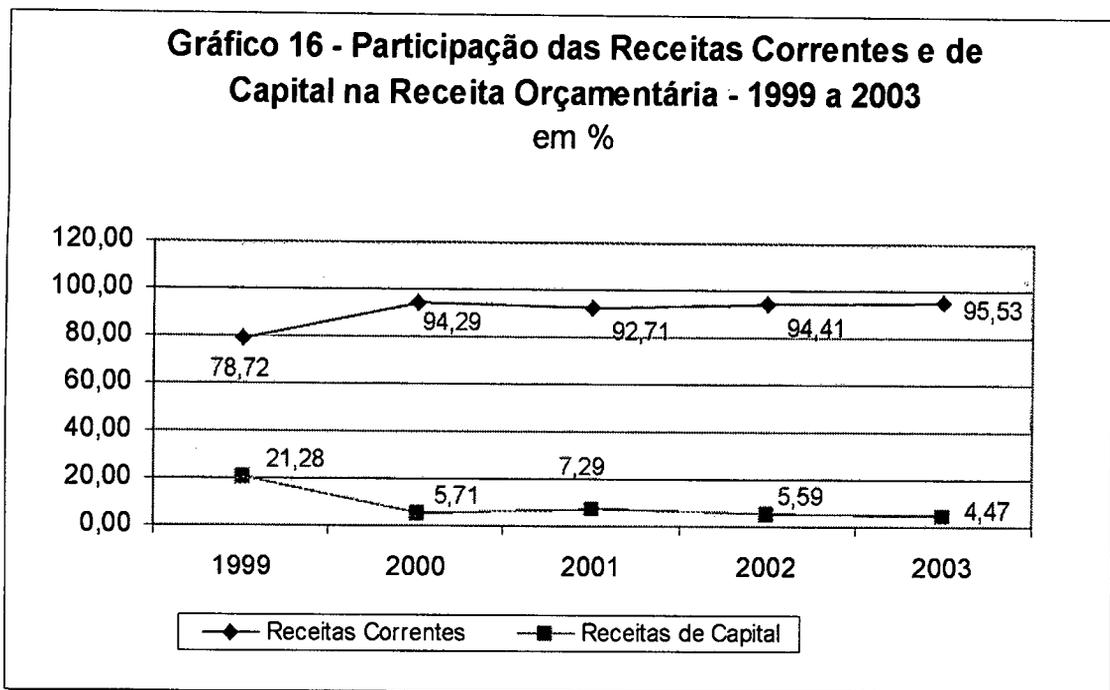
A arrecadação das receitas tributárias continua com uma participação expressiva no comportamento geral da receita, alcançando, no exercício sob exame, o percentual de 68,32%.

No exercício de 2003, as receitas de capital representaram 4,47% do total, enquanto que no exercício anterior atingiram 9,11%. Vale ressaltar que 11,66% dessa receita refere-se aos recebimentos decorrentes das operações de crédito, que constituem ingressos de recursos, mas, em contrapartida, representam assunção de dívidas.

Tomando como parâmetro os últimos cinco exercícios para fins de análise, verifica-se que as receitas correntes apresentaram, no exercício de 1999, expressivo crescimento da sua participação no perfil da receita orçamentária arrecadada, como evidencia o gráfico na seqüência:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado - 2003.

O quadro seguinte apresenta, ainda a título de melhor facilitar a avaliação do perfil da receita, com base nos últimos cinco anos, a participação percentual dos componentes de cada Categoria Econômica:

Quadro 156 – PERFIL DA RECEITA ARRECADADA – 1999 A 2003

TÍTULO	Em Percentuais (%)				
	1999	2000	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	55,20	65,30	65,11	68,46	68,32
(Dedução do ICMS, p/ formação do FUNDEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,81)
Receita de Contribuição	3,68	3,66	2,89	2,65	8,99
Receita Patrimonial	0,36	0,81	0,60	0,44	0,45
Receita Agrop.	0,00	0,02	0,01	0,02	0,02
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
Receita de Serviços	0,91	1,62	1,33	1,35	1,35
Transf. Correntes	13,60	17,98	18,88	25,92	21,40
(Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ formação do FUNDEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1,62)
Out. Rec. Correntes	4,96	4,91	3,89	4,43	3,27
SOMA	78,72	94,29	92,71	94,41	95,53
RECEITAS DE CAPITAL					
Oper. de Crédito	13,65	1,92	0,06	0,65	0,52
Alienação de Bens	4,19	0,87	2,93	0,25	0,51
Transf. de Capital	3,44	2,91	4,21	4,19	3,44
Out. Rec. de Capital	0,00	0,00	0,09	0,51	0,00
SOMA	21,28	5,71	7,29	5,59	4,47
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

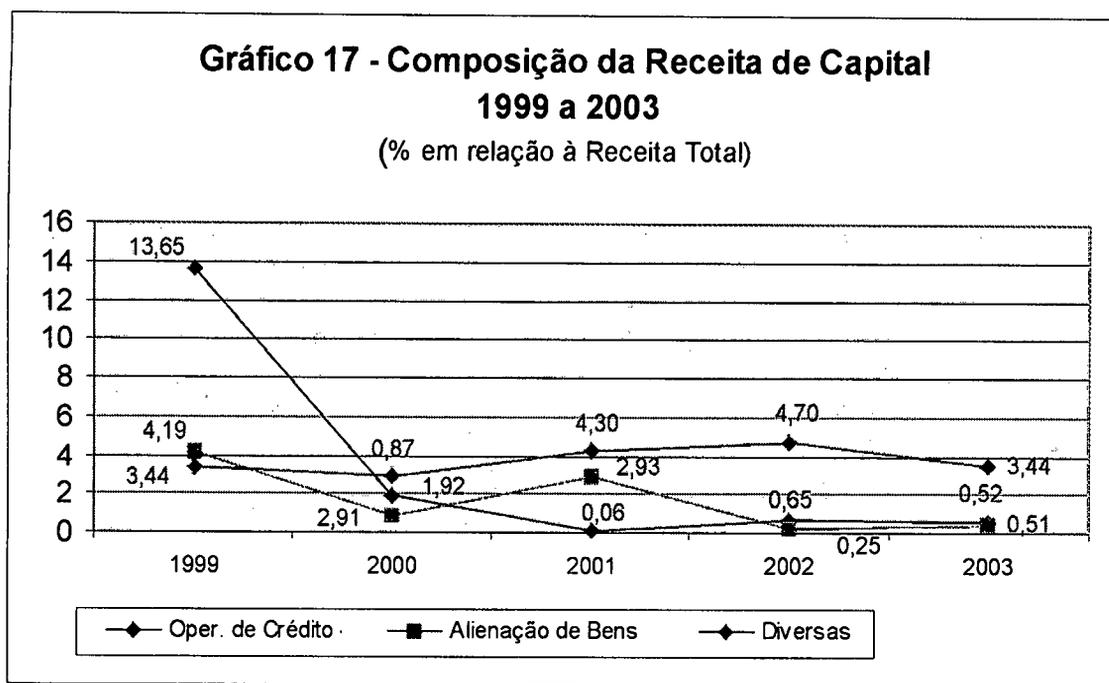
Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 1999 a 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O gráfico seguinte ilustra o comportamento das Operações de Crédito e da Alienação de Bens nos últimos cinco exercícios e o seu efeito na mudança do perfil da receita, ou seja, o acentuado crescimento dessas receitas verificado no exercício de 1999.



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003.

4.4.6.1.3.1 RECEITAS CORRENTES

Como informado no quadro 157, as receitas correntes totalizaram R\$5.838.543.482, representando 95,53% da receita orçamentária de 2003. Sua arrecadação alcançou 127,76% da previsão inicial, que importava em R\$4.569.977.000.

A composição das receitas correntes está a seguir apresentada e, na seqüência, são analisados os seus títulos mais representativos.

Quadro 157 – RECEITAS CORRENTES

TÍTULO	VALOR	%
Receita Tributária	4.175.899.468	71,52
(Dedução do ICMS, p/ Formação do FUNDEF)	(416.228.747)	(7,13)
Receita de Contribuições	549.301.206	9,41
Receita Patrimonial	27.469.520	0,47
Receita Agropecuária	1.195.833	0,02
Receita Industrial	9.966.710	0,17
Receita de Serviços	82.732.656	1,42
Transferências Correntes	1.307.716.416	22,40
(Dedução do FPE, IPI e L.C. p/ Formação do FUNDEF)	(99.205.982)	(1,70)
Outras Receitas Correntes	199.696.402	3,42
TOTAL	5.838.543.482	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária importou em R\$4.175.899.468, contribuindo com 71,52% das Receitas Correntes do Poder Executivo em 2003 e representando 68,32% do total da receita arrecadada no exercício, mantendo-se como a principal fonte de recursos do Estado. O total arrecadado superou a previsão orçamentária em 35,72%, já que a Receita Tributária havia sido estimada em R\$3.076.856.000.

A composição da Receita Tributária no exercício de 2003 está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 158 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
Receita de Impostos	3.983.083.768	95,38
Receita de Taxas	192.815.700	4,62
TOTAL	4.175.899.468	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.6.1.3.1.1.1 RECEITA DE IMPOSTOS

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores foram responsáveis por 94,89% do total dos impostos de competência da esfera estadual, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 159 – IMPOSTOS

Em R\$1,00

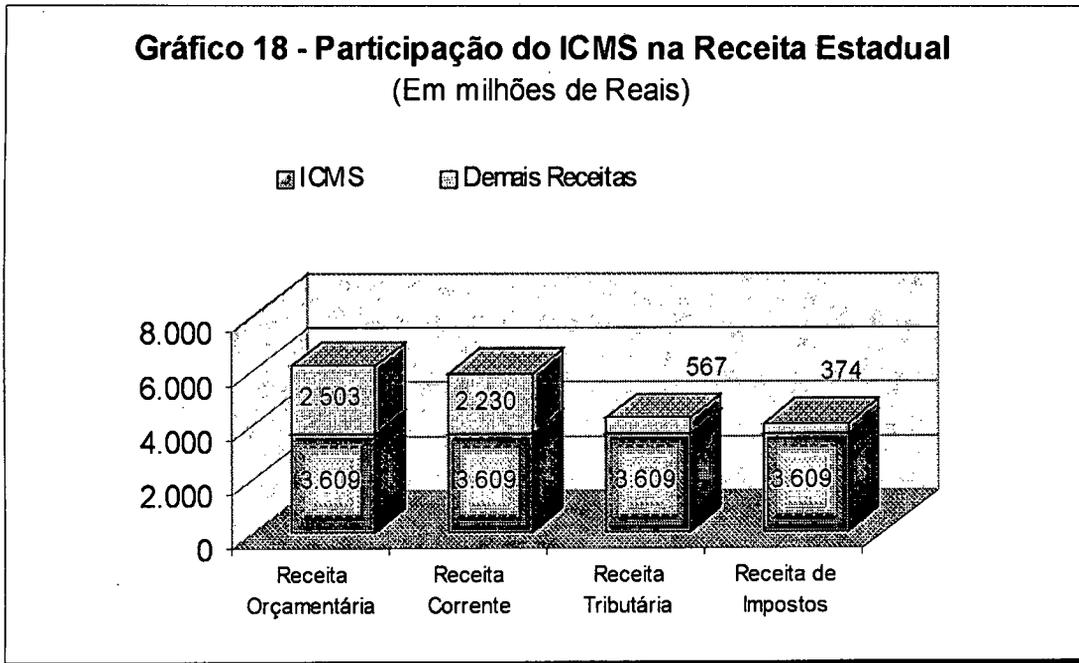
TÍTULO	VALOR	%
IR e PQNA	186.609.955	4,69
IPVA	170.950.373	4,29
Imp. s/ Heranças e Doações	16.794.323	0,42
ICMS	3.608.729.118	90,60
TOTAL	3.983.083.768	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

O gráfico a seguir ilustra a participação do ICMS no perfil da receita em 2003:



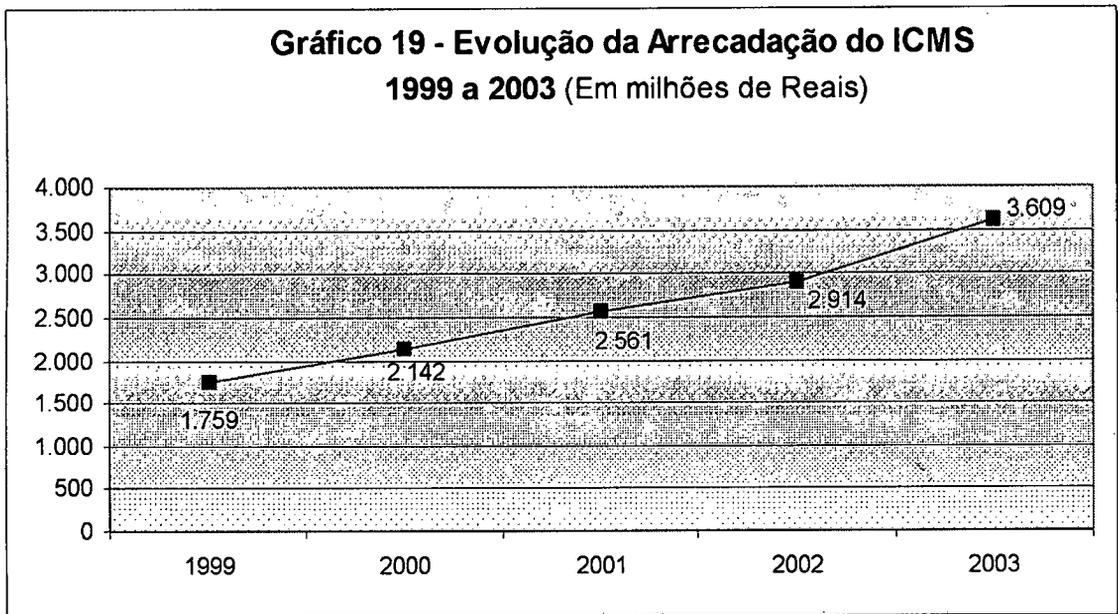
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Portanto, o ICMS representou 59,04% da receita orçamentária, 61,81% das receitas correntes e a quase totalidade das receitas tributárias e de impostos.

Durante os últimos cinco anos, a receita com o ICMS apresentou o seguinte comportamento:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003.

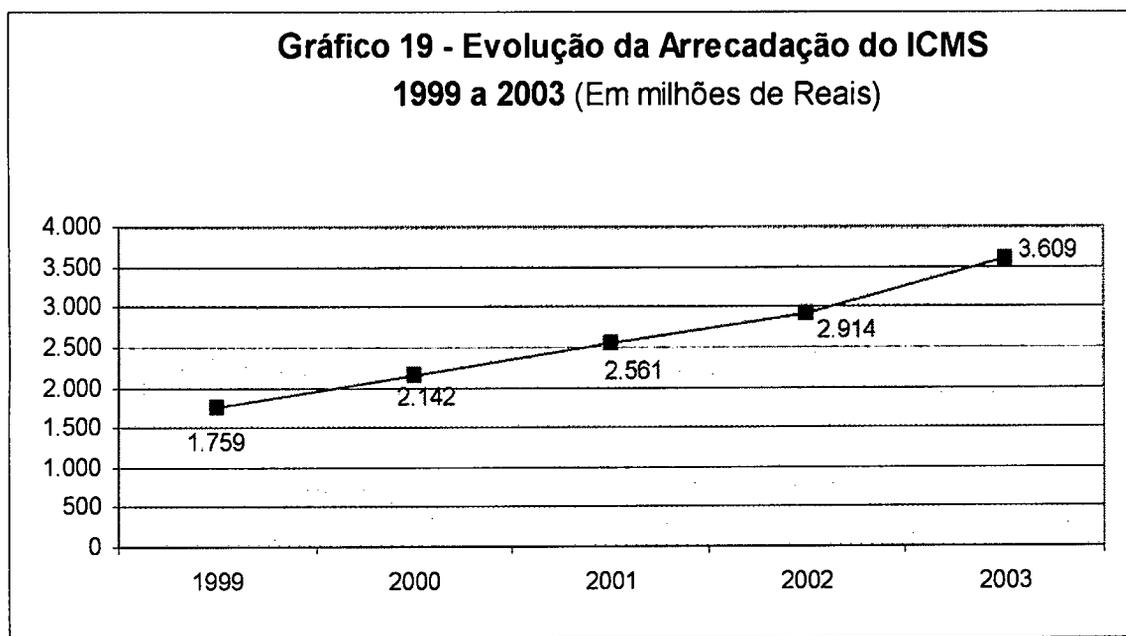


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A arrecadação do ICMS, no exercício de 2003, foi superior em 23,83%, em termos nominais, em relação à do exercício de 2002, que alcançou o montante de R\$2.914.196.808. Considerando a inflação do período (Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE = 7,9%), o incremento real da arrecadação foi de 14,77% no exercício.

A participação do ICMS na arrecadação estadual, ao longo dos últimos cinco anos, está identificada, em percentagens, no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Estado – 1999 a 2003.

No exercício sob exame, o ICMS representou 59,04% da receita orçamentária, participação inferior em 0,64% em relação ao exercício de 2002. O Estado de Goiás obteve no exercício de 2003 um bom desempenho na arrecadação do ICMS.

É oportuno citar que o Orçamento de 2003 estimou uma arrecadação de ICMS da ordem de R\$2.627.319.000. Portanto, a importância arrecadada ultrapassou em 37,35% essa previsão.

4.4.6.1.3.1.1.2 RECEITA DE TAXAS

No exercício de 2003, a arrecadação das taxas alcançou o montante de R\$192.815.700, representando 129,24% do valor previsto de R\$149.195.000.

Quadro 160 – TAXAS

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Pela Prestação de Serviços Públicos	180.728.175	93,73
Pelo Exercício do Poder de Polícia	12.087.525	6,27
TOTAL	192.815.700	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Dentre as Taxas pela Prestação de Serviços Públicos, as mais relevantes são as taxas de serviços estaduais. No exercício de 2003, a receita proveniente dessas taxas foi estimada em R\$132.307.000, enquanto que a arrecadação efetiva alcançou a cifra de R\$159.495.861, sendo inferior em 120,55% àquela previsão.

Dentre as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, as mais relevantes são as taxas de controle e fiscalização ambiental, que no exercício de 2003 foram de R\$6.934.441, representando 57,37% do total.

4.4.6.1.3.1.1.3 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Apesar da competência constitucional (CF/88, art. 145) para o Estado instituir contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas não houve arrecadação referente a este item no exercício sob análise. De acordo com o art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 "*Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação*".

4.4.6.1.3.1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições, inicialmente prevista em R\$387.909.000, alcançou a cifra de R\$549.301.206, correspondendo a 8,99% da arrecadação total do Poder Executivo.

A mais relevante Receita de Contribuições é a arrecadada pelo Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$333.273.075.

4.4.6.1.3.1.3 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial, inicialmente prevista em R\$30.642.000, alcançou a cifra de R\$27.469.520, correspondendo a 0,45% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2003, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 161 – RECEITA PATRIMONIAL

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Receitas Imobiliárias	1.597.839	5,82
Receitas de Valores Mobiliários	471.422	1,72
Juros de Depósitos Bancários	25.400.259	92,47
TOTAL	27.469.520	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA

A receita Agropecuária foi prevista em R\$2.017.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$1.195.833. Este valor, que representa 59,29% do previsto, foi totalmente arrecadado pelo Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER.

4.4.6.1.3.1.5 RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial foi prevista em R\$1.361.000, tendo obtido de arrecadação a cifra de R\$9.966.710. Deste valor, que representa 732,31% do previsto, 99,70% foi totalmente arrecadado pelo Fundo de Fomento a Mineração.

4.4.6.1.3.1.6 RECEITA DE SERVIÇOS

A Receita de Serviços, inicialmente prevista em R\$80.223.000, alcançou a cifra de R\$82.732.656, correspondendo a 1,35% da arrecadação total do Poder Executivo, no exercício de 2003, sendo distribuída de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 162 – RECEITA DE SERVIÇOS

TÍTULO	VALOR	%
Serviços de Saúde	43.220.579	52,24
Serviços de Processamento de Dados	5.762.800	6,97
Serviços Administrativos	222.210	0,27
Serviços Educacionais	11.348.345	13,72
Serviços Agropecuários	135.022	0,16
Serviços Recreativos e Culturais	151.317	0,18
Serviços de Consultoria	15.038.559	18,18
Serviços de Registro de Comércio	456.827	0,55
Outros Serviços	6.396.993	7,73
TOTAL	82.732.656	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.6.1.3.1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes recebidas em 2003 importaram em R\$1.307.716.416, alcançando 156,37% da cifra prevista, que era de R\$836.293.000.

As mais relevantes entre as Transferências Correntes são aquelas originadas da participação do Estado na Receita da União, com um percentual da ordem de 87,29%, entre as quais destaca-se a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 163 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Transferências Intergovernamentais	1.264.413.929	96,69
<u>Participações na Receita da União</u>	<u>1.141.474.381</u>	<u>87,29</u>
Cota-Parte F.P.E.	617.377.776	47,21
Transf. de Recursos do FUNDEF	425.242.418	32,52
Cota-Parte IPI	11.738.748	0,90
Cota-Parte Contribuição	41.194.940	3,15
Cota-Parte do I.O.C. – com Ouro	5.673	0,00
Contribuições FNDE	11.812.433	0,90
Outras Transf. da União	34.102.393	2,61
<u>Transferência do Fundo Nacional de Saúde</u>	<u>122.939.548</u>	<u>9,40</u>
Transferências de Inst. Privadas	304.933	0,02
Transferências de Convênios	42.721.515	3,27
Transferências Intragovernamentais	276.039	0,02
TOTAL	1.307.716.416	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

O Fundo de Participação dos Estados corresponde a 21,50% da receita líquida da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O índice de participação de cada Estado foi estabelecido através do Anexo Único da Lei Complementar Federal n.º 62/89, sendo que ao Estado de Goiás são destinados 2,8431% deste Fundo.

Os coeficientes de participação dos Estados na Receita da União são estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que é também o responsável pela auditoria da Receita do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, que servem de base para o cálculo das transferências aos Estados e Municípios.

4.4.6.1.3.1.8 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Os ingressos de recursos orçamentários classificados como Outras Receitas Correntes perfizeram em 2003 o montante de R\$199.696.402, correspondendo a 129,11% da previsão inicial, que era de R\$154.676.000. O quadro seguinte apresenta a composição dessas receitas:

Quadro 164 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Multas e Juros de Mora	73.375.426	36,74
Indenizações e Restituições	55.383.833	27,73
Receita da Dívida Ativa	44.478.831	22,27
Receitas Diversas	26.458.311	13,25
TOTAL	199.696.402	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.1.3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital corresponderam a R\$273.288.277, atingindo 25,87% da sua previsão inicial, no montante de R\$1.056.526.000.

A composição dessas receitas consta do quadro a seguir:

Quadro 165 – RECEITAS DE CAPITAL

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Operações de Crédito	31.871.978	11,66
Alienação de Bens	30.877.608	11,30
Transferências de Capital	210.470.348	77,01
Outras Receitas de Capital	68.343	0,03
TOTAL	273.288.277	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

As receitas de capital do exercício apresentaram um acréscimo de 0,04% em relação à arrecadação verificada em 2002, que alcançou o montante de R\$273.188.333.

4.4.6.1.3.2.1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito totalizaram R\$31.871.978, representando 42,77% do montante previsto de R\$74.518.000. O quadro a seguir identifica a composição das Receitas de Operações de Crédito.

Quadro 166 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Internas	456.000	1,43
Externas	31.415.978	98,57
TOTAL	31.871.978	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

As Receitas de Operações de Crédito Internas por Contrato originaram-se de liberação junto à Caixa Econômica Federal e as Externas junto ao Banco Mundial (BIRD).

As Receitas de Operações de Crédito são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas. Dessa forma, tais receitas resultam em movimentação de registros no ativo, no passivo e nas variações patrimoniais.

4.4.6.1.3.2.2 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

O quadro a seguir demonstra a composição das Receitas de Alienação de Bens:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 167 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Alienação de Bens Móveis	30.611.068	99,14
Alienação de Títulos Mobiliários	30.611.068	99,14
Alienação de Bens Imóveis	266.540	0,86
TOTAL	30.877.608	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

A previsão orçamentária para as receitas com Alienação de Bens era de R\$2.350.000, sendo arrecadado o montante de R\$30.877.608, representando 1.313,94% dessa previsão.

4.4.6.1.3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital recebidas em 2003 importaram em R\$210.470.348, alcançando 24,89% da cifra prevista, que era de R\$845.677.000.

Quadro 168 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TÍTULO	VALOR	Em R\$1,00
		%
Transferências Intergovernamentais	24.692.106	11,73
Transferência do Fundo Nacional de Saúde	285.102	0,14
Outras Transferências da União	24.407.004	11,60
Transferências de Convênios	47.628.748	22,63
Transferências Intragovernamentais	132.536.000	62,97
Outras Transferências Intragovernamentais	5.613.494	2,67
TOTAL	210.470.348	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.6.1.3.2.4 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

As Outras Receitas de Capital previstas no Orçamento do Poder Executivo totalizaram R\$133.121.000, e foi realizado o valor de R\$68.343.

4.4.6.2 DESPESA

4.4.6.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Executivo Estadual para o exercício financeiro de 2003, fixada pela Lei n.º 14.396/03, foi de R\$5.168.583.000.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$3.854.921.175 e reduções de R\$2.221.243.855, representando 31,61% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$6.802.260.320.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$5.455.059.618, ocasionando uma economia orçamentária de R\$1.347.200.702, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 169 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Despesa Fixada	6.802.260.320	100,00
Despesa Executada	5.455.059.618	80,20
Economia Orçamentária	1.347.200.702	19,80

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.4.6.2 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por órgão e entidade do Poder Executivo apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2003.

Quadro 170 – DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Administração Direta	3.693.303.413	67,70
Transf. Const. e/ou Legais	1.117.978.341	20,49
Gab. do Sec. da Educação	886.917.777	16,26
Encargos Financeiros do Estado	535.926.977	9,82
Gab. do Sec. da Fazenda	368.686.071	6,76
Sec. Seg. Pública e Justiça - PM	331.568.097	6,08
Sec. Seg. Pública e Justiça - Dir. Ger. Polícia Civil	132.736.233	2,43
Encargos Gerais do Estado	94.017.321	1,72
Gab. do Procurador Geral do Estado	41.451.811	0,76
Sec. Seg. Pública e Justiça - Corpo de Bomb. Militar	35.552.852	0,65
Gab. do Sec. de Cidadania e Trabalho	31.661.464	0,58
Gab. do Sec. de Agric., Pecuária e Abastecimento	14.866.760	0,27
Gab. do Sec. Geral da Governadoria	13.801.136	0,25
Gab. do Sec. de Segurança Pública Justiça	13.383.214	0,25
Gab. do Sec. do Planejamento e Desenvolvimento	12.331.787	0,23
Gab. do Sec. de Habitação e Saneamento	10.348.695	0,19
Gab. do Sec. de Infra-estrutura	8.353.272	0,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Em R\$1,00

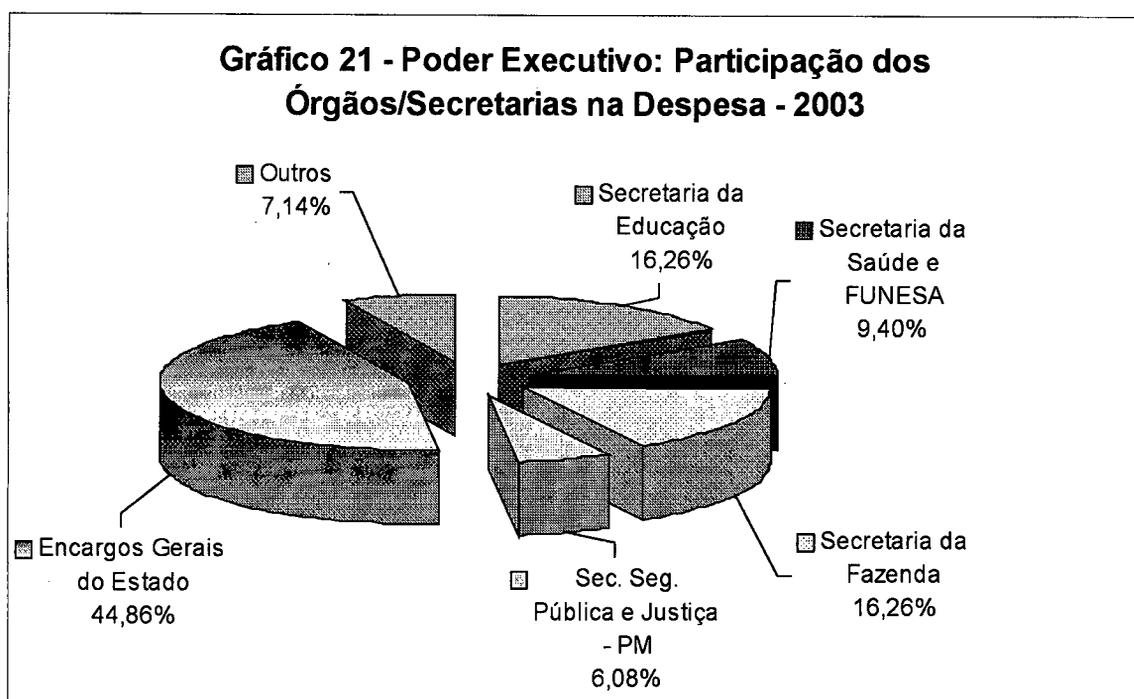
ÓRGÃO	VALOR	%
Gab. do Sec. da Indústria e Comércio	7.929.578	0,15
Gabinete do Governador	6.711.737	0,12
Gabinete Militar	6.705.021	0,12
Gabinete Civil	5.996.326	0,11
Gab. do Sec. p/ Assuntos Institucionais	5.681.628	0,10
Gab. do Sec. do Meio Amb. e Recursos Hídricos	5.221.644	0,10
Gab. do Controle Interno	3.564.225	0,07
Gabinete do Vice-governador	1.152.124	0,02
Gab. do Sec. de Comércio Exterior	648.789	0,01
Gab. do Sec. da Saúde	56.618	0,00
Conselho Estadual de Educação	35.762	0,00
Gab. do Sec. p/ Assuntos Institucionais	18.154	0,00
Gab. do Sec. de Ciência e Tecnologia	0	0,00
Administração Indireta	1.018.338.443	18,67
Agência Goiana de Transp. e Obras Públicas	260.609.770	4,78
Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. Estado se Goiás	249.034.330	4,57
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás	171.025.525	3,14
Agência Goiana de Comunicação	97.929.820	1,80
Agência Goiana de Desenv. Rural e Fundiário	56.648.331	1,04
Fund. Universidade Estadual de Goiás	53.442.888	0,98
Agência Goiana de Administ. e Negócios Públicos	36.636.819	0,67
Agência Goiana do Sistema Prisional	15.677.356	0,29
Agência Goiana de Reg. Cont. e Fisc. de Serv. Públicos	15.556.767	0,29
Agência Goiana de Esporte e Lazer	14.848.986	0,27
Agência Goiana de Cult. Pedro L. Teixeira	14.576.829	0,27
Agência Goiana de Desenvolvimento Regional	10.100.250	0,19
Agência Goiana do Meio Ambiente	9.494.640	0,17
Junta Comercial do Estado de Goiás	4.585.997	0,08
Agência Goiana de Turismo	4.488.279	0,08
Agência Goiana de Desenv. Industrial e Mineral	3.681.856	0,07
Fundos Especiais	743.417.762	13,63
Fundo Especial de Saúde	512.885.244	9,40
Fundo de Assistência Social	132.376.441	2,43
Fundo de Transportes	57.096.550	1,05
Fundo Part. e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás	12.020.604	0,22
Fundo Estadual de Segurança Pública	6.749.910	0,12
Fundo de Fomento à Mineração	4.811.003	0,09
Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.426.446	0,08
Fundo Esp. de Ger. Emprego e Renda	4.095.455	0,08
Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	3.503.606	0,06
Fundo de Capacitação do Servidor Público	1.414.403	0,03
Fundo de Manut. e Reap. da Procuradoria Geral do Estado	1.299.312	0,02
Fundo Esp. de Desenvolv. Rural	1.067.294	0,02
Fundo de Assistência Judiciária	686.306	0,01
Fundo Est. de Prot. e Def. do Consumido	646.152	0,01
Fundo Estadual de Desenv. do Nordeste	144.608	0,00
Fundo de Previdência Estadual	116.715	0,00
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	43.568	0,00
Fundo de Desenv. de Atividades Industriais	34.142	0,00
Poder Executivo	5.455.059.618	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Destacam-se, pelo volume de aplicação de recursos, as Secretarias da Educação, da Fazenda, Fundo Especial de Saúde e a Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar que participam com 48,00% da execução da despesa e os Encargos Gerais do Estado com 44,86%, como ilustra o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Na Administração Direta a Secretaria da Educação que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 16,26%. Entre as Autarquias e Fundação a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 4,78%. E entre os Fundos Especiais a FUNESA que mais participou no Orçamento do Poder Executivo com 9,40%.

4.4.6.2.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por Função de Governo, demonstrada por grandes áreas de aplicação de recursos, apresentou o seguinte comportamento:

Quadro 171 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Funções Sociais	2.344.988.575	42,99
Educação	988.055.581	18,11
Saúde	520.092.001	9,53
Previdência Social	415.094.174	7,61
Assistência Social	365.851.000	6,71
Direitos da Cidadania	25.313.029	0,46
Cultura	14.154.755	0,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

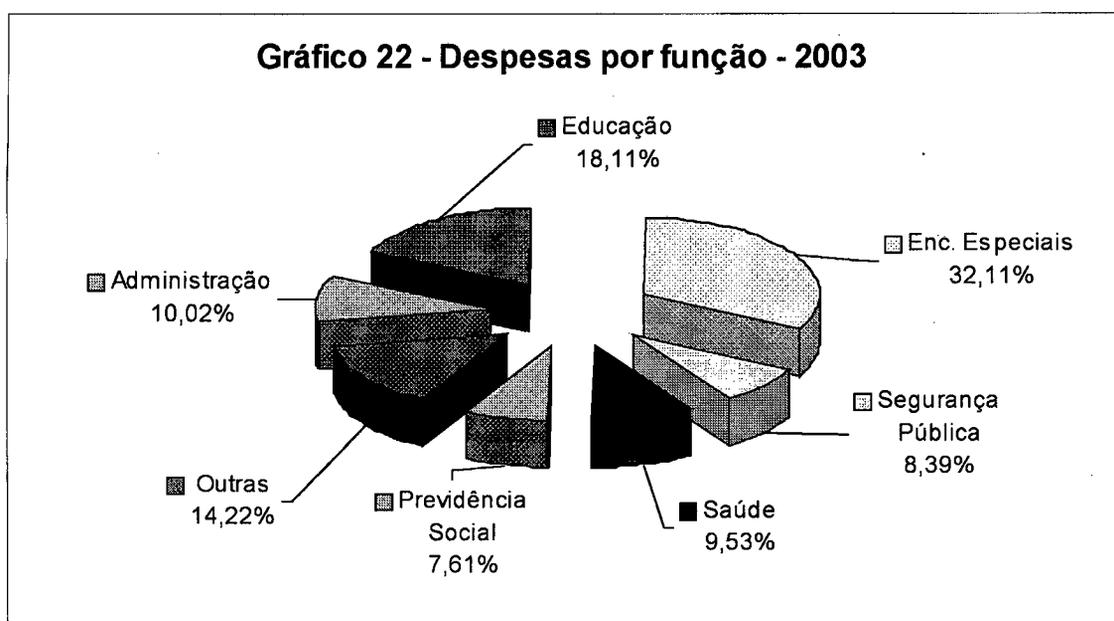
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

FUNÇÃO	VALOR	%
Desporto e Lazer	9.060.206	0,17
Trabalho	7.367.829	0,14
Funções de Infra-Estrutura	255.737.622	4,69
Transporte	239.631.491	4,39
Urbanismo	7.874.801	0,14
Habitação	7.358.712	0,13
Comunicações	687.626	0,01
Energia	179.241	0,00
Saneamento	5.750	0,00
Funções de Produção	58.943.149	1,08
Agricultura	32.993.300	0,60
Indústria	12.783.749	0,23
Comércio e Serviços	9.360.749	0,17
Ciência e Tecnologia	3.725.631	0,07
Organização Agrária	79.720	0,00
Funções Típicas do Estado	475.042.655	8,71
Segurança Pública	457.862.790	8,39
Judiciária	16.062.982	0,29
Essencial a Justiça	1.116.883	0,02
Encargos Especiais	1.751.498.017	32,11
Administração	546.865.225	10,02
Gestão Ambiental	21.984.375	0,40
Total	5.455.059.618	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Como se depreende do quadro 171, as funções mais representativas, por volume de recursos, são Encargos Especiais, Educação, Administração, Saúde, Segurança Pública, e Previdência Social, que participam com 85,78% da execução da despesa do Poder Executivo. O gráfico a seguir ilustra esta distribuição:



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Como os Encargos Gerais, no montante de R\$2.447.210.425 representam 44,86% dos gastos públicos do Poder Executivo, é apresentado a seguir o demonstrativo desta despesa por função de governo:

Quadro 172 – DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Em R\$1,00		
FUNÇÃO	DESPESA	%
Encargos Especiais	1.751.498.017	71,57
Previdência Social	414.977.459	16,96
Educação	206.144.209	8,42
Administração	33.206.789	1,36
Saúde	28.246.463	1,15
Indústria	12.020.604	0,49
Essencial a Justiça	1.116.883	0,05
TOTAL	2.447.210.425	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Na função Encargos Especiais estão incluídos os serviços da dívida interna e externa, no valor de R\$525.757.617 e as transferências constitucionais a Municípios, no valor de R\$1.019.990.792.

Os comentários sobre o serviço da dívida pública encontram-se no item 4.4.2.2 e sobre as transferências constitucionais, no item 2.4.2.

4.4.6.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Os comentários relacionados com os principais programas de governo e respectivos desdobramentos encontram-se no item 4.5, relativos a Objetivos e Programas Governamentais do presente Relatório.

4.4.6.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 173 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Em R\$1,00		
CATEGORIA	DESPESA	%
Despesas Correntes	4.755.841.405	87,18
Despesas de Capital	699.218.213	12,82
TOTAL	5.455.059.618	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Poder Executivo, isoladamente, responde por aproximadamente 89,50% do total de despesas correntes do Estado e por cerca de 96,83% das de capital.

4.4.6.2.5.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 87,18% na despesa total do Poder Executivo.

O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2003:

Quadro 174 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.987.834.574	41,80
Juros e Encargos da Dívida Interna	250.090.319	5,26
Juros e Encargos da Dívida Externa	5.001.870	0,11
Outras Despesas Correntes	2.512.914.643	52,84
TOTAL	4.755.841.405	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.6.2.5.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu a cifra de R\$1.987.834.574, correspondente a 41,80% da despesa corrente executada no período e representando 79,09% dos gastos com pessoal de todos os Poderes e do Ministério Público. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:

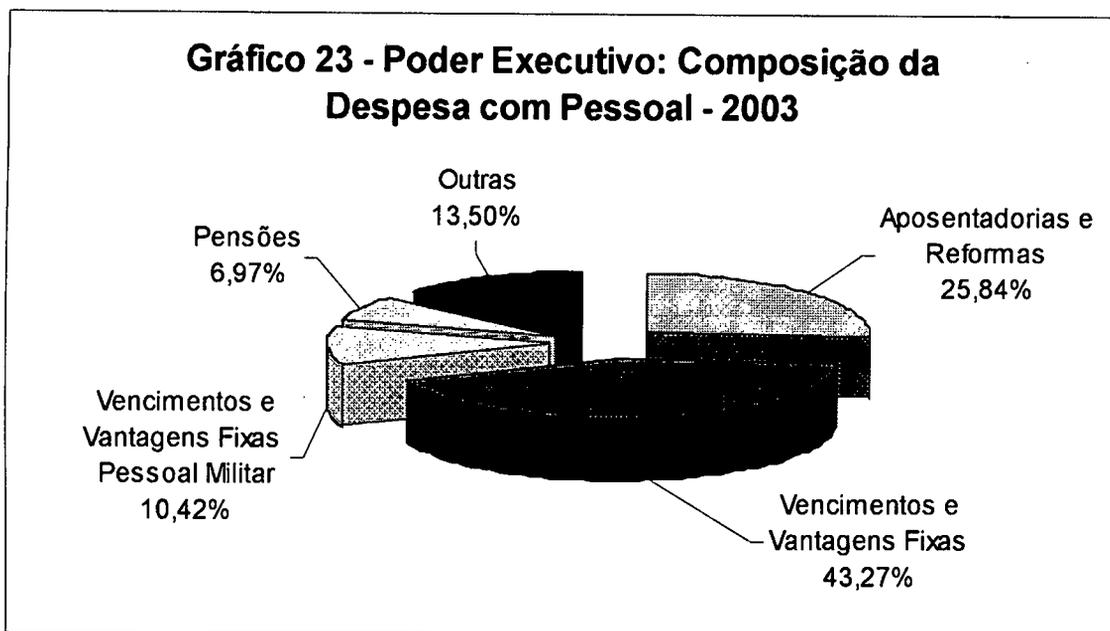
Quadro 175 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00		
TÍTULO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	860.146.776	43,27
Aposentadorias e Reformas	513.580.734	25,84
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	207.175.899	10,42
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144.230.421	7,26
Pensões	138.616.798	6,97
Obrigações Patronais	62.868.305	3,16
Despesas de Exercícios Anteriores	41.502.135	2,09
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais ou Agrícolas - Pessoal e Encargos Sociais	9.166.335	0,46
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	4.635.760	0,23
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras - Pessoal e Encargos Sociais	4.039.330	0,20
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	695.818	0,04
Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	551.163	0,03
Salário-Família	379.902	0,02
Outros Benefícios Assistenciais	243.926	0,01
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.273	0,00
TOTAL	1.987.834.574	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2003.

Os gastos com a Administração Direta representaram 78,68% do total, com as Autarquias e Fundação 12,35% e com os Fundos Especiais 8,97%. Somados os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil e Militar, as Aposentadorias e Reformas e as Outras Despesas Variáveis do Pessoal Civil e Militar, no montante de R\$1.729.769.589, representaram 87,02% do total das Despesas com Pessoal e Encargos.

Na distribuição das despesas com pessoal por Órgão/Entidade do Poder Executivo, constata-se concentração nas Secretarias de Educação e Fazenda, nas unidades orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil, e no Fundo Especial de Saúde visto que representam 79,78% do total dos gastos de pessoal deste Poder, conforme quadro a seguir:

Quadro 176 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS POR ÓRGÃO

Em R\$1,00

ÓRGÃO	VALOR	%
Secretaria da Educação	673.916.134	33,90
Secretaria de Segurança Pública e Justiça - PM	311.345.084	15,66
Secretaria da Fazenda	303.186.944	15,25
Fundo Estadual de Saúde	173.053.158	8,71
Secretaria de Segurança Pública e Justiça - Diretoria Geral da Polícia Civil	124.339.371	6,26
Outros	401.993.882	20,22
TOTAL	1.987.834.574	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, que revogou a Lei Complementar n.º 96/99, disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.

No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Poder Executivo.

4.4.6.2.5.1.2 SENTENÇAS JUDICIAIS

O comportamento desta despesa no exercício de 2003 encontra-se discriminado no quadro a seguir:

Quadro 177 – COMPORTAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS POR PODER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO		
	Do Exercício	De Exerc. Anteriores	SOMA
Poder Executivo			
<u>Adm. Direta</u>	<u>8.720.887</u>	<u>0,00</u>	<u>8.720.887</u>
Procuradoria Geral do Estado	8.710.247	0,00	8.710.247
Sec. Segurança Pública e Justiça	10.640	0,00	10.640
<u>Fundos Especiais</u>	<u>36.933</u>	<u>0,00</u>	<u>36.933</u>
FUNESP	36.933	0,00	36.933
<u>Adm. Indireta</u>	<u>1.114.666</u>	<u>92.865</u>	<u>1.207.531</u>
AGÊNCIA AMBIENTAL	0,00	84.002	84.002
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	0,00	1.435	1.435
AGECOM	18.359	0,00	18.359
AGETOP	66.760	0,00	66.760
DETRAN	364.027	0,00	364.027
IPASGO	584.596	7.428	592.024
JUCEG	80.924	0,00	80.924
TOTAL	9.872.486	92.865	9.965.351

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2003.

Como se pode observar, o Poder Executivo é responsável pela totalidade dessa despesa. Na Administração Direta, através da Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Segurança Pública, cujos valores somam 87,51% do total. Nos Fundos Especiais, pelo FUNESP, com 0,37% além de 12,12% na Administração Indireta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

As despesas com sentenças judiciais do Poder Executivo – Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, no exercício de 2003, alcançaram o montante de R\$9.872.487, somando-se ainda o valor de R\$92.865 na Administração Indireta, referente a Despesas de Exercícios Anteriores, totalizando R\$9.965.351, o que representa um acréscimo de 52,69% quando comparadas com as do exercício de 2002, que alcançaram a cifra de R\$6.526.380.

4.4.6.2.5.1.3 JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Os juros e encargos da dívida pública fundada envolveram gastos da ordem de R\$255.092.189, constituindo 5,36% das Despesas Correntes e 4,68% da despesa total do Poder Executivo.

Quadro 178– DESPESAS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00	
COMPOSIÇÃO	VALOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	240.455.406
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	9.634.913
SOMA	250.090.319
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
Aplicações Diretas	
Juros sobre a Dívida por Contrato	4.195.110
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	806.761
SOMA	5.001.870
TOTAL	255.092.189

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – dezembro de 2003.

Observa-se que 100,00% das despesas financeiras das dívidas estão sob a responsabilidade da Administração Direta.

4.4.6.2.5.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, no montante de R\$2.512.914.643, correspondendo a 52,84% do total de despesas correntes realizadas pelo Poder Executivo, podem ser assim demonstradas:

Quadro 179– COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$1,00		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Transferências Constitucionais a Municípios	1.020.069.309	40,59
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	596.801.421	23,75
Material de Consumo	179.343.477	7,14
Despesas de Exercícios Anteriores	149.299.913	5,94



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Contribuições a Conta Contábil FUNDEF	97.987.549	3,90
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96.375.649	3,84
Subvenções Sociais	85.773.136	3,41
Outros Benefícios de Natureza Social	83.994.133	3,34
Auxílio Financeiro a Estudantes	60.672.020	2,41
Transferências Voluntárias a Municípios	43.484.790	1,73
Obrigações Tributárias e Contributivas	24.814.991	0,99
Passagens e Despesas com Locomoção	13.138.010	0,52
Diárias - Pessoal Civil	10.718.384	0,43
Sentenças Judiciais	9.872.487	0,39
Contribuições	6.358.372	0,25
Diárias - Pessoal Militar	4.982.657	0,20
Material de Distribuição Gratuita	4.475.636	0,18
Locação de Mão de Obra	4.357.813	0,17
Subvenções Econômicas a Empresas Comerciais ou Financeiras	4.346.191	0,17
Indenizações e Restituições	4.181.459	0,17
Transferências a Instituições Privadas (Estagiários)	3.435.792	0,14
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.364.045	0,13
Subvenções Econômicas a Empresas Industriais e/ou Agrícolas	2.634.319	0,10
Serviços de Consultoria	1.574.377	0,06
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	413.847	0,02
Auxílio Fardamento	284.420	0,01
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	160.362	0,01
Auxílio Transporte	85	0,00
TOTAL	2.512.914.643	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

Das Transferências Constitucionais a Municípios, o valor de R\$1.020.069.309, que representa 40,59% daquele total, corresponde ao repasse constitucional do ICMS e IPVA devido aos municípios.

4.4.6.2.5.1.4.1 GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Os comentários sobre as despesas com propaganda encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.3.1 deste Relatório.

4.4.6.2.5.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$699.218.213, tiveram uma participação de 12,82% na despesa total do Poder Executivo. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 180 - DESPESAS DE CAPITAL

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Investimentos	420.243.783	60,10
Inversões Financeiras	8.309.001	1,19
Amortização da Dívida Interna	250.082.918	35,77
Amortização da Dívida Externa	20.582.511	2,94
TOTAL	699.218.213	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2003.

Os valores mais significativos desta categoria referem-se aos grupos de despesa Investimentos e Amortização da Dívida Interna, que representaram 95,87% do seu total, cujos comentários são apresentados nos itens a seguir.

4.4.6.2.5.2.1 DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Os Investimentos do Poder Executivo, no montante de R\$420.243.783, tiveram a seguinte composição em 2003:

Quadro 181 - INVESTIMENTOS

TÍTULO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Obras e Instalações	187.324.457	44,58
Contribuições	93.818.859	22,32
Despesas de Exercícios Anteriores	72.024.026	17,14
Equipamentos e Material Permanente	44.985.027	10,70
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	9.989.395	2,38
Transferências Voluntárias a Municípios	6.746.695	1,61
Auxílios a Municípios	2.981.381	0,71
Indenizações e Restituições	844.879	0,20
Aquisição de Imóveis	648.936	0,15
Integralização de Fundos Rotativos	585.128	0,14
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	295.000	0,07
TOTAL	420.243.783	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo - 2003.

Os valores de R\$187.324.457 e R\$44.985.027 representam, respectivamente, despesas com obras e instalações e com aquisição de equipamentos e material permanente, correspondendo a 55,28% do total dessas aplicações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.4.6.2.5.2.2 DESPESAS COM INVERSÕES FINANCEIRAS

As Inversões Financeiras, no montante de R\$8.309.001, apresentaram a distribuição indicada no quadro a seguir:

Quadro 182 - COMPOSIÇÃO DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	7.477.102	89,99
Aquisição de Imóveis	830.567	10,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.333	0,02
TOTAL	8.309.001	100,00

Fonte: Balanço Geral do Poder Executivo – 2003.

4.4.6.2.5.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

As despesas com amortização da dívida corresponderam a R\$270.665.428. Deste valor, R\$250.082.918, equivalentes a 92,40%, compõem a amortização da dívida interna.

As despesas com a amortização da dívida externa alcançaram o montante de R\$20.582.511 e este valor representa a amortização do principal da dívida.

Os comentários sobre essas amortizações encontram-se no item 4.4.4.1 – Variações Ativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5 OBJETIVOS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Plurianual do Estado de Goiás, Lei n.º 13.570, de 28 de dezembro de 1999, definiu os objetivos estratégicos do governo para o período de 2001 a 2004, que são:

Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional - Desenvolver e fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, enfrentando os desafios para produzir em padrões de eficiência em nível mundial, consolidando o Estado como pólo econômico regional.

Goiás Cidadania com Melhoria de Qualidade de Vida - Criar condições aos goianos de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho, permitindo o pleno exercício da cidadania.

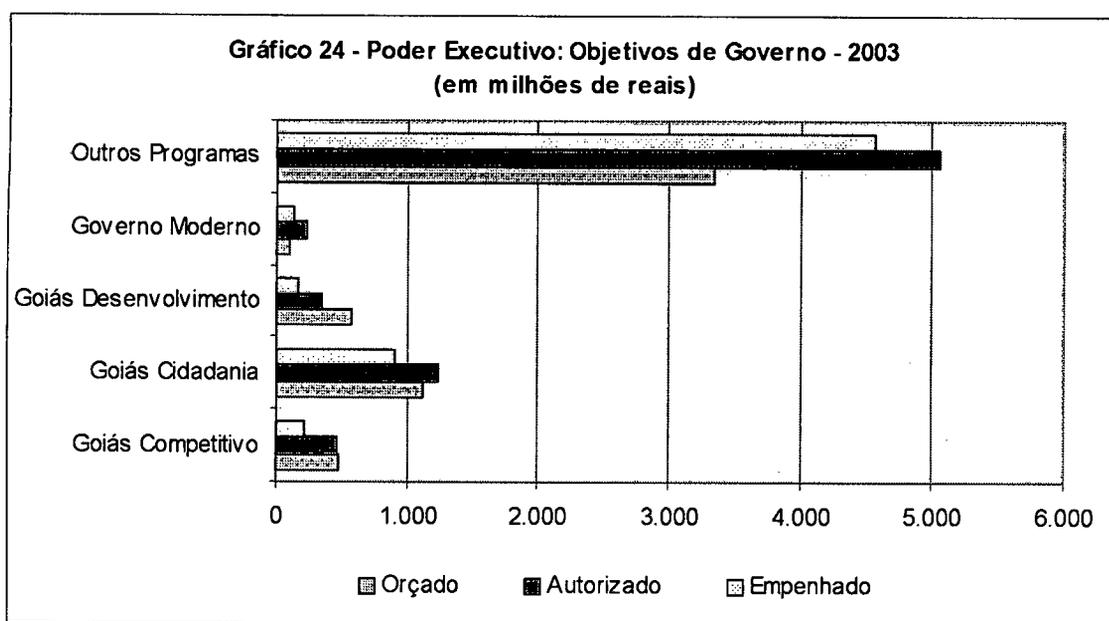
Goiás Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado - Corrigir as distorções e desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando um desenvolvimento espacial e ambiental integrado e sustentado.

Governo Moderno e Empreendedor - Transformar a estrutura de governo, modernizando, descentralizando e construindo um serviço voltado ao cidadão e ao incremento da eficácia e estabelecendo canais de comunicação com a população.

Alianças e Parcerias em Prol de Goiás - Criar uma nova prática política e de governo que incorpore toda a sociedade em um novo Goiás mais solidário e democrático.

Outros Programas - A este objetivo estão vinculadas as despesas de Apoio Administrativo e os Encargos Gerais do Estado.

O Gráfico abaixo demonstra os recursos destinados a cada objetivo de governo, e a comparação com os valores efetivamente gastos:



Fonte: Orçamento Geral do Estado – 2003 e Balanço Geral do Estado 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ficaram também determinados os programas a serem executados para atingir cada objetivo.

A Lei nº 14.396/03, de 13 de janeiro de 2003, especificou, para o exercício de 2003, as ações e metas a serem atingidas dentro de cada objetivo estratégico de governo, bem como para os demais programas, que são: Ministério Público, Programa de Apoio Administrativo e Programa de Encargos Especiais.

A seguir, passaremos a discriminar cada Objetivo Estratégico de Governo e os demais programas:

4.5.1 GOIÁS COMPETITIVO E PÓLO ECONÔMICO REGIONAL

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$481.022.000,00, que representava 6,23% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$207.724.082, que representa 3,44% do total empenhado no exercício.

Quadro 183 – GOIÁS COMPETITIVO E POLO ECONÔMICO REGIONAL

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - TRANSPORTES	241.593.000	355.402.827	183.386.651
AGROPECUÁRIO	89.532.000	51.412.753	20.881.936
TURISMO	20.132.000	4.595.993	1.326.466
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	83.269.000	35.859.319	910.131
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.115.000	12.480.612	883.114
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - ENERGIA	10.238.000	842.233	179.241
MINERAÇÃO	1.630.000	1.045.787	156.542
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - TELECOMUNICAÇÕES	5.000	5.000	0
DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO	12.508.000	796.000	0
SOMA	481.022.000	462.440.524	207.724.082

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$194.014.482,25, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$13.709.599,67.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.1.1 SETOR AGROPECUÁRIO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo Especial de Desenvolvimento Rural e Encargos Gerais do Estado.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 184 – SETOR AGROPECUÁRIO

PROGRAMAS	Em R\$1,00		
	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1751 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS ESPECIAIS DE IRRIGAÇÃO	54.051.000	21.989.449	11.291.962
1507 PROGRAMA AGROSSOCIAL	5.783.000	7.867.745	6.373.065
1520 PROGRAMA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	4.248.000	4.898.000	1.716.429
1525 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.637.000	4.637.000	507.440
1501 PROGRAMA AGROCOMPETITIVO	7.897.000	3.198.795	451.345
1526 PROGRAMA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	2.354.000	2.354.000	365.738
1505 PROGRAMA AGROASSOCIATIVO	3.856.000	1.136.000	82.295
1515 PROGRAMA AGROMARKETING	819.000	819.000	55.875
1513 PROGRAMA AGROOPORTUNIDADES	2.208.000	2.208.000	19.389
1523 PROGRAMA AGROVILAS	368.000	368.000	16.648
1524 PROGRAMA SÍTIO HISTÓRICO DO KALUNGA	1.549.000	1.199.000	1.500
1514 PROGRAMA AGROPÓLOS	403.000	403.000	250
1503 PROGRAMA AGROMERCADO	213.000	37.000	0
1504 PROGRAMA AGROPROFISSIONALIZAÇÃO	850.000	1.764	0
1522 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	296.000	296.000	0
SOMA	89.532.000	51.412.753	20.881.936

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Agropecuário foi destinado 0,69% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,35%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.1.2 SETOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Indústria e Comércio, Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e FUNPRODUZIR.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 185 – SETOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Em R\$1,00			
PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1544 PROGRAMA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.950.000	3.044.000	572.461
1545 PROGRAMA PROMOÇÃO COMERCIAL	2.515.000	283.000	276.511
1546 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PRODUZIR	10.705.000	7.800.000	34.142
1541 PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	3.646.000	1.102.302	0
1542 PROGRAMA DE INCENTIVO A EXPORTAÇÃO	366.000	166.000	0
1548 PROGRAMA DE ÁREAS PÓLOS E DISTRITOS INDUSTRIAIS	930.000	82.310	0
1551 PROGRAMA FÁCIL	3.000	3.000	0
SOMA	22.115.000	12.480.612	883.114

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Indústria, Comércio e Serviços foi destinado 0,17% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,01%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.3 SETOR MINERAÇÃO

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi o Fundo de Fomento à Mineração.

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 186 – SETOR MINERAÇÃO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1836 PROGRAMA POLOS GRANITEIROS	165.000	140.000	81.642
1628 PROGRAMA DE GEOLOGIA, PESQUISA E TECNOLOGIA MINERAL	120.000	706.787	74.900
1621 PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO MINERAL	1.163.000	199.000	0
1622 PROGRAMA PEDRAS GOIANAS E ARTESANATO MINERAL	182.000	0	0
SOMA	1.630.000	1.045.787	156.542

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Mineração foi destinado 0,01% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,00%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.4 SETOR TURISMO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Turismo.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 187 – SETOR TURISMO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1832 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NAS CIDADES HISTÓRICAS	3.547.000	1.064.365	593.025
1835 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIOS COM VOCAÇÃO TURÍSTICA	1.051.000	1.720.625	551.591
1834 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICA NO VALE DO ARAGUAIA	3.716.000	569.001	161.850
1830 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DA REGIÃO DE CALDAS NOVAS	3.265.000	567.000	20.000
1831 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DE GOIÂNIA	2.844.000	316.001	0
1833 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO DOS LAGOS	5.709.000	359.001	0
SOMA	20.132.000	4.595.993	1.326.466

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Turismo foi destinado 0,06% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.5 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TRANSPORTES

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Infra-Estrutura, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas e Fundo de Transportes.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 188 – INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - TRANSPORTES

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1592 PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO	138.254.000	188.604.724	84.077.791
1845 PROGRAMA DE MELHORAMENTO E GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (BIRD)	64.993.000	101.227.919	63.575.517
1593 PROGRAMA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	17.820.000	30.329.941	21.700.276
1586 PROGRAMA ASFALTO NOVO	8.467.000	22.337.243	12.598.887
1583 PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	9.744.000	12.404.000	1.434.180
1582 PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	571.000	221.000	0
1585 PROGRAMA ESTRADA NOVA	1.744.000	278.000	0
SOMA	241.593.000	355.402.827	183.386.651

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica - Transportes foi destinado 4,79% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 3,04%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.1.6 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – ENERGIA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 189 – INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – ENERGIA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1841 PROGRAMA LUZ PARA GOIÁS	9.817.000	521.233	171.301
1627 PROGRAMA NOVA MATRIZ ENERGÉTICO	162.000	162.000	7.940
1623 PROGRAMA LUZ NO CAMPO	259.000	159.000	0
SOMA	10.238.000	842.233	179.241

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Infra-Estrutura Econômica - Energia foi destinado 0,01% do total orçado e na sua execução, este percentual diminuiu para 0,00%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.1.7 SETOR INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA – TELECOMUNICAÇÕES

A unidade executora das ações previstas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 190 - INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - TELECOMUNICAÇÕES

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1625 PROGRAMA TELECOMUNICAÇÕES PARA TODOS	5.000	5.000	0
SOMA	5.000	5.000	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Observa-se que o valor orçado para o Setor Infra-Estrutura Econômica - Telecomunicações não foi executado no período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.1.8 SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 191 – SETOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1724 PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	67.514.000	20.104.319	552.842
1721 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CPC	11.808.000	11.808.000	296.489
1722 PROGRAMA GOIÁS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - INFOVIAS	1.660.000	1.660.000	60.800
1723 PROGRAMA SISTEMA METEOROLÓGICO DE GOIÁS - SIMEGO	2.287.000	2.287.000	0
SOMA	83.269.000	35.859.319	910.131

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Ciência e Tecnologia foi destinado 0,48% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,02%. Verifica-se que uma ação, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.1.9 SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO-ECONÔMICO

As unidades executoras das ações previstas nos programas deste Setor seriam: Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento e Encargos Gerais do Estado.

Ao Setor Desenvolvimento Macro-Econômico foi destinado 0,01% do total orçado e não houve execução destes programas.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, e Autorizados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 192 – SETOR DESENVOLVIMENTO MACRO ECONÔMICO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3148 PROGRAMA GOIANO DE COMPETITIVIDADE	2.456.000	744.000	0
3154 PROGRAMA MACRO EIXOS-ESTRUTURANTES	10.052.000	52.000	0
SOMA	12.508.000	796.000	0

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

4.5.2 GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$1.127.316.000, que representava 16,75% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$898.353.563, que representa 14,88% do total empenhado no exercício.

Quadro 193 – GOIÁS CIDADANIA COM MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
SAÚDE	379.656.000	429.115.178	299.463.445
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	237.004.000	340.159.269	297.878.623
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	357.766.000	325.731.362	214.684.291
JUSTIÇA E SEGURANÇA	109.238.000	116.726.344	79.209.383
GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO	39.348.000	26.736.694	6.314.675
TRANSPORTE COLETIVO	4.304.000	4.419.178	802.146
SOMA	1.127.316.000	1.242.888.026	898.352.563

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$721.691.610, ficando em Restos a Pagar o valor de R176.660.953.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

4.5.2.1 SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Educação, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Encargos Gerais do Estado, Agência Goiana Pedro Ludovico Teixeira e Agência Goiana de Esportes e Lazer.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 194 – SETOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
3302 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA	28.415.000	46.514.440	41.532.884
1741 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	52.875.000	53.875.000	39.552.640
1643 PROGRAMA SALÁRIO ESCOLA	42.622.000	38.296.000	35.251.380
1642 PROGRAMA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA - ACELERA GOIÁS	21.875.000	34.058.360	29.317.419
1641 PROGRAMA DE GARANTIA DE PADRÕES BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO ESCOLAR	119.420.000	67.917.814	25.927.272
3300 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	26.598.000	19.877.046	14.723.724
3304 PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	22.109.000	19.730.476	12.878.246
1669 PROGRAMA GOIÁS - POTÊNCIA ESPORTIVA	20.787.000	24.141.010	8.440.598
1664 PROGRAMA DE APOIO E PROMOÇÃO À CULTURA GOIANA	5.337.000	5.607.755	4.026.886
1661 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	6.673.000	5.519.561	2.408.014
1667 PROGRAMA COMUNIDADE ESPORTIVA	3.120.000	2.598.901	619.608
3301 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	404.000	262.000	5.620
1658 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARTICIPATIVA	7.323.000	7.323.000	0
1668 PROGRAMA TEMPO DE LAZER	208.000	10.000	0
SOMA	357.766.000	325.731.362	214.684.291

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Educação, Cultura e Esporte foi destinado 4,39% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 3,56%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.2 SETOR SAÚDE

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Agência Goiana de Transportes e Obras Pública, e Fundo Especial de Saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 195 – SETOR SAÚDE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1673 PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	257.815.000	273.539.019	210.241.432
1677 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	54.210.000	103.241.731	66.485.475
1676 PROGRAMA AMBULATÓRIO 24 HORAS DE ALTA RESOLUTIVIDADE	10.935.000	8.832.968	8.831.968
1674 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	21.266.000	17.308.670	7.025.255
1672 PROGRAMA KIT'S SANITÁRIOS - TEMPO DE SANEAR	25.284.000	15.706.881	4.076.203
1675 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.314.000	4.094.000	2.231.305
1671 PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	4.756.000	3.574.910	401.479
1688 PROGRAMA ASSISTÊNCIA AOS RADIOACIDENTADOS	3.076.000	2.817.000	170.330
SOMA	379.656.000	429.115.178	299.463.445

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Saúde foi destinado 5,78% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 4,96%.

4.5.2.3 SETOR JUSTIÇA E SEGURANÇA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Agência Goiana do Sistema Prisional, Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela seguinte podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 196 – SETOR JUSTIÇA E SEGURANÇA

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1727 PROGRAMA GOIÁS CIDADANIA CONTRA O CRIME E A IMPUNIDADE	35.408.000	31.826.382	22.572.426
1733 PROGRAMA DETRAN DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	16.000.000	19.200.000	19.108.236
1732 PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO - PRESERVAÇÃO DA VIDA	11.705.000	19.115.000	19.001.396
1730 PROGRAMA DE SEGURANÇA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	21.755.000	25.469.549	15.091.916
1729 PROGRAMA INTEGRADO DAS POLÍCIAS	17.387.000	17.065.278	1.762.856
1731 PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO	5.348.000	2.415.134	1.026.400
1728 PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.635.000	1.635.000	646.152
SOMA	109.238.000	116.726.344	79.209.383

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Justiça e Segurança Pública foi destinado 1,57% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 1,31%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.2.4 SETOR ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania e Trabalho, Secretaria para Assuntos Institucionais, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, Fundo de Assistência Social e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 197 – SETOR ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1718 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO IPASGO	120.001.000	211.422.322	210.069.147
1712 PROGRAMA RENDA CIDADÃ	65.870.000	71.904.432	48.165.944
1715 PROGRAMA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.634.000	50.845.515	37.857.959
1717 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO DEFICIENTE	5.213.000	4.574.000	1.580.111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1714 PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE INFRATOR	10.501.000	408.000	129.242
1710 PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	917.000	835.000	53.574
1743 PROGRAMA DA MULHER	83.000	83.000	11.586
1742 PROGRAMA DA JUVENTUDE	2.785.000	87.000	11.059
SOMA	237.004.000	340.159.269	297.878.623

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Assistência e Promoção Social foi destinado 4,58% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 4,94%.

4.5.2.5 SETOR GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Cidadania e Trabalho e Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 198 – SETOR GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1707 PROGRAMA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO AO SEGURO DESEMPREGO	3.332.000	3.198.000	2.574.929
1750 PROGRAMA BANCO DO POVO	21.690.000	21.738.000	2.172.800
1708 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ORIENTAÇÃO P/ EMPREGO E RENDA - PRO-AVANÇAR	11.053.000	1.732.694	1.565.694
1709 PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO	37.000	37.000	1.252
1844 PROGRAMA PRIMEIRO TRABALHO	3.236.000	31.000	0
SOMA	39.348.000	26.736.694	6.314.675

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Geração de Renda e Trabalho foi destinado 0,36% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,10%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.2.6 SETOR TRANSPORTE COLETIVO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Infra-Estrutura.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 199 – SETOR TRANSPORTE COLETIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1594 PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	4.304.000	4.419.178	802.146
SOMA	4.304.000	4.419.178	802.146

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Transporte Coletivo foi destinado 0,06% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,01%.

4.5.3 GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$572.096.000 que representava 4,62% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$164.778.759, que representa 2,73% do total empenhado no exercício.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:

Quadro 200 – GOIÁS DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	391.232.000	301.818.575	149.393.639
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	99.469.000	21.074.129	11.747.372
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40.034.000	19.458.000	3.631.997
SANEAMENTO	41.361.000	272.000	5.750
SOMA	572.096.000	342.622.705	164.778.759

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$150.424.670, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$14.354.089.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.3.1 SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Este Setor teve um valor total empenhado no valor de R\$149.393.639, que representou 88,09% do Objetivo de Governo a ele correspondente. As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria de Habitação e Saneamento, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Encargos Gerais do Estado, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional, Agência Goiana de Turismo, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Fundo Especial de Geração de Emprego e Renda, Fundo de Assistência Social, Fundo Especial de Saúde, Fundo Estadual de Desenvolvimento do Nordeste, e Fundo Estadual de Segurança Pública.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 201 – SETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1746 PROGRAMA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIANIA/METRÓPOLE CIDADÃ	112.585.000	71.326.629	49.174.873
1747 PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ENTORNO DO DF	137.586.000	90.257.190	38.390.544
1745 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE GOIANO	55.831.000	64.459.503	33.114.410
1748 PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE GOIANO - NORDESTE NOVO	85.230.000	75.775.253	28.713.811
SOMA	391.232.000	301.818.575	149.393.639

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Desenvolvimento Regional foi destinado 4,62% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 2,73%. Verifica-se que várias ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.2 SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Este Setor teve o total dos recursos empenhados equivalentes a 2,20% do montante empenhado no Objetivo de Governo a ele correspondente. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Fundo Estadual do Meio Ambiente e a Agência Goiana do Meio Ambiente foram as unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 202 – SETOR MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1704 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	9.599.000	7.983.000	1.925.725
1691 PROGRAMA GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	11.406.000	3.245.000	715.117
1694 PROGRAMA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11.359.000	3.640.000	680.017
1693 PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	7.670.000	4.590.000	311.139
SOMA	40.034.000	19.458.000	3.631.997

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

No Orçamento de 2003 foi destinado ao Setor Meio Ambiente e Recursos Hídricos 0,26% do total, sendo que, na sua execução, este percentual diminuiu para 0,06%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.3 SETOR SANEAMENTO

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria de Habitação e Saneamento.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 203 – SETOR SANEAMENTO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1839 PROGRAMA TODA CASA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PROTEÇÃO SANITÁRIA	41.361.000	272.000	5.750
SOMA	41.361.000	272.000	5.750

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Saneamento foi destinado 0,0037% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,0001%. Verifica-se que algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executadas.

4.5.3.4 SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram a Secretaria de Habitação e Saneamento, Agência Goiana de Desenvolvimento Regional e Encargos Gerais do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 204 – SETOR HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1692 PROGRAMA HABITAÇÃO NOVO	42.137.000	8.380.965	7.313.712
1843 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ANÁPOLIS	40.230.000	11.565.465	4.417.130
3147 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1.817.000	1.122.699	16.530
1838 PROGRAMA DE REFORMA DE MORADIA PARA A POPULAÇÃO CARENTE - PROREFORMA	15.285.000	5.000	0
SOMA	99.469.000	21.074.129	11.747.372

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

No Orçamento de 2003 foi destinado ao Setor Habitação e Desenvolvimento Urbano 0,28% do total, sendo que na sua execução, este percentual diminuiu para 0,19%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4 GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR

Para este objetivo foi orçado o valor de R\$100.561.000, que representava 3,13% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$137.703.619, que representa 2,28% do total empenhado no exercício.

Quadro 205 – GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR

Em R\$1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	30.295.000	102.162.821	72.188.371
GESTÃO PÚBLICA	62.206.000	118.873.427	65.105.799
FINANÇAS PÚBLICAS	8.060.000	11.515.000	409.448
SOMA	100.561.000	232.551.248	137.703.619

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$117.937.187, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$19.766.432.

Este Objetivo agrega os seguintes setores da economia:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.4.1 SETOR GESTÃO PÚBLICA

As unidades executoras das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foram: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria da Saúde, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Segurança Pública e Justiça, Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, Agência Goiana de Comunicação, Fundo de Capacitação do Servidor Público e Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 206 – SETOR GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMAS	Em R\$1,00		
	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1587 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	7.354.000	32.590.278	21.087.910
1749 PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS (CONVÊNIOS)	12.011.000	45.035.535	18.967.911
3153 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO	7.550.000	19.544.820	17.816.053
3307 PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.452.000	4.779.000	2.789.166
1791 PROGRAMA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.550.000	4.847.394	2.252.823
3152 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	4.720.000	4.077.000	1.319.399
3149 PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED	646.000	1.260.000	449.084
3151 PROGRAMA DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO	4.148.000	2.731.400	423.454
3150 PROGRAMA GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	17.268.000	4.008.000	0
3142 PROGRAMA DE APOIO LOGÍSTICO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	507.000	0	0
SOMA	62.206.000	118.873.427	65.105.799

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Gestão Pública foi destinado 1,60% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 1,08%. Verifica-se que um programa e algumas ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.4.2 SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Secretaria da Fazenda.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 207 – SETOR FINANÇAS PÚBLICAS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1771 PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA	6.474.000	11.269.000	406.370
3144 PROGRAMA DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS	249.000	83.000	0
3145 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	1.329.000	155.000	3.078
3305 PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL	8.000	8.000	0
SOMA	8.060.000	11.515.000	409.448

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Setor Finanças Públicas foi destinado 0,16% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual diminuiu para 0,01%. Verifica-se que alguns programas e ações, embora tivessem recursos alocados no orçamento, não foram executados.

4.5.4.3 SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A unidade executora das ações desenvolvidas nos programas deste Setor foi a Agência Goiana de Comunicação.

Na tabela abaixo podemos identificar os programas referentes ao setor, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:

Quadro 208 – SETOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
1797 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TV E RÁDIO BRASIL CENTRAL	1.245.000	954.260	687.626
3143 PROGRAMA DE PUBLICIDADES GOVERNAMENTAIS	29.050.000	101.208.561	71.500.745
SOMA	30.295.000	102.162.821	72.188.371

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Ao Setor Divulgação e Publicidade foi destinado 1,38% do total orçado, sendo que na sua execução, este percentual aumentou para 1,20%.

4.5.5 ALIANÇAS E PARCERIAS EM PROL DE GOIÁS

O Orçamento não destinou recursos a este objetivo.

4.5.6 OUTROS PROGRAMAS

O Orçamento destinou, no âmbito do Poder Executivo, recursos para Apoio Administrativo e Encargos Especiais.

Para estes programas foi orçado o valor de R\$3.341.211.000, que representava 68,25% do total orçado para o exercício. Ao final do exercício o valor realizado foi de R\$4.559.520.229, que representa 75,54% do total empenhado no exercício.

Quadro 209 – OUTROS PROGRAMAS

Em R\$ 1,00

SETORES	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
ENCARGOS ESPECIAIS	1.776.475.000	2.948.366.389	2.673.491.487
APOIO ADMINISTRATIVO	1.564.736.000	2.114.965.821	1.886.028.742
SOMA	3.341.211.000	5.063.332.210	4.559.520.229

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Do total empenhado foi pago no exercício o valor de R\$4.480.564.660, ficando em Restos a Pagar o valor de R\$78.955.569.

Estes programas podem ser assim discriminados:

4.5.6.1 PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Na próxima tabela podemos identificar os programas referentes a Apoio Administrativo, bem como os respectivos valores Orçados, Autorizados e Empenhados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 210 – APOIO ADMINISTRATIVO

Em R\$ 1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.308.743.000	1.744.282.246	1.554.844.170
4007 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO PREVENTIVO	148.572.000	239.406.403	216.230.626
4009 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES DE POLICIAMENTO REPRESSIVO	69.556.000	89.823.763	79.320.816
4006 PROGRAMA DE DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	12.736.000	18.476.757	16.062.982
4002 PROGRAMA GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	9.982.000	6.287.882	6.211.737
4004 PROGRAMA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	5.395.000	7.712.851	5.588.138
4003 PROGRAMA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ENCAMINHAMENTO DE NORMAS E ATOS REGULAMENTARES E LEGAIS	7.428.000	4.807.217	4.805.061
4005 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL	894.000	1.215.870	1.152.124
4011 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO "GOVERNO ITINERANTE"	415.000	937.833	928.898
4014 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO GOVERNO ITINERANTE	0	1.000.000	848.429
4012 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1.000.000	1.000.000	35.762
4013 PROGRAMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL	15.000	15.000	0
SOMA	1.564.736.000	2.114.965.821	1.886.028.742

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Aos Programas de Apoio Administrativo foi destinado 28,51% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 31,25%.

4.5.6.2 ENCARGOS GERAIS

É um Setor que tem como objetivo o atendimento às despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. O Programa a que se refere este Setor denomina-se Encargos Especiais, e os valores a ele destinados e realizados foram os seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 211 – ENCARGOS GERAIS

Em R\$1,00

PROGRAMAS	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1.776.475.000	2.948.366.389	2.673.491.487
SOMA	1.776.475.000	2.948.366.389	2.673.491.487

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.

Ao Programa Encargos Especiais foi destinado 39,74% do total orçado, sendo que na sua execução este percentual aumentou para 44,29%.

As Ações efetivamente executadas neste programa, foram as seguintes:

Quadro 212 – AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Em R\$ 1,00

AÇÕES DO PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS	VALOR EMPENHADO	%
7004 Transferências Constitucionais a Municípios	1.019.990.792	38,15
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	876.766.077	32,79
7002 Encargos da Dívida Pública Interna	500.224.309	18,71
7040 Transferências ao FUNDEF (Lei Federal n. 9.424/96)	97.987.549	3,67
7039 Transferências ao Tesouro Estadual	88.875.000	3,32
7003 Encargos da Dívida Pública Externa	25.533.308	0,96
7057 Subvenções Econômicas às Empresas em Liquidação	20.186.175	0,76
7058 Contribuições ao PASEP	10.169.359	0,38
7041 Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	9.230.615	0,35
7005 Encargos Judiciais	8.717.700	0,33
2624 Manutenção do FOMENTAR	8.545.373	0,32
7042 Constituição e/ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	3.290.000	0,12
2836 Realização e Participação de Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais	3.041.951	0,11
7071 Obrigações do Estado com Órgãos Extintos	500.000	0,02
2987 Execução e Manutenção de Obras no Município de Anápolis (Lei nº 14.525, de 02/09/03)	294.916	0,01
2835 Promoção e Divulgação dos Programas da SIC	138.364	0,01
SOMA	2.673.491.487	100,00

Fonte: Objetivos e Programas de Governo de 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.5.7 RELATÓRIO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

O Controle Interno da Governadoria encaminhou a este Tribunal, através do Of. nº 332/04, o Relatório de Gestão do Poder Executivo.

O referido órgão orientou os agentes responsáveis pela execução das ações governamentais quanto ao conteúdo do relatório de gestão que deveria ser apresentado por cada agente.

De acordo com o Relatório de Gestão, e conforme já se detalhou nos itens acima, o Estado de Goiás possui 125 programas e 569 ações que estão inseridos nos quatro objetivos estratégicos do governo que são: Goiás Competitivo e Pólo Econômico Regional, Goiás Cidadania com Melhoria de Qualidade de Vida, Goiás Desenvolvimento Harmônico e Equilibrado, Governo Moderno e Empreendedor,

O relatório por órgão e entidade define cada programa de sua responsabilidade, suas ações e metas atingidas.

O Controle Interno extraiu as informações disponibilizadas pelos órgãos para a elaboração do Relatório de Gestão do Poder Executivo, tendo concluído:

- que as metas realizadas dos programas e ações desenvolvidas, no valor de R\$1.343.909.086, representam, em termos financeiros, 59% do total do orçamento atualizado, no montante de R\$2.279.381.501;
- que algumas ações finalísticas foram desenvolvidas utilizando os recursos do programa "Apoio Administrativo", o que, a princípio, parece uma apropriação de valores inconsistentes, mas que se justifica pela própria classificação orçamentária que permite a utilização de tais recursos;
- foi sugerida a revisão da classificação orçamentária e a implantação de um sistema de apropriação de custos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6 CONTAS GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6.1 BENS E DIREITOS

Os bens e direitos do Ministério Público, em 31.12.2003, apresentados no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Ativo, totalizaram R\$12.499.105, conforme quadro a seguir:

Quadro 213 – COMPOSIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Ativo Financeiro	294.564	2,36
Disponibilidades	216.719	1,73
Realizável	77.845	0,62
Ativo Permanente	11.078.811	88,64
Bens	10.120.374	80,97
Valores	958.437	7,67
Ativo Transitório	1.125.730	9,01
Bens a Receber	197.721	1,58
Valores a Apropriar	928.010	7,42
TOTAL	12.499.105	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

O Ativo Financeiro, no montante de R\$294.564, representou 2,36% do Ativo e compreende valores em numerário, que independem de autorização orçamentária para sua movimentação. O Ativo Permanente, no valor total de R\$11.078.811, compreende os bens e valores realizáveis e representou 88,64% do Ativo, sendo a sua mobilização ou alienação dependente de prévia autorização legislativa. O Ativo Transitório, no valor total de R\$1.125.730, compreende os bens a receber e os valores a apropriar e representou 9,01% do Ativo.

4.6.1.1 DISPONIBILIDADES

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, cumpre destacar as Disponibilidades, cujo montante de R\$216.719 representou quase a totalidade desse grupo, isto é, 73,57%, estando assim detalhadas no Balanço Patrimonial:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 214 – COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bancos Conta Movimento	216.719	100,00
TOTAL	216.719	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

O subgrupo "Bancos", no montante de R\$216.719, representando 100,00% do Disponível, apresentou a seguinte composição:

Quadro 215 – COMPOSIÇÃO DE BANCOS

Em R\$1,00

CONTAS	VALOR	%
Banco Itaú S/A	216.719	100,00
TOTAL	216.719	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.1.2 BENS

Os Bens alcançaram o valor de R\$10.120.374, representando 80,97% do Ativo Total e 91,30% do Ativo Permanente, e está assim composto:

Quadro 216 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

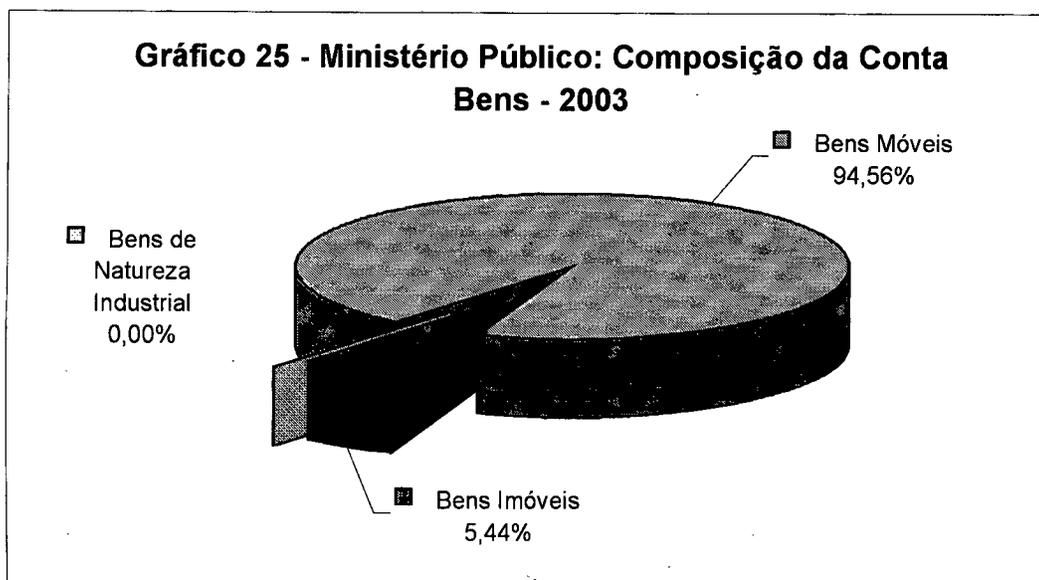
Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Bens Móveis	9.569.679	94,56
Bens Imóveis	550.522	5,44
Bens de Natureza Industrial	173	0,00
TOTAL	10.120.374	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Os bens móveis e imóveis do Ministério Público podem ser assim demonstrados:

Quadro 217 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BENS MÓVEIS	9.569.679	94,56
Móveis e/ou Equipamentos de Apoio Administrativo	5.395.246	53,31
Móveis e/ou Equipamentos de Processamento de Dados	3.592.746	35,50
Veículos, Aeronaves e Outros de Uso Geral	471.672	4,66
Veículos e Outros Equipamentos de Segurança	7.715	0,08
Móveis e/ou Equipamentos de Uso Técnico-Científico	42.014	0,42
Móveis e/ou Equipamentos para Outras Finalidades	60.287	0,60
BENS IMÓVEIS	550.522	5,44
Terrenos	468.740	4,63
Edificações de Uso Geral	81.783	0,81
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	173	0,00
Móveis e/ou Equipamentos Industriais	173	0,00
TOTAL	10.120.374	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Em função da relevância, é apresentada, a seguir, a movimentação havida na conta Bens do Ministério Público:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 218 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2002		8.582.881
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.537.493
Aquisição de Bens Permanentes	Mutações Patrimoniais	68.840
Incorporação de Bens	Indep. da Execução Orçamentária	516.945
Reavaliação de Bens	Indep. da Execução Orçamentária	951.708
Saldo em 31.12.2003		10.120.374

Fonte: Demonstrativo da Conta Bens do Ministério Público – 2003.

4.6.1.3 VALORES

O subgrupo Valores alcançou, no exercício, a importância de R\$958.437, representando 8,65% do Ativo Permanente, que é demonstrado a seguir:

Quadro 219 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

SUBGRUPO	VALOR	%
Fundos Rotativos	40.849	4,26
Almoxarifado	917.587	95,74
TOTAL	958.437	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Quadro 220 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2002		495.495
(+) Acréscimos	Variações Ativas	1.380.932
Aquisição de Material de Consumo	Mutações Patrimoniais	1.058.110
Aquisição de Materiais p/Outras Finaliades	Mutações Patrimoniais	20.814
Apropriação de Material de Consumo	Indep. da Exec. Orçam.	302.007
(-) Baixas	Variações Passivas	917.990
Do Almoxarifado – Bens de Consumo	Indep. da Exec. Orçam.	917.990
Saldo em 31.12.2003		958.437

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.1.4 BENS A RECEBER

O subgrupo Bens a Receber alcançou, no exercício, a importância de R\$197.721, representando 17,56% do Ativo Transitório.

Quadro 221 – COMPOSIÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

SUBGRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Bens Móveis	197.721	100,00
Bens Imóveis	0	0,00
TOTAL	197.721	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Quadro 222 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BENS A RECEBER

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Em R\$1,00
	DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo em 31.12.2002		516.943
(+) Acréscimos	Variações Ativas	266.563
Inscrição de Bens a Receber	Mutações Patrimoniais	266.561
Encampação de Bens a Receber	Indep. da Execução Orçamentária	2
(-) Baixas	Variações Passivas	585.786
Baixa de Bens a Receber	Indep. da Execução Orçamentária	585.786
Saldo em 31.12.2003		197.721

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2003.

4.6.1.5 VALORES A APROPRIAR

O subgrupo Valores a Apropriar alcançou, no exercício, a importância de R\$928.010, representando 82,44% do Ativo Transitório.

Quadro 223 – COMPOSIÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR

SUBGRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Materiais de Consumo	883.430	95,20
Materiais para Outras Finalidades	44.580	4,80
TOTAL	928.010	100,00

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 224 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VALORES A APROPRIAR

		Em R\$1,00
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	DESCRIÇÃO	
Saldo em 31.12.2002		311.903
(+) Acréscimos	Variações Ativas	2.011.984
Valores a Apropriar	Mutações Patrimoniais	2.006.934
Encampação de Valores a Apropriar	Indep. da Execução Orçamentária	5.050
(-) Baixas	Variações Passivas	1.395.877
Baixa de Valores a Apropriar	Indep. da Execução Orçamentária	1.395.877
Saldo em 31.12.2003		928.010

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério Público – 2003.

4.6.2 OBRIGAÇÕES

As Obrigações apresentadas no Balanço Patrimonial, no grupo denominado Passivo Financeiro, totalizaram R\$13.108.961 e demonstravam os compromissos assumidos que independem de autorização orçamentária para pagamento, podem ser assim demonstradas:

Quadro 225 – COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

		Em R\$1,00	
SUBGRUPO	VALOR	%	
Restos a Pagar	13.108.243	99,99	
Outros Credores	718	0,01	
TOTAL	13.108.961	100,00	

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.3 SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Geral do Ministério Público apresentou um Passivo Real A Descoberto, de R\$609.856, conforme a seguinte composição:

Quadro 226 – COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

		Em R\$1,00
TÍTULO	VALOR	
Ativo/Passivo Financeiro Líquido	(12.814.397)	
Ativo Permanente	11.078.811	
Ativo Transitório	1.125.730	
SALDO PATRIMONIAL	(609.856)	

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A movimentação havida no saldo patrimonial do Ministério Público, no exercício de 2003, pode ser assim resumida:

Quadro 227 – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Saldo Patrimonial em 2002	(7.165.851)	1.175,01
Resultado Patrimonial em 2003	6.555.996	(1.075,01)
SALDO PATRIMONIAL EM 2003	(609.856)	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais evidenciam as movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, denominadas de variações ativas e passivas.

4.6.4.1 VARIAÇÕES ATIVAS

As Variações Ativas, no valor de R\$129.323.550, estão assim compostas:

Quadro 228 – VARIAÇÕES ATIVAS

GRUPO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	127.126.408	98,30
<u>Ingressos Orçamentários</u>	<u>123.705.148</u>	<u>95,66</u>
Cotas Recebidas	123.705.148	95,66
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>3.421.261</u>	<u>2,65</u>
Independentes da Execução Orçamentária	2.197.142	1,70
TOTAL	129.323.550	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Para o Ministério Público as variações ativas resultantes da execução orçamentária do exercício compreenderam os ingressos orçamentários e as mutações patrimoniais da despesa. As mutações patrimoniais da despesa podem ser demonstradas na forma a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 229 – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Aquisição e/ou Construção de Bens	68.840	2,01
Constituição de Valores	1.078.925	31,54
Inscrição de Bens de Uso Especial a Receber	266.561	7,79
Inscrição de Valores a Apropriar	2.006.934	58,66
TOTAL	3.421.261	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

As variações ativas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.197.142, podem ser assim resumidas:

Quadro 230 – VARIAÇÕES ATIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Incorporação de Bens de Uso Especial	516.945	23,53
Reavaliação de Bens de Uso Especial	951.708	43,32
Apropriação e/ou Atualização de Valores	302.007	13,75
Encampação de Bens e/ou Valores a Apropriar	5.052	0,23
Cancelamento da Dívida Flutuante	421.430	19,18
TOTAL	2.197.142	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.4.2 VARIAÇÕES PASSIVAS

As Variações Passivas, no montante de R\$129.323.550, estão assim compostas:

Quadro 231 – VARIAÇÕES PASSIVAS

Em R\$1,00

GRUPO	VALOR	%
Resultantes da Execução Orçamentária	119.867.902	92,69
<u>Despesa Orçamentária</u>	<u>119.867.902</u>	<u>92,69</u>
Correntes	119.602.291	92,48
Capital	265.611	0,21
<u>Mutações Patrimoniais</u>	<u>0</u>	<u>0,00</u>
Independentes da Execução Orçamentária	2.899.653	2,24
Resultado Patrimonial – Superávit Verificado	6.555.996	5,07
TOTAL	129.323.550	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

As variações passivas independentes da execução orçamentária, no valor de R\$2.899.653, podem ser assim resumidas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 232 – VARIAÇÕES PASSIVAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Baixa de Valores	917.990	31,66
Baixa de Bens de Uso Especial a Receber	585.786	20,20
Baixa de Valores a Apropriar	1.395.877	48,14
TOTAL	2.899.653	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.6.5.1 RECEITA

A gestão da Receita Pública do Estado de Goiás está a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, que tem como finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária do Estado. Portanto, cabe ao Poder Executivo a arrecadação das receitas públicas e as respectivas transferências, conforme autorizações orçamentárias, para os demais Poderes. Assim, foi repassada para o Ministério Público, no exercício de 2003, a importância de R\$123.705.148.

4.6.5.2 DESPESA

4.6.5.2.1 COMPARAÇÃO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA E A EXECUTADA

A despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 2003 fixada pela Lei Orçamentária n.º 14396/03, foi de R\$94.805.000, originários dos recursos do Tesouro.

Com a abertura de créditos adicionais no montante de R\$33.326.993 e reduções de R\$900.000, representando 34,20% da previsão inicial, a despesa autorizada alcançou a importância de R\$127.231.993.

Do montante autorizado, foram executadas despesas no valor de R\$119.867.902, ocasionando uma economia orçamentária de R\$7.364.092, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 233 – COMPORTAMENTO DA DESPESA

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR
Despesa Fixada	127.231.993
Despesa Executada	119.867.902
Economia Orçamentária	7.364.092

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Como se depreende do quadro anterior, a economia orçamentária do Ministério Público no exercício de 2003 foi da ordem de 5,79%.

Os gastos do Ministério Público no valor de R\$119.867.902 representam 1,99% da despesa do Estado.

A gestão da despesa orçamentária será objeto de análise nos itens seguintes.

4.6.5.2.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A execução da despesa por função do Ministério Público apresentou o seguinte comportamento no exercício de 2003:

Quadro 234 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Em R\$1,00

FUNÇÃO	VALOR	%
Funções Sociais	56.625.832	47,24
Previdência Social	56.625.832	47,24
Funções Típicas do Estado	63.242.070	52,76
Essencial à Justiça	63.242.070	52,76
TOTAL	119.867.902	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

A participação relativa dos gastos previstos inicialmente e executados na função Essencial à Justiça em relação aos gastos totais do Estado é, respectivamente, 0,92% e 1,05%.

4.6.5.2.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

A execução da despesa por programa, conforme o detalhamento previsto na Lei Orçamentária n.º 14396/03, está assim demonstrada:

Quadro 235 – DESPESA POR PROGRAMA

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR	%
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	63.223.925	52,74
0000 ENCARGOS GERAIS	56.625.832	47,24
1827 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	18.145	0,02
TOTAL	119.867.902	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A execução da despesa por categoria econômica, na forma prevista no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou a seguinte composição:

Quadro 236 – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Despesas Correntes	119.602.291	99,78
Despesas de Capital	265.611	0,22
TOTAL	119.867.902	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Os comentários sobre estes tipos de gastos encontram-se nos itens a seguir.

4.6.5.2.4.1 DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes tiveram uma participação de 99,78% na despesa total.

O quadro apresenta a composição desta categoria por grupo de despesa no exercício de 2003:

Quadro 237 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO

DESCRIÇÃO	Em R\$1,00	
	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	115.535.627	96,60
Outras Despesas Correntes	4.066.664	3,40
TOTAL	119.602.291	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.5.2.4.1.1 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos atingiu o valor de R\$115.535.627, correspondente a 96,60% da despesa corrente executada no período. Sua composição no exercício obedeceu à seguinte distribuição:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

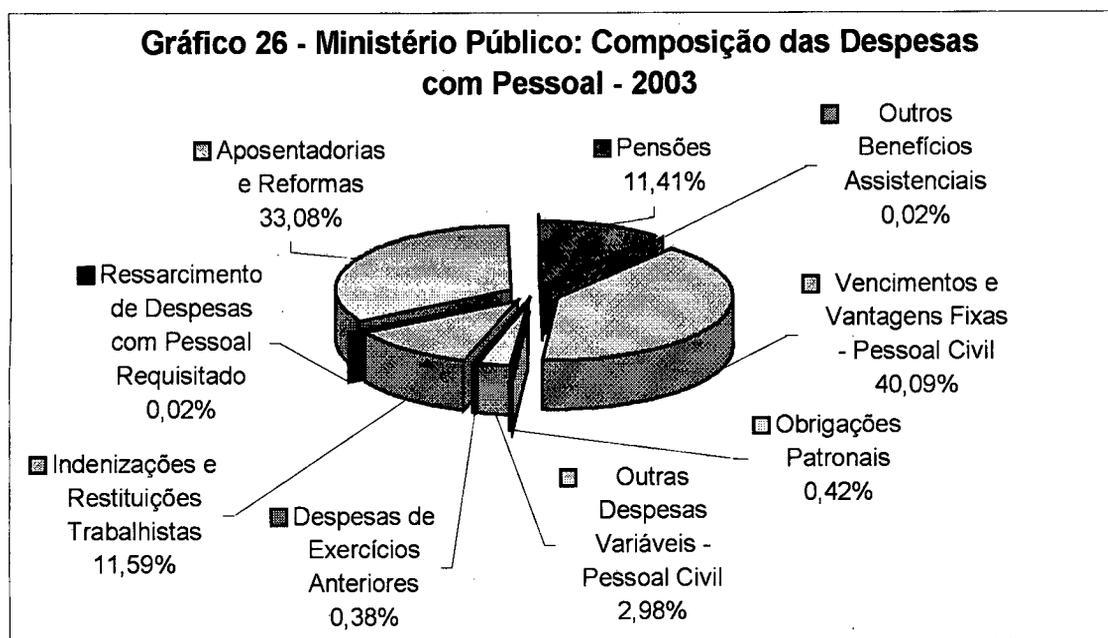
Quadro 238 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ELEMENTOS	R\$	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.319.955	40,09
Aposentadorias e Reformas	38.224.005	33,08
Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.394.812	11,59
Pensões	13.181.474	11,41
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.439.143	2,98
Obrigações Patronais	486.999	0,42
Despesas de Exercícios Anteriores	443.784	0,38
Outros Benefícios Assistenciais	20.536	0,02
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	24.918	0,02
TOTAL	115.535.627	100,00

Em R\$1,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Os gastos com os Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil representam 40,09% das despesas com pessoal do Ministério Público, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.5.2.4.1.1 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

A Lei Complementar Federal n.º 101/00 disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. No Capítulo 5 – As Contas Governamentais e os Novos Critérios de Responsabilidade pela Gestão Fiscal (LC n.º 101/2000), são apresentados os comentários sobre os limites das despesas com pessoal do Ministério Público.

4.6.5.2.4.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Despesas Correntes, compostas das Aplicações Diretas que correspondem a gastos com manutenção realizados diretamente pelo Ministério Público, no montante de R\$4.066.664, representando 3,40% dos gastos correntes do Ministério Público, podem ser assim resumidas:

Quadro 239 – COMPOSIÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS

CONTAS	VALOR	%
Em R\$1,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.234.438	54,95
Material de Consumo	1.196.788	29,43
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	312.301	7,68
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	269.298	6,62
Despesas de Exercícios Anteriores	30.933	0,76
Indenizações e Restituições	11.124	0,27
Diárias - Pessoal Militar	5.655	0,14
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.714	0,12
Passagens e Despesas com Locomoção	1.414	0,03
TOTAL	4.066.664	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.5.2.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, no montante de R\$265.611, tiveram uma participação de 0,22% na despesa total. O quadro a seguir apresenta a composição desta categoria de despesas no exercício de 2003:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 240 – DESPESAS DE CAPITAL

Em R\$1,00

TÍTULO	VALOR	%
INVESTIMENTOS		
Equipamentos e Material Permanente	132.616	49,93
Aquisição de Imóveis	132.995	50,07
TOTAL	265.611	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

Os valores mais significativos desta categoria econômica referem-se à aquisição de imóveis pela Administração Direta, que representaram 50,07% do seu total.

4.6.5.2.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

A seguir, é apresentado o quadro com a distribuição dos gastos orçamentários por elemento de despesa, o que possibilita verificar a destinação dos recursos governamentais, no âmbito do Ministério Público:

Quadro 241 – DESPESA POR ELEMENTO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.319.955	38,64
Aposentadorias e Reformas	38.224.005	31,89
Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.394.812	11,17
Pensões	13.181.474	11,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.439.143	2,87
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.234.438	1,86
Material de Consumo	1.196.788	1,00
Obrigações Patronais	486.999	0,41
Despesas de Exercícios Anteriores	443.784	0,37
Diárias, Ressarcimentos e Ajuda de Custo - Pessoal Civil	312.301	0,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	269.298	0,22
Equipamentos e Material Permanente	132.616	0,11
Aquisição de Imóveis	132.995	0,11
Despesas de Exercícios Anteriores	30.933	0,03
Outros Benefícios Assistenciais	20.536	0,02
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	24.918	0,02
Indenizações e Restituições	11.124	0,01
Diárias - Pessoal Militar	5.655	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.414	0,00
Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.714	0,00
TOTAL	119.867.902	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Entre as despesas por elemento, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Aposentadorias e Reformas, que correspondem a 70,53% dos gastos realizados. Os comentários sobre os vencimentos e vantagens encontram-se no item 4.1.7.2.4.1.1.

Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$2.234.438, podem ser assim compostos.

Quadro 242 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Em R\$1,00

SUB ELEMENTO	VALOR	%
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	567.474	25,40
Serviço de Telefonia Fixa	414.849	18,57
Demais Serviços de Terceiros	356.265	15,94
Energia Elétrica	288.459	12,91
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	165.824	7,42
Publicação Exigida por Lei	108.089	4,84
Manutenção e Conservação de Veículos	83.549	3,74
Serviço de Telecomunicação-Geral	50.416	2,26
Água e Esgoto	49.956	2,24
Locação de Software	48.000	2,15
Serviço de Processamento de Dados	27.506	1,23
Assinatura de Periódicos e Anuidades	22.352	1,00
Serviço de Telefonia Móvel Celular	22.233	1,00
Serviços Gráficos	20.996	0,94
Locação de Imóveis	4.034	0,18
Manutenção, Limpeza e Conservação de Bens Móveis	2.745	0,12
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	650	0,03
Despesa de Teleprocessamento	500	0,02
Locação de Máquinas e Equipamentos	438	0,02
Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	103	0,00
TOTAL	2.234.438	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

As informações demonstradas nos quadros nos permitem elaborar uma análise sobre os dispêndios realizados pelo Ministério Público, assim como proporcionam um melhor controle e acompanhamento gerencial dos gastos do Poder. Contudo, a utilização excessiva do subelemento “Demais Serviços de Terceiros” pode comprometer a adequação das informações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.6 PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Um programa governamental compreende um conjunto de ações voltadas a atender um objetivo público.

No âmbito do Ministério Público, foram executados três programas governamentais, que envolveram recursos da ordem de R\$119.867.902, agrupados da seguinte forma:

Quadro 243 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Em R\$1,00

PROGRAMA	VALOR		% DE EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1827 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	345.000	18.145	0,02
1634 Implantação, Construção, Instalação e Reforma de Promotorias de Justiça	130.000	18.145	0,02
1635 Informatização da Atuação Institucional	215.000	0	0,00
X 4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.177.648	63.223.925	52,74
4001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.177.648	63.223.925	52,74
X 0000 ENCARGOS GERAIS	56.709.345	56.625.832	47,24
7001 Encargos com Inativos e Pensionistas	56.709.345	56.625.832	47,24
TOTAL	127.231.993	119.867.902	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.

4.6.6.1 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No exercício de 2003, foram realizadas despesas no montante de R\$18.145, no âmbito desse programa no Ministério Público, cujo objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais do cidadão nas áreas de atuação institucional, mediante atuação integrada de promotorias e procuradorias de justiça, conforme quadro a seguir:

Quadro 244 – PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em R\$1,00

PROJETO/AÇÃO	VALOR		% DE EXEC.
	AUTORIZADO	EXECUTADO	
1827 PROGRAMA INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	345.000	18.145	100,00
1634 Implantação, Construção, Instalação e Reforma de Promotorias de Justiça	130.000	18.145	100,00
1635 Informatização da Atuação Institucional	215.000	0	0,00
TOTAL	345.000	18.145	100,00

Fonte: Balanço Geral do Ministério Público – 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

4.6.6.2 PROGRAMAS APOIO ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS

Esses programas têm por objetivos, respectivamente, o pagamento de pessoal, diárias, ajuda de custo e despesas gerais com a manutenção do órgão, e o atendimento às despesas às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade. No exercício de 2003, foram realizadas despesas no âmbito desses programas no Ministério Público, em um montante de R\$119.849.757.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5 AS CONTAS GOVERNAMENTAIS E OS NOVOS CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO FISCAL (LC N.º 101/2000)

5.1 INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer as normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade.

Para alcançar este objetivo a Lei dispõe de meios, dentre os quais destaca-se a ação planejada e transparente na busca do equilíbrio das contas públicas, cujas metas de resultado entre receitas e despesas devem ser cumpridas, assim como os limites e condições para a renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Em síntese, a Lei Fiscal objetiva disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores.

Assinale-se que, para a elaboração dos cálculos dos limites mencionados no parágrafo segundo, foram considerados, os valores contabilizados pelo Estado e constantes dos relatórios extraídos dos sistemas oficiais. Não foi objeto deste trabalho atestar se todos os valores contabilizados nas respectivas contas são devidos e se estas refletem, de forma adequada, a totalidade dos eventos ocorridos.

Por força do disposto no art. 56, § 2º, da LRF, os pareceres sobre as Contas deste Tribunal e do Tribunal de Contas dos Municípios deverão ser proferidos pela Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa do Estado, nos termos da Constituição Estadual.

5.2 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

5.2.1 CONCEITUAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, art. 169, estabelece que *“A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”*.

A LRF, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), para todos os entes da Federação, estabelecendo-o em 60% para os Estados. No seu artigo 20, inciso II e §§ 1º e 4º, define a repartição desse limite global para os Estados, *verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

II – na esfera estadual:

3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

6% (seis por cento) para o Judiciário;

49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

...

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

...

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento)".

Dessa forma, para o Estado de Goiás, os limites da despesa com pessoal para os Poderes e Ministério Público são os seguintes:

Quadro 245 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	% em Relação à RCL
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao Poder Legislativo, no que tange à repartição dos limites entre seus órgãos, em conformidade com o § 1º, do artigo 20, da LRF, transcrito anteriormente, os percentuais são:

Quadro 246 – LIMITE DO PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	% em Relação à RCL
Assembléia Legislativa	1,38
Tribunal de Contas do Estado	1,35
Tribunal de Contas dos Municípios	0,67

Fonte: Cálculos da Contadoria do Tribunal de Contas do Estado.

A mencionada Lei, em seus artigos 18 e 19, estabelece os critérios para o cálculo da despesa com pessoal, *verbis*:

"Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Art. 19.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

*...
VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes: da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição ;das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro".*

Ao final de cada quadrimestre, deve ser verificado o cumprimento dos limites estabelecidos, bem como deve ser emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados, o Relatório de Gestão Fiscal, contendo, entre outras informações, a despesa total com pessoal, com distinção dos gastos com inativos e pensionistas (artigos 22, 54 e 55 da LRF).

Assim foram publicados, pelos Poderes e órgãos referidos, os Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2003.

O limite prudencial apresentado pelos Poderes e órgãos refere-se a 95% do limite máximo para as despesas com pessoal, previsto na LRF (parágrafo único do artigo 22), que, inclusive, impõe vedações ao Poder ou órgão que tenha ultrapassado esse limite.

A LRF, quanto à fiscalização da gestão fiscal para o cumprimento do limite da despesa com pessoal, estabelece que compete ao Tribunal de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos referidos no art. 20 da LRF, bem como alertar esses mesmos Poderes e/ou órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

5.2.2 DESPESA COM PESSOAL PUBLICADA PELOS ÓRGÃOS E/OU PODERES

Os Órgãos e/ou Poderes publicaram e encaminharam a este Tribunal, a cada quadrimestre, a sua despesa com pessoal, como no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 247 – DESPESAS DE PESSOAL PUBLICADAS NOS QUADRIMESTRES DE 2003

Em R\$1.000,00

ÓRGÃOS E/OU PODERES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Poder Legislativo	124.022	129.616	131.568
Assembléia Legislativa	55.206	58.397	62.553
Tribunal de Contas do Estado	44.266	45.136	43.714
Tribunal de Contas dos Municípios	24.551	26.083	25.300
Poder Judiciário	165.418	174.059	178.646
Poder Executivo	1.701.697	1.676.821	1.832.954
Ministério Público	72.640	72.847	71.231
TOTAL	2.063.777	2.053.342	2.214.399

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal.

5.2.3 CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

O limite da despesa com pessoal é calculado em percentual da Receita Corrente Líquida.

O artigo 2º, IV, da LRF define a Receita Corrente Líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social.

O parágrafo 1º desse mesmo artigo dispõe que devem ser computados no cálculo da Receita Corrente Líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87/96 e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Para o cálculo da RCL, da mesma forma que aquele da despesa com pessoal, soma-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida publicada nos trimestres está demonstrada no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 248 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PUBLICADA

Em R\$1.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
1º Quadrimestre	3.962.861
2º Quadrimestre	4.131.734
3º Quadrimestre	4.367.136

Fonte: Demonstrativo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5.2.3.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

A Receita Corrente Líquida publicada no 3º quadrimestre de 2003 apresentou uma diferença a maior de R\$15.059.702 em relação à que foi apurada no Balanço Geral do Estado como demonstrado a seguir:

Quadro 249 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA

Em R\$1,00

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+6+7+8+9+10+11+16)	6.401.258.765
2	Receita Tributária = (3+4+5)	4.213.035.959
3	ICMS	3.608.729.118
4	IPVA	170.950.373
5	Outras Receitas Tributárias	433.356.468
6	Receita de Contribuições	549.301.206
7	Receita Patrimonial	36.548.291
8	Receita Agropecuária	1.195.833
9	Receita Industrial	9.966.710
10	Receita Serviços	82.732.656
11	Transferências Correntes = (12+13+14+15)	1.307.716.416
12	Cota-Parte do FPE	617.377.776
13	Transferências da L.C. 87/1996	34.102.393
14	Transferências do FUNDEF	425.242.418
15	Outras Transferências Correntes	230.993.828
16	Outras Receitas Correntes	200.761.693
17	DEDUÇÕES (II) = (18+19+20+23+24+25+26+27)	2.049.182.455
18	Transferências Constitucionais e Legais	1.013.864.696
19	Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social	333.273.075
20	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (21+22)	0
21	Servidor	0
22	Patronal	0
23	IRRF - Servidores Públicos	186.609.955
24	Transf. a Autar. Fundação e Fundos	0
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	515.434.729
27	Contribuições p/ PIS/PASEP = (28+29)	0
28	PIS	0
29	PASEP	0
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	4.352.076.310

Fonte: Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4 APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

São apresentados a seguir, por Poder e/ou Órgão, os percentuais publicados e apurados em relação à Receita Corrente Líquida.

5.2.4.1 PODER LEGISLATIVO

Os órgãos do Poder Legislativo publicaram a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado.

5.2.4.1.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa apresentou nos três quadrimestres índices superiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 250 – DESPESA DE PESSOAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.962.861		4.131.734		4.367.136	
Despesas Totais com Pessoal	55.206	1,39	58.397	1,41	62.553	1,43
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	51.953	1,31	54.167	1,31	57.253	1,31
Limite Legal (artigo 20)	54.687	1,38	57.018	1,38	60.266	1,38
Excesso a Regularizar (artigo 20)	-518	-0,01	-1.379	-0,03	-2.287	-0,05
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	16.275		16.618		16.647	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$4.352.076.310, apurada no Balanço Geral do Estado, a Assembléia Legislativa apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal de 1,43% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença a maior de R\$126.147 entre o valor da despesa com pessoal publicado pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço.

No exercício de 2003 o referido órgão descumpriu o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal por ter apresentado percentuais de despesa total com pessoal superiores ao seu limite legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.2.4.1.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Tribunal de Contas do Estado apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 251 – DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.962.861		4.131.734		4.367.136	
Despesas Totais com Pessoal	44.266	1,12	45.136	1,09	43.714	1,00
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	50.824	1,28	52.989	1,28	56.009	1,28
Limite Legal (artigo 20)	53.499	1,35	55.778	1,35	58.956	1,35
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	23.845		24.821		24.207	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$4.352.076.310, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas do Estado apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 1,00% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença de R\$1.600.895 a maior entre o valor da despesa com pessoal publicado pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço. Esta diferença foi decorrente da anulação dos empenhos de contribuições para o Fundo de Previdência Estadual.

5.2.4.1.3 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas dos Municípios apresentou, nos três quadrimestres, índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 252 – DESPESA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.962.861		4.131.734		4.367.136	
Despesas Totais com Pessoal	24.551	0,62	26.083	0,63	25.300	0,58
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	25.224	0,64	26.298	0,64	27.797	0,64
Limite Legal (artigo 20)	26.551	0,67	27.683	0,67	29.260	0,67
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	13.711		14.711		15.146	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas dos Municípios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$4.352.076.310, apurada no Balanço Geral do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 0,58% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença a maior de R\$702.556 entre o valor da despesa com pessoal publicado pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço. Foi feita a anulação dos empenhos de contribuições para o Fundo de Previdência Estadual.

5.2.4.2 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 253 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.962.861		4.131.734		4.367.136	
Despesas Totais com Pessoal	165.418	4,17	174.059	4,21	178.646	4,09
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	225.883	5,70	235.509	5,70	248.927	5,70
Limite Legal (artigo 20)	237.772	6,00	247.904	6,00	262.028	6,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	80.166		85.653		88.522	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$4.352.076.310, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Judiciário apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 4,09% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença a maior de R\$11.642.951 entre o valor da despesa com pessoal publicado pelo poder no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço. Foi feita a anulação dos empenhos de contribuições para o Fundo de Previdência Estadual.

5.2.4.3 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 254 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.962.860		4.131.734		4.367.136	
Despesas Totais com Pessoal	1.701.697	42,94	1.676.821	40,58	1.832.954	41,97
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	1.829.652	46,17	1.907.622	46,17	2.016.307	46,17
Limite Legal (artigo 20)	1.925.950	48,60	2.008.023	48,60	2.122.428	48,60
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	654.072		665.395		694.573	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$4.352.076.310, apurada no Balanço Geral do Estado, o Poder Executivo apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal de, 41,97% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.

Verificamos uma diferença a maior de R\$100.135.887 entre os valores da despesa com pessoal publicados pelo poder no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço. Foi feita a anulação dos empenhos de contribuições para o Fundo de Previdência Estadual.

5.2.4.4 MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público publicou a sua Despesa de Pessoal comparada à Receita Corrente Líquida do Estado tendo apresentado nos três quadrimestres índices inferiores ao Limite Legal, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 255 – DESPESA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R\$1.000,00

HISTÓRICO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.962.861		4.131.734		4.367.136	
Despesas Totais com Pessoal	72.640	1,83	72.847	1,76	71.231	1,63
Limite Prudencial 95% (§ único artigo 22)	75.294	1,90	78.503	1,90	82.976	1,90
Limite Legal (artigo 20)	79.257	2,00	82.635	2,00	87.343	2,00
Excesso a Regularizar (artigo 20)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	42.560		44.823		46.323	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público.

Considerando a Receita Corrente Líquida de R\$4.352.076.310, apurada no Balanço Geral do Estado, o Ministério Público apresentou o mesmo percentual de gastos com pessoal, de 1,63% da Receita Corrente Líquida, que foi publicado no 3º quadrimestre.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Verificamos uma diferença de R\$5.417.373 entre o valor da despesa com pessoal publicado pelo órgão no 3º quadrimestre e o apurado no Balanço. Foi feita a anulação dos empenhos de contribuições para o Fundo de Previdência Estadual.

5.2.5 CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Apresentamos a seguir as diferenças de valores encontradas com relação às contribuições ao Fundo de Previdência Estadual publicados nos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e/ou Órgãos e os registrados no Balanço:

QUADRO 256 – CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Em R\$1,00

ÓRGÃOS E/OU PODERES	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	VALOR REGISTRADO NO BALANÇO	DIFERENÇA
Poder Legislativo	3.158.796	55.891	3.102.905
Assembléia Legislativa	687.457	55.891	631.566
Tribunal de Contas do Estado	1.600.895	0	1.600.895
Tribunal de Contas dos Municípios	870.444	0	870.444
Poder Judiciário	10.941.956	0	10.941.956
Poder Executivo	137.645.406	598.671	137.046.736
Ministério Público	5.421.000	0	5.421.000
TOTAL	157.167.159	654.562	156.512.597

O valor de R\$156.512.597, relativo a contribuições para o Fundo de Previdência, foi anulado no Balanço, reduzindo o valor empenhado em Pessoal e Encargos.

5.3 ACOMPANHAMENTO DO LIMITE DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu limite para a despesa com serviços de terceiros, conforme disposto no seu artigo 72, *verbis*:

“Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte”.

Portanto, o limite da despesa com serviços de terceiros para o exercício de 2003 é o percentual dessa despesa, em relação à Receita Corrente Líquida, relativo ao exercício de 2001.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

A definição do que sejam serviços de terceiros não é apresentada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, prevalecendo, portanto, a da classificação constante da disposição do art. 13 da Lei nº 4.320/64, conforme transcrita a seguir:

"Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Pessoal Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos."

Verifica-se nesse dispositivo da Lei nº 4.320/64 que, entre as despesas de custeio, apresenta-se a rubrica *Serviços de Terceiros*, que corresponde aos códigos econômicos 3.1.3.1 e 3.1.3.2 do Adendo XI à Portaria SOF nº 8, de 04.02.85, que apresenta o Desdobramento do Esquema de Discriminação dos Elementos de Despesa.

Esta classificação foi alterada pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, a quem, nos termos do art. 113 da Lei nº 4.320/64, com a extinção do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, compete elaborar o orçamento da União e liderar o processo orçamentário do setor público no Brasil. Assim, nos termos das definições constantes da classificação introduzida pela Portaria SOF nº 5, de 20.05.99, adotada atualmente pela União e alguns Estados, são identificados como serviços de terceiros os elementos *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Arrendamento Mercantil, Passagens e Despesas com Locomoção, Locação de Mão-de-Obra e Serviços de Consultoria*, cuja soma dos valores neles contabilizados corresponderá ao total das despesas com serviços de terceiros. Entretanto, tendo em vista o comando expresso no §1º do art. 18 da LRF, estão excluídos desse cálculo os valores relativos à locação de mão-de-obra para substituição de servidores, que devem ser contabilizados sob a rubrica específica de *Outras Despesas de Pessoal*.

Dessa forma, foram considerados no cálculo da despesa com serviços de terceiros todos os elementos de despesa mencionados, com exceção da locação de mão-de-obra, por ter sido contemplada no cálculo da despesa com pessoal, bem como os valores relativos aos contratos de locação de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e às despesas com auxílio creche, vale transporte e vale refeição, contabilizadas, conforme a citada Portaria, no elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

Para efeito de comparação é apresentado, a seguir, o cálculo do limite da despesa com serviços de terceiros e o percentual obtido que foi publicado e o que foi apurado no Balanço do exercício de 2000, pelos órgãos e/ou poderes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 257 – LIMITES DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS OBTIDOS EM 2000

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2.671.632.486						
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2000						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Legislativo	3.080.634	0,12	7.567.368	511.366	7.056.001	0,26
Assembléia Legislativa	906.391	0,03	3.892.838	0	3.892.838	0,15
Tribunal de Contas do Estado	1.038.700	0,04	2.848.294	511.366	2.336.928	0,09
Tribunal de Contas dos Municípios	1.135.543	0,04	826.235	(*)	826.235	0,03
Poder Judiciário	5.343.265	0,20	5.718.646	997.564	4.721.082	0,18
Poder Executivo	(*)	(*)	142.710.049	(*)	142.710.049	5,34
Ministério Público	730.549	0,03	1.063.678	0	1.063.678	0,04

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Estado.

(*) Dados não informados.

É apresentado, a seguir, o cálculo do limite da despesa com serviços de terceiros e o percentual obtido que foi publicado e o que foi apurado no Balanço do exercício de 2003 pelos órgãos e/ou poderes:

Quadro 258 – LIMITES DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS OBTIDOS EM 2003

Em R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA R\$4.367.136.000						
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXERCÍCIO DE 2003						
ÓRGÃOS E/OU PODERES	VALOR PUBLICADO (A)	% EM RELAÇÃO À RCL	VALOR APURADO NO BALANÇO (B)	VALOR DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PUBLICADA (C)	VALOR LÍQUIDO B (-) C	% EM RELAÇÃO À RCL
Poder Legislativo	1.982.649	0,05	6.652.848	830.369	7.483.217	0,17
Assembléia Legislativa	403.904	0,01	2.831.669	0	2.831.669	0,06
Tribunal de Contas do Estado	923.665	0,02	3.050.484	651.332	3.701.816	0,08
Tribunal de Contas dos Municípios	655.080	0,02	770.695	179.037	949.732	0,02
Poder Judiciário	10.763.280	0,25	12.438.307	2.648.000	9.790.308	0,22
Poder Executivo	(*)	(*)	715.683.062	107.252.007	608.431.055	13,93
Ministério Público	2.247.000	0,05%	2.509.864	2.247.000	262.864	0,01

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Estado.

(*) Dados não publicados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Os limites apresentados nos quadros anteriores demonstram que o Poder Executivo e o Poder Judiciário não cumpriram o limite da despesa com serviços de terceiros previstos no artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.4 ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A Dívida Pública é classificada em dívida flutuante e dívida fundada, que integrarão, respectivamente, o passivo financeiro e o permanente do Estado.

A LRF enfatizou o controle da dívida pública e do nível de endividamento dos entes públicos, ao estabelecer no art. 29, *in verbis*:

“Art. 29.

(...)

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

(...)

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.”

A Resolução do Senado nº 40/2001 fixou os limites da dívida e definiu a forma de recondução ao limite, como a seguir:

“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º. Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta Resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3, serão observadas as seguintes condições:

I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;

II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3º, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadrimestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta Resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las."

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentaram a Dívida Consolidada Líquida do Estado no montante de R\$10.620.700.000, R\$10.781.268.000 e R\$10.948.751.000, respectivamente. O saldo da dívida apurado no Balanço é de R\$10.998.307.814.

Conforme Art. 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal a dívida consolidada líquida do Estado, até quinze anos após a data de sanção do referido ato, estará sujeita ao limite de duas vezes a Receita Corrente Líquida Anual. A razão do endividamento (Dívida Consolidada Líquida dividida pela Receita Corrente Líquida) encontrada em 2001 foi de 2,75 e atingiu, em 2003, 2,52, evidenciando um decréscimo de 0,23.

5.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.5.1 CONCEITO

Segundo a LRF, tem-se:

"Art. 29.

(...)

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

(...)

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.5.2 RECEITAS

As Receitas de Operações de Crédito no exercício de 2003 alcançaram o montante de R\$31.871.978. Os valores apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais estão em conformidade com o Balanço.

Os valores de Receita de Operações de Crédito apresentados nos Relatórios bimestrais e quadrimestrais atendem à "Regra de Ouro" (§ 2º do art. 12 da LRF), pois o montante previsto para as receitas de operações de crédito não excede o das despesas de capital.

5.5.3 CONCESSÃO DE GARANTIAS

A concessão de garantias possui tratamento destacado na LRF, não integrando o conceito de operações de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 43/01 do Senado Federal.

As garantias indicam o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por um determinado ente da Federação ou entidade a ele vinculada para a cobertura de operações de crédito firmadas por outro ente. Afinal, no caso de eventual inadimplência do beneficiário, o ente pode ser chamado a honrar a garantia. Daí a importância do controle das garantias concedidas pelo Estado.

O artigo 9º da Resolução n.º 43/01, do Senado Federal, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida calculada na forma do seu artigo 4º, outrossim este limite poderá ser elevado a 32% da RCL desde que cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

Art. 9º (...)

Parágrafo único (...)

I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar n.º 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei n.º 9.496, de 1997."

A LRF prevê em seu art. 40, § 5º, que é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestres do Poder Executivo apresentam a concessão de garantias no montante de R\$29.593.000, R\$29.692.000 e R\$29.520.000, respectivamente, numa relação de 3,39%, 3,92% e 3,07% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.6 PRECATÓRIOS

O art. 100 da CF/88 estabelece que os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentenças judiciais, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Excluir-se-á, dessa ordem, a expedição de precatórios para pagamento de obrigações definidas em lei como de pequeno valor e as de natureza alimentícia.

Outrossim, consoante a Emenda Constitucional n.º 30/00, é obrigatória a inclusão de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de débitos constantes dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, data em que serão atualizados seus valores.

Na LRF, o art. 10 dispõe que, para observância da ordem cronológica de pagamento determinada no art. 100 da CF, a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira.

O § 7º do art. 30 da mesma Lei prevê que *“Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites”*.

Como visto neste Relatório, de modo a melhor demonstrar as obrigações do Estado, e sob o manto da transparência preconizada pela LRF, o Estado de Goiás deveria reconhecer como dívida consolidada os precatórios apresentados até 01 de julho de 2002, não pagos até o exercício de 2003, tendo em vista que os mesmos deveriam estar registrados no Passivo Permanente.

A inclusão dos precatórios no montante da dívida consolidada dará transparência ao volume de dívidas judiciais pendentes de pagamento nos diversos tribunais, estimulando, inclusive, a sua quitação.

5.7 ACOMPANHAMENTO DE OUTROS ASPECTOS DA LRF

5.7.1 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar, assim entendidos como despesas empenhadas e não pagas, constituem-se, de fato, em dívidas de curto prazo e, como tais, precisam de cobertura de caixa. Portanto, no final de cada exercício, as despesas inscritas em Restos a Pagar deverão estar, todas elas, cobertas pela disponibilidade constante nas contas de caixa e bancos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Esta determinação não está literalmente expressa no corpo da LRF, exceto para o último ano de mandato. Contudo, o entendimento é perfeitamente cabível, pois os mecanismos de avaliação bimestral e de limitação de empenho objetivam a adequação das despesas à efetiva capacidade de caixa.

Assim, da mesma forma que a limitação de empenho, as restrições de inscrição em Restos a Pagar devem ser entendidas como mecanismos de contenção de despesa e não apenas de escrituração contábil.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003 apresentou o Demonstrativo de Restos a Pagar, detalhando, por Poder e Órgão, os saldos de 2002, os pagamentos e os cancelamentos e o montante a pagar do exercício e não informou as inscrições conforme previsto na LRF. Os Relatórios de Gestão Fiscal dos Órgãos e/ou Poderes, à exceção do Poder Executivo, apresentaram as inscrições de Restos a Pagar e a disponibilidade financeira.

Os valores de Restos a Pagar inscritos, pagos e cancelados constantes dos Relatórios apresentam diferenças em relação ao apurado no Balanço Geral do Estado, como demonstrado nos dois quadros a seguir:

Quadro 259 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2003

Em R\$1,00

ÓRGÃO E PODERES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	ENCAMPAÇÃO	SALDO FINAL
Poder Legislativo	43.450.147		16.789.566	944.540		25.716.042
Poder Judiciário	43.112.674		16.542.557	0		26.570.117
Poder Executivo	649.350.881		292.636.289	206.000.567		150.714.024
Ministério Público	17.942.840		394.529	6.904.198		10.644.113
TOTAL	753.856.542		0 326.362.941	213.849.305	0	213.644.296

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2003.

Quadro 260 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR APRESENTADO NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

Em R\$1,00

Órgão e Poderes	Saldo anterior	Inscrição		Pagamento	Cancelamento	Saldo Final	
		Processado	Não Processado			Processado	Não Processado
Poder Legislativo	43.514.597	8.971.296	1.720.507	17.175.196	1.097.512	34.213.184	1.720.507
Poder Judiciário	54.770.870	55.560.710	22.846.102	72.959.672	2.017.125	35.354.783	22.846.102
Poder Executivo	1.307.613.577	2.611.505.198	165.091.241	1.661.420.368	1.225.314.266	1.032.384.141	165.091.241
Ministério Público	17.954.289	2.344.959	337.577	7.106.434	421.430	12.771.384	337.577
TOTAL	1.423.853.332	2.678.382.163	189.995.427	1.758.661.671	1.228.850.333	1.114.723.492	189.995.427

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Conforme verificado nos quadros 257 e 258 as variações na conta Restos a Pagar apresentaram diferenças entre o que foi publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o que foi apurado no Balanço Geral do Estado.

5.7.2 RECEITAS

Os Relatórios Bimestrais apresentam a arrecadação da receita. Quando comparamos o valor da receita arrecadada até o 6º bimestre com a receita apurada no Balanço Geral do Estado detectamos divergências como a seguir:

QUADRO 261 – DIFERENÇAS NA RECEITA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	4.210.869.911	4.213.035.959	2.166.049
Dedução do IMCS p/formação do FUNDEF	(416.228.747)	(416.228.747)	0
Receita de Contribuições	465.682.297	549.301.206	83.618.910
Receita Patrimonial	36.054.433	36.548.291	493.858
Receita Agropecuária	1.195.703	1.195.833	130
Receita Industrial	9.966.710	9.966.710	0
Receita de Serviços	80.846.641	82.732.656	1.886.015
Transf. Correntes	879.667.703	1.307.716.416	428.048.713
Dedução do FPE, IPI e L.C. p/formação do FUNDEF	(99.205.982)	(99.205.982)	0
Outras Rec. Correntes	197.282.623	200.761.693	3.479.070
SOMA	5.366.131.291	5.885.824.036	519.692.745
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	31.871.978	31.871.978	0
Alienação de Bens	30.873.087	30.877.608	4.521
Transf. de Capital	146.133.612	210.470.348	64.336.736
Outras Receitas de Capital	18.081.132	68.343	(18.012.789)
SOMA	226.959.809	273.288.277	46.328.468
TOTAL	5.593.091.099	6.159.112.313	566.021.213

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.3 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Os Relatórios Bimestrais apresentaram os Demonstrativos das Despesas por Função e Subfunção.

Os índices percentuais de despesas por função apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentaram divergências com o que foi apurado no Balanço Geral como demonstrado a seguir:

Quadro 262 – PERCENTUAL DA DESPESA POR FUNÇÃO APURADO NO BALANÇO E APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função	% do Balanço Geral do Estado	% no Relatório Res. Da Exec. Orçam.
Funções Sociais	42,60%	45,88%
Educação	16,37%	17,71%
Saúde	8,62%	9,94%
Assistência Social	6,06%	6,37%
Cultura	0,23%	0,30%
Direitos da Cidadania	0,42%	0,44%
Previdência Social	10,63%	10,79%
Trabalho	0,12%	0,18%
Desporto e Lazer	0,15%	0,15%
Funções de Produção	0,98%	1,15%
Indústria	0,21%	0,25%
Agricultura	0,55%	0,65%
Comércio e Serviços	0,16%	0,17%
Ciência e Tecnologia	0,06%	0,08%
Organização Agrária	0,00%	0,00%
Funções Típicas do Estado	13,74%	15,06%
Segurança Pública	7,59%	8,29%
Judiciária	3,19%	3,59%
Legislativa	1,90%	1,97%
Essencial à Justiça	1,07%	1,21%
Funções de Infra-Estrutura	4,24%	6,14%
Saneamento	0,00%	0,00%
Urbanismo	0,13%	0,13%
Transportes	3,97%	5,83%
Habitação	0,12%	0,13%
Energia	0,00%	0,03%
Comunicações	0,01%	0,02%
Encargos Especiais	29,02%	20,45%
Administração	9,06%	10,91%
Gestão Ambiental	0,36%	0,40%
Reserva de Contingência	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

5.7.4 DESPESAS

5.7.4.1 PESSOAL E ENCARGOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003, do grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 263 – DIFERENÇA EM PESSOAL E ENCARGOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	2.614.813.174	2.513.314.162	101.499.011

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003, do grupo de despesa "Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 264 – DIFERENÇA NOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	176.813.021	255.092.189	(78.279.168)

5.7.4.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003, do grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 265 – DIFERENÇA NAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	2.318.959.778	2.545.145.740	(226.185.962)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.4 INVESTIMENTOS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003, do grupo de despesa "Investimentos", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 266 – DIFERENÇA NOS INVESTIMENTOS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	606.801.573	441.139.501	165.662.072

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado

5.7.4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003, do grupo de despesa "Inversões Financeiras", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 267 – DIFERENÇA EM INVERSÕES FINANCEIRAS

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	12.248.435	10.309.001	1.939.433

5.7.4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Os valores apresentados nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2003, do grupo de despesa "Amortização da Dívida Interna e Externa", apresentaram divergências em relação ao apurado no balanço, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

Quadro 268 – DIFERENÇA EM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		DIFERENÇA
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	
RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE			
Despesa Empenhada até o Bimestre	219.833.523	270.665.428	(50.831.906)

5.8 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 14.212/02) no Anexo de Metas Fiscais previu para 2003, a valores correntes, os seguintes Resultados Primário e Nominal:

Quadro 269 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO

Em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2003
I - Receita Total	4.386.690
II - Despesa Total	3.937.690
III - Resultado Primário	449.000
IV - Resultado Nominal	0
V - Dívida Líquida	7.985.782

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 14.212/02).

Os valores do Resultado Primário e Nominal apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e apurados no Balanço Geral estão detalhados a seguir:

Quadro 270 – RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO APRESENTADO NO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APURADO NO BALANÇO

Em R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR		
	APRESENTADO	APURADO NO BALANÇO	DIFERENÇA
RECEITAS FISCAIS	5.526.964.900	6.094.283.467	(567.318.568)
Receita Total	5.593.091.099	6.159.112.313	(566.021.213)
Deduções:	66.126.200	64.828.845	1.297.354
Operações de Créditos	31.871.978	31.871.978	0
Aplicações Financeiras	34.254.222	32.956.868	1.297.354
DESPESAS FISCAIS	4.350.253.143	5.319.912.977	(969.659.834)
Despesas Total	4.723.132.661	5.845.670.595	(1.122.537.934)
Deduções	372.879.518	525.757.617	(152.878.099)
Juros e Encargos da Dívida	180.364.387	255.092.189	(74.727.802)
Amortização da Dívida	192.515.131	270.665.428	(78.150.297)
RESULTADO PRIMÁRIO	1.176.711.756	774.370.490	402.341.267
RESULTADO NOMINAL	377.212.000	395.828.997	(18.616.997)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Balanço Geral do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

O Resultado Primário apurado apresentou um valor de R\$744.370.490 que é superior em 78,43% ao resultado previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Resultado Nominal apurado apresentou um valor positivo de R\$395.828.997. A Lei de Diretrizes Orçamentárias não previu o valor do Resultado Nominal.

O valor empenhado de Juros e Encargos da Dívida (R\$255.092.189) somado ao valor empenhado de Amortizações da Dívida (R\$270.665.428) totalizou R\$525.757.617. Assim concluímos que o Resultado Primário de R\$774.370.490 foi suficiente para cobrir o Serviço da Dívida.

A Dívida Líquida Apurada no Balanço foi de R\$10.998.307.814, superior em 30,01% à prevista na LDO. A Dívida Líquida é o resultado da Dívida Fundada (R\$11.213.463.479) excluindo o Disponível (R\$65.831.908) e as Aplicações Financeiras (R\$149.323.756,36).

5.9 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

O Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2003, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas.

No Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias foi demonstrada uma receita previdenciária arrecadada dos servidores no valor de R\$110.874.588 e a contrapartida do Estado no valor de R\$221.749.161. Esta receita de contribuições está demonstrada como Receita do Fundo de Previdência do Estado.

No Demonstrativo do Ativo Realizável do Fundo de Previdência do Estado foi registrado na conta "Créditos de Contribuições Previdenciárias" uma inscrição de R\$344.372.533 referente à contribuição do servidor (11% da folha dos servidores ativos) conforme dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 29/2000 somada à contribuição do Estado que é proporcional ao dobro da contribuição dos servidores, conforme dispõe o § 3º do artigo 19 da referida Lei. Na mesma conta foi também registrado um recebimento de R\$ 16.763.014. Ao final do exercício o saldo da conta era de R\$839.314.567.

No Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Estadual de Previdência do Estado está registrada na conta "Outras Credores" um saldo no valor de R\$437.537.089.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

6 NOTAS

6.1 RELATÓRIOS QUE ACOMPANHAM AS CONTAS GOVERNAMENTAIS

O parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 12.785/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) prevê que as contas governamentais deverão estar acompanhadas de relatório de gestão dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução de que trata a Constituição Estadual.

O Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 744/01) em seu artigo 136 detalha os itens que devem compor os relatórios, *in verbis*:

“§ 1º - Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:

I – do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

II – do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante; e

III – do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.

§ 2º - No relatório de gestão referente aos órgãos da administração direta, dos fundos especiais e das autarquias e fundações, constará avaliação dos controles financeiros, feita pela Secretaria da Fazenda, e da execução programática do orçamento do Estado, feita pela Secretaria do Planejamento.

§ 3º - O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

I – falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;

II – irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;

III – cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando o atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicado as providências adotadas.

IV – resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º - O relatório de que trata o parágrafo anterior e o caput deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

I – descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual.

II – desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual.

IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;

V – balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Estadual na entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI – demonstração da dívida ativa do Estado e dos créditos adicionais no exercício;

VII – dados e informações solicitados, com antecedência, pelo Conselheiro relator.”

6.1.1 ARTIGO 136, §1º, DO REGIMENTO INTERNO

O inciso II do referido artigo não foi cumprido visto que as peças do balanço não apresentam resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas.

6.1.2 ARTIGO 136, §2º, §3º e §4º, DO REGIMENTO INTERNO

O relatório de gestão do Poder Executivo foi encaminhado e atende, em parte, o que trata os referidos parágrafos.

6.2 ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A Secretaria da Saúde e o Fundo Especial de Saúde – FUNESA, não apresentaram informações a que se referem os Incisos II e III do art. 30 da Constituição Estadual no 4º trimestre de 2003, descumprindo a determinação legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇOS

7 RECOMENDAÇÕES

Face às dificuldades encontradas durante a elaboração do relatório fazemos as seguintes recomendações:

- a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;
- b) garantir treinamentos e atualização constantes aos profissionais da área contábil;
- c) inventariar os bens móveis e imóveis.

Divisão de Análise de Balanços da Contadoria Geral do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, em Goiânia, aos 04 de junho de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Milena Coelho de Britto', written over a large, stylized circular flourish.

Milena Coelho de Britto,
Diretora da Divisão de Análise de Balanços.
CRC-GO Nº 10.658

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu', written in a cursive style.

Lillianne Maria Cruvinel Siqueira Peu,
Contadora Geral.
CRC-GO nº 14.033



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

Processo nº : 24567302
Interessada : Governadoria do Estado
Assunto : Prestação de Contas Anual do Governador
Relator : Gerson Bulhões Ferreira
Auditor : Luiz Murilo Pedreira e Sousa

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNADOR

Trata-se de processo cujo objeto versa sobre as contas anuais da gestão do atual governo.

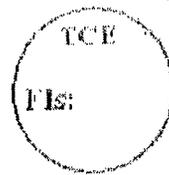
I - INTRODUÇÃO:

As contas anuais do Governador, por sua natureza - condução política da ação do Estado - possuem um julgamento diferenciado, obedecendo a uma dupla e distinta avaliação de controle - técnica e política.

Assim, o parecer prévio emitido pelo Tribunal sobre as contas do Governador, com sua função opinativa e de assessoramento, é efetuado com todas as informações técnico-contábeis, jurídicas, financeiras e econômicas sobre o cumprimento do programa de governo fixado orçamentariamente, para o julgamento político da Assembléia Legislativa.

Sob esse enfoque, é importante frisar que, para uma decisão da Corte, deve-se levar em consideração as condições estruturais e de governabilidade do Estado, consoante a sua realidade fática e os aspectos de legalidade exigidos para a realização dos objetivos públicos.

Mister ressaltar que a CF/88 alterou significativamente a configuração normativa da Administração Pública, além disso, as inúmeras alterações legais infraconstitucionais têm procurado tornar o Estado mais flexível e



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

apto a atender às crescentes demandas sociais.

Exemplos significativos desse quadro são as variadas emendas constitucionais, especialmente as de nº 14, 19, 20, 29 e 41, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) aprovadas.

Os reflexos das reformas e da modernização do quadro normativo foram inúmeros e profundos, atingindo em muito a cultura até aqui estabelecida.

Como em qualquer ambiente em mudança, vários paradigmas devem ser quebrados. Para isso, é necessário que todo o corpo técnico entenda a profundidade das transformações trazidas no bojo das reformas constitucionais e infraconstitucionais. A acirrada cultura documental, formal e legalista, aos poucos deve ser substituída por uma visão de ápice piramidal, abrangendo as grandes estruturas do orçamento e contas patrimoniais, conhecendo-se um pouco melhor o funcionamento do complexo mundo contábil estadual, pois além de um trabalho voltado para a tarefa histórico-evolutiva, deve dar-se ênfase à análise de avaliação do resultado das ações governamentais.

Nessa nova moldura, o trabalho da instituição Tribunal de Contas também deve ser voltado para a avaliação dos resultados e a consecução das metas alcançadas pelo Gestor Público. Em síntese, deve a Corte de Contas dar primazia à visão gerencial e reduzir sua atuação baseada no modelo burocrático.

Historicamente, a limitação instrumental e o restrito acesso às informações impedem o desenvolvimento mais proficiente desse trabalho.

No entanto, investimentos em tecnologia, assimilação de conteúdo, treinamento e capacitação de recursos humanos permitirão aos técnicos dessa Corte o estabelecimento de condições favoráveis para o desenvolvimento de um novo planejamento, a partir do exercício anterior.

Uma sugestão econômica consentânea com essa nova concepção é que essa Corte faça um quadro comparativo entre a prestação de contas atual e as



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

de anos pretéritos, aponte reincidências de falhas, analise a melhora ou piora dos resultados apresentados e faça recomendações ante as modificações surgidas.

II - DA ANÁLISE:

i - Da ampla defesa e do contraditório:

Inicialmente, cabe alertar que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2003, que dá nova redação ao art. 71 da Constituição Federal, e, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, concede prazo para a manifestação do Chefe do Executivo "quando constatadas falhas que possam importar a emissão de parecer pela irregularidade ou pela aprovação com ressalvas" das Contas de Governo.

Sem querer dar efeito normativo presente a legislação provável futura, mas fundamentado em precedentes do Supremo Tribunal Federal, entendo que, doravante, deva ser oportunizada ao Chefe do Poder Executivo a possibilidade de se manifestar sobre o conteúdo do Relatório Analítico previamente à apreciação plenária, bem assim eventual sustentação oral quando do julgamento do feito.

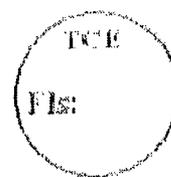
ii - Do Procedimento:

No tocante a prestação de contas anual, verifico um equívoco em seu procedimento, qual seja, ela foi enviada diretamente a esse Tribunal.

Explico-me.

Diz o art. 26, I, da CE-GO, que ao Tribunal de Contas do Estado compete:

"I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado no prazo de sessenta dias a contar de seu recebimento e publicado no Diário Oficial do Estado."



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

Ocorre, todavia, que esse não é o único dispositivo que cuida das contas anuais a serem prestadas.

Com efeito, compete privativamente à Assembléia Legislativa:

“VII - julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo”.

Por si só, esse dispositivo não revela que as contas devam ser enviadas à Assembléia. Entretanto o art. 37 da CE informa que compete privativamente ao Governador do Estado:

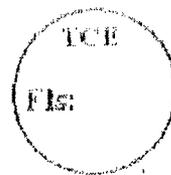
“XI - prestar à Assembléia as contas anuais relativas à receita e à despesa públicas, até sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;”

Com a conjugação dos dispositivos mencionados, constata-se que as contas anuais devem ser prestadas à Assembléia Legislativa (a quem compete privativamente julgá-las), que fica incumbida de remetê-las à Corte de Contas, para que esta profira seu parecer prévio.

Isso é assim porque a Assembléia é, conforme disposto no § 1º do art. 25 da CE-GO, titular do controle externo, que é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas.

Note-se que o termo “auxílio” não está a indicar que essa Corte é mero órgão subalterno, mas, sim, que é necessária a participação do TCE, pelo simples fato de que para o julgamento político deve haver fundamentação técnica.

(P)



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

III - DAS RECOMENDAÇÕES DO PARQUET DE CONTAS:

i - Da Fundamentação do Parecer prévio:

Antes de adentrar no mérito da prestação, abro um pequeno parêntese para alertar, mais uma vez, que o parecer prévio e os demais julgamentos dessa Corte de Contas devem possuir fundamentação para a sua conclusão, em razão de estarmos em um Estado Democrático de Direito, que vela por um Estado transparente, e, principalmente, ante o que dispõe os incisos IX e X do art. 93 da CF/88, *in verbis*:

“IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X - as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros”.

Além disso, acredito, não bastam apenas ressalvas à prestação de contas anual, mas também recomendações, pois essa Corte, no modelo gerencial já referido no tópico I, atua como órgão catalisador na melhoria da atuação do Estado.

Encerrado esse parêntese, retorno à análise dos autos, não sem antes anotar que em razão do exíguo prazo para exame do relatório da prestação de contas anual, cuja cópia dos autos me foi entregue somente na tarde do dia 07 de maio, mencionarei apenas alguns pontos reputados como mais necessitados de colaboração.

ii - Em relação ao Orçamento:



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

O Poder Executivo deve empreender esforços no sentido de elaborar o orçamento mais condizente com as reais necessidades dos órgãos e dos programas a serem desenvolvidos, a fim de evitar-se as inúmeras e algumas vezes incompreensíveis alterações de dotações.

O Poder Executivo deve detalhar melhor o Orçamento, a fim de que não se chegue a situações esdrúxulas como a que se verifica no previsto para a publicidade e propaganda que foi elevado de R\$ 31.384.232,00 milhões em 2000 para R\$ 101.208.561,00 no orçamento executado de 2003.

iii - Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal:

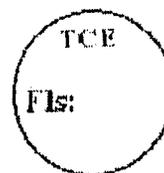
O Poder Executivo, em audiência pública, deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, nos termos do § 4º do art. 9º;

O Poder Executivo deve esforçar-se no sentido de implementar sistema de custos que permita avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública, nos termos do § 3º do art. 50;

O Poder Executivo deve aprimorar a avaliação de resultados de programas e cuidar da apresentação de memória e metodologia de cálculo para justificar os resultados pretendidos (art. 4º, inciso I, e, e § 2º, II);

O Poder Executivo deve elaborar demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídios e de outros benefícios de natureza financeira, tributária, creditícia concedidos, indicando os respectivos montantes e fundamentos legais e as medidas adotadas para compensá-los;

O Poder Executivo deve passar a discriminar, conforme exigido pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, nos anexos analíticos do Balanço Geral, os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, bem assim a



Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Contas

fornecer informações completas sobre o estoque de precatórios, com indicação dos beneficiários e montante individual;

O Poder Executivo deve, no cálculo do percentual da RCL, incluir o gasto com inativos e pensionistas.

Em resumo, o Poder Executivo deve observar atentamente às prescrições contidas na LRF e trabalhar continuamente em prol de sua fiel observância.

iv - Em relação à Previdência Estadual:

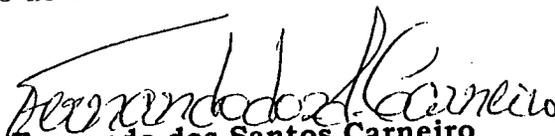
Em face das Ecs 20/98 e 41/03, da Lei Federal 9717/98 e LC 29/2000, o Poder Executivo deve observar a regularidade no repasse do numerário devido ao Fundo de Previdência, para que, no futuro, não haja dificuldades financeiras do Estado;

O Estado deve permitir a aposentadoria no regime próprio de previdência somente daqueles servidores titulares de cargos efetivos, em conformidade com as Ecs 20/98 e 41/03.

IV - DO PARECER DO PARQUET DE CONTAS:

Isto posto, com as recomendações acima, opino pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Governo, referentes ao exercício de 2003.

Goiânia, 09 de junho de 2004.


Fernando dos Santos Carneiro
Procurador-Geral de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCLUSÃO

As Contas do Estado de Goiás – Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público – relativas ao exercício de 2003 foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.

Nos capítulos do Relatório apresentamos uma análise individualizada por Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) e do Ministério Público sendo também apresentada uma análise consolidada do Estado de Goiás.

Os exames dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – viabilizaram o acompanhamento do cumprimento das normas dessa lei, no período sob análise, no que tange aos limites das despesas com pessoal e serviços de terceiros, das despesas previdenciárias e da dívida pública, dentre outros elementos prescritos no texto legal.

Os trabalhos técnicos de análise das presentes Contas, por sua própria natureza, não constituem uma revisão sistemática e completa da gestão dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, cujas Prestações de Contas – observadas as normas legais vigentes – são objeto de inspeções, auditorias e julgamentos próprios e específicos.

Em face dos resultados dos trabalhos apresentados neste Relatório, somos da opinião que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no cumprimento de sua função constitucional, recomende à Assembléia Legislativa do Estado o julgamento das Contas Governamentais, consideradas em seu conjunto, e das Contas do Governador do Estado, dos Presidentes da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça e do Chefe do Ministério Público, isoladamente, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, por refletirem adequadamente a situação orçamentária, contábil, financeira, econômica, patrimonial e operacional do Estado, em todos os seus aspectos relevantes.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Tribunal Pleno o anexo **PROJETO DE PARECER PRÉVIO** que reflete, em sua essência, as análises e considerações presentes no Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Outrossim, não poderia deixar de enfatizar, como dever ético e profissional, como tem sido, aliás, a prática desta Casa, a valiosa e imprescindível participação na elaboração deste Relatório da equipe técnica da Divisão de Análise de Balanços - DAB, formada pela Diretora Milena Coelho de Britto e pelos inspetores: Ascendino Celestino Franco, Maria Adriana Lopes e Suzie Hayashida Cabral e das funcionárias de apoio Deila Rosa Peu, Carla Costa Luz e Michelle Cristina Ramos comandados pela Contadora Geral Lilianne Maria Cruvinel Siqueira Peu.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 07 de junho de 2004.


GERSON BULHÕES FERREIRA,
RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PARECER

EMENTA: Contas do Governo do Estado de Goiás relativas ao exercício de 2003.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, reunido nesta data, em sessão especial, cumprindo o disposto no inciso I do artigo 26 da Constituição Estadual, atende seu mais alto designio Constitucional, apreciando o presente Processo de n.º 24567302, que depois de examinada e discutida a matéria, acolheu e aprovou o voto do Conselheiro Relator, consubstanciado no relatório técnico apresentado, onde estão informados os resultados dos exames das contas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público, referentes ao exercício de 2003, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; as demonstrações das variações patrimoniais e demais anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o consolidado das contas gerais do Estado de Goiás, suas autarquias, fundação e fundos especiais; e demonstrativos previstos na legislação pertinente, elaborados sob a responsabilidade da gestão dos chefes de cada poder e do Ministério Público, e

ATENDENDO a que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos destacados pelo Conselheiro Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública, e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica no exercício de 2003,

ATENDENDO a que os processos de inspeções e de auditorias para apuração de irregularidades em diversos órgãos estaduais, serão objeto de julgamento em separado,

ATENDENDO a que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de Tomadas e Prestações de Contas,

PORÉM:

RESSALVANDO que na consolidação da receita e da despesa dos órgãos e entidades, pelos quadros apresentados na Lei Orçamentária, verificamos uma falha técnica, na referida lei, quanto ao valor de R\$19.703.000,00, previsto na despesa como "Recurso do Tesouro" e na receita como recurso de "Outras Fontes";



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que a despesa orçamentária registrada no Balanço Orçamentário de R\$6.035.666.021,58, apresentou um valor a maior de R\$21.622,21 da apresentada no Balanço Financeiro e na Demonstração das Variações Patrimoniais de R\$6.035.644.399,37;

RESSALVANDO que apenas parte do valor empenhado e pago pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento como subvenção para aumento de capital de empresas foi contabilizado na conta "Participação no Capital de Empresas";

RESSALVANDO que foi feito um repasse de R\$8.000.000,00 da conta que movimenta os recursos do FUNDEF na Secretaria da Educação para a Secretaria da Fazenda;

RESSALVANDO que houve descumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que os gastos com ações e serviços públicos de saúde atingiram 9,33% do total da receita líquida de impostos, portando inferior ao percentual aplicado em 2000 de 10,90%. A referida Emenda Constitucional determina que até o exercício financeiro de 2004 os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a doze por cento da receita líquida de impostos e que os Estados que apliquem percentual inferior ao fixado deverão elevá-lo gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de pelo menos um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.

RESSALVANDO que a Secretaria da Saúde e o Fundo Especial de Saúde descumpriram o artigo 30 da Constituição Estadual, que determina que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios trimestrais de quantitativo de pessoal, receita, despesa de pessoal e despesa com publicidade, por não apresentarem parte dos relatórios referentes ao 4º trimestre (Incisos II e III – despesa de pessoal, despesa de publicidade e receita);

RESSALVANDO que, assim como em exercícios anteriores, houve descumprimento do artigo 146 da Constituição Estadual combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que não houve destinação de Receita Tributária Líquida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico de Goiás;

RESSALVANDO que houve descumprimento de parte do artigo 158 da Constituição Estadual, que fixa em 3% da receita de Impostos o valor a ser aplicado na execução da política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, visto que o valor aplicado corresponde a 1,73%;

RESSALVANDO que na análise comparativa dos Relatórios de Gestão Fiscal, apresentados pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, apresentados pelo Poder Executivo, com os dados apurados no Balanço Geral do Estado foram detectadas diferenças;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal da Assembléia Legislativa verificamos que o referido órgão descumpriu o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por apresentar índices superiores ao seu limite legal de despesa total com pessoal;

RESSALVANDO que na análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo e do Poder Judiciário verificamos que os referidos poderes descumpriram o artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal por não terem mantido, em 2003, o mesmo percentual de gastos com serviços de terceiros do exercício de 2000;

RESSALVANDO que o Fundo de Previdência Estadual, criado pela Lei Complementar nº 29/2000, não recebeu do Estado o aporte de recursos, ativos, bens e direitos necessários ao seu equilíbrio financeiro. Conseqüentemente, no exercício de 2003, o Estado foi responsável pelo pagamento dos inativos e pensionistas;

RESSALVANDO que o valor de R\$156.512.596,67, apresentado nos Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e/ou Órgão como contribuição para o Fundo de Previdência Estadual, foi anulado ao final do exercício e que o valor de R\$221.749.161,14, referente à contrapartida do Estado, registrado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária não foi empenhado e, como conseqüência, o orçamento do exercício seguinte será onerado;

RESSALVANDO que não foi apresentado o resultado contábil e/ou relatório gerencial das ações previstas no orçamento de investimentos das empresas, conforme prevê o artigo 136, §1º, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESSALVANDO que o relatório apresentado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, atende em parte o previsto nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal;

É DE PARECER, que as Contas do Estado de Goiás do Governo do Excelentíssimo Senhor Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício de 2003, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público. Assim, este Tribunal opina que:

- a) as contas do Poder Legislativo, **observadas as restrições destinadas ao Poder Legislativo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

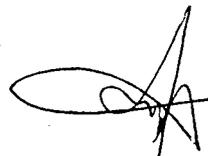


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

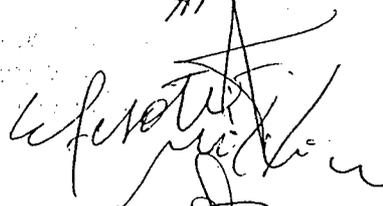
- b) as contas do Poder Judiciário, **observadas as restrições destinadas ao Poder Judiciário destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- c) as contas do Poder Executivo, **observadas as restrições destinadas ao Poder Executivo destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- d) as contas do Ministério Público, **observadas as restrições destinadas ao Ministério Público destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
- e) as contas consolidadas do Estado de Goiás: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério Público, em seu conjunto, **observadas as restrições destacadas no corpo deste relatório**, estão em condições de ser julgadas pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos,

- 9 JUN. 2004

 ,Presidente

 ,Relator



 ,Procurador

